



ANO XLV - Nº 162

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 191^a SESSÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Procurador-Geral da República

- Nº 318/90, encaminhando informações prestadas pela Procuradoria da República sobre os quesitos constantes do Ofício nº 77, de 1990, de autoria do Senador Mauro Borges.

1.2.2 - Mensagens do Governador do Distrito Federal

- Nº 137/90-DF (nº 110/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

- Nº 138/90-DF (nº 113/90-GAG, na origem), submetendo à deliberação do Senado o Projeto de Lei do DF nº 64/80, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 11.824.000,00.

1.2.3 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1988, que estabelece os casos em que acontecerá a identificação criminal, tornando eficaz o art. 5^º, item LVIII, da

Constituição, e dá outras providências.

- Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989, que extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as.

- Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1989, que considera nulas todas as nomeações e admissões, sem concurso público feitas na administração pública direta ou indireta e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 369/89, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

- Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1989, que torna obrigatória a publicação de despesas com publicidade realizadas pela União Federal.

1.2.4 - Comunicação da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do DF nº 64, de 1990, lido anteriormente.

1.2.5 - Leitura de Projeto

- Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional os tratados, acordos ou atos inter-

nacionais tendo por objeto renegociar os ajustes que menciona.

1.2.6 - Requerimentos

- Nº 452/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando que o Tribunal de Contas da União, realize inspeção e auditoria contábil, financeira, operacional e patrimonial em atos e contratos celebrados pela administração pública que especifica.

- Nº 453/90, de autoria do Senador João Lyra, solicitando licença para tratamento de saúde, no período de 1^º a 30 de novembro do corrente ano.

1.2.7 - Comunicação da Presidência

- Recebimento do Ofício nº 5/56, de 1990, através do qual o presidente do Banco Central, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, 1.717.544.757 Letras Financeiras do Tesouro daquele município.

- Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia dos seguintes projetos de lei apreciados conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo.
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

— Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1988, que dispõe sobre o mandado de injunção. A Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1989, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1989, que regulamenta o art. 135 da Constituição Federal. A Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1990, que dá nova redação à Seção IV, do Capítulo II, do Título VIII, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Câmara dos Deputados.

Designação da comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a seguinte medida provisória, editada pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação da matéria:

— Medida Provisória nº 267, de 1990, que modifica a Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana e dá outras providências.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conferência da Ministra da Ação Social, Sra Margarida Procópio, enfocando a política nacional de ação social.

SENADOR MEIRA FILHO — Classificação dos programas de rádio e televisão. Con-

clusão do programa governamental SOS Rodovias.

SENADOR NEY MARANHÃO — Política financeira, com sucessivos superávits do Tesouro no atual Governo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Situação das creches no interior cearense em face da falta de repasse de recursos pela LBA.

SENADOR MARCO MACIEL — Efeitos da seca no Nordeste e particularmente no Estado de Pernambuco.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Encaminhando à Mesa recurso no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 335/89, que trata do registro de filho de pai ignorado. Inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 266/90, que trata da concordata. Descumprimento da Constituição Federal pelo Presidente Fernando Collor.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Reivindicações de empresários do Ceará, no sentido da revogação de portaria do Conselho Monetário Nacional, proibindo a realização de operações de crédito de custeio agropastoril.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Inveracidade de notícias veiculadas em órgãos da imprensa, denegrindo a imagem do Congresso Nacional perante a opinião pública. Situação do setor elétrico nacional.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei do Senado

nºs 256/89-Complementar e 22/90-Complementar.

1.2.10 — Ofícios

— Nº 88/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação, nos termos do substitutivo que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 405/89, que torna obrigatória a publicação de despesas com publicidade realizada pela União Federal.

— Nº 89/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989, que extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidado-as.

— Nº 90/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 105/88, que estabelece os casos em que acontecerá a identificação criminal, tornando eficaz o art. 5º, item LVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

— Nº 91/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do parecer pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 221/89, que considera nula todas as nomeações e admissões sem concurso público, feitas na administração pública direta ou indireta, e dá outras providências.

— Nº 92/90, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

comunicando a aprovação do parecer, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 369/89, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro.

1.2.11 - Comunicações da Presidência

- Abertura de prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 106/88, 104 e 405/89, sejam apreciados pelo Plenário.

- Prejudicialidade do Requerimento nº 437, de 1990, do Senador Mauro Borges, por ter recebido através do Aviso nº 318, de 16 de outubro do corrente ano, do Procurador-Geral da República, a informação solicitada.

- Deferimento dos Recursos nºs 7 e 8/90, no sentido de que os Projetos de Lei do Senado nºs 377 e 335, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

- Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 377 e 335, de 1989.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 63, de 1990, de autoria do Senador Iram Saraiva, que altera o art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Ofício nº 5/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a emitir e colocar em mercado 22 bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º e 224 da Constituição. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1989, de autoria

do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

Parecer nº 345/90 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985 (nº 96/85, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1983, com voto vencido, em separado, do Senador João Menezes e voto vencido do Senador Aureo Mello. Apreciação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.3.1 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 - ENCERRAMENTO

2 - MESA DIRETORA

3 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 191^a Sessão, em 26 de novembro de 1990 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Nelson Carneiro, Alexandre Costa e Pompeu de Sousa

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Antonio Luiz Maya - Alexandre Costa - Chagas Rodrigues - Mauro Benevides - Marco Maciel - Mansueto de Lavor - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Jutahy Magalhães - João Calmon - Pompeu de Sousa - Meira Filho - Affonso Camargo - Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Nº 318/90, de 16 de outubro último, encaminhando informações prestadas pela Procuradoria da República sobre o Ofício nº 77, de 1990, do Senador Mauro Borges, solicitando esclarecimentos sobre o andamento do processo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a importação de alimentos.

MENSAGENS DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Restituindo autógrafo de projeto de lei sancionado:

Nº 137/90-DF (nº 110/90, na origem) de 22 do corrente, re-

lativa ao Projeto de Lei do DF nº 60, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 23.478.444.000,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 129, de 22 de novembro de 1990.)

Submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei:

MENSAGEM N° 138, DE 1990

(Nº 113/90-GAG, na origem)

Brasília, 26 de novembro de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 3º da Resolução nº 157, de 1º de novembro de 1988, tenho a honra de submeter a elevada deliberação dessa casa, acompanhado de exposição de motivos dos senhores Secretários de Planejamento e da Fazenda, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual até o limite de Cr\$ 11.824.000,00 (onze milhões e oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

Valho-me do ensejo para testemunhar a Vossa Excelência a certeza do meu alto apreço e consideração. — Wanderley Valim da Silva, Governador do Distrito Federal.

E.M.I CONJUNTA

N|^o

Brasília, de novembro de 1990

Excelentíssimo Senhor Gover-
nador.

Temos a honra de submeter à
elevada consideração de Vossa
Excelênci^a o Anexo Projeto de
Lei que autoriza o Poder Executivo
a abrir à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal (Lei nº 89, de 29 de
dezembro de 1989), créditos
suplementares até o limite de
Cr\$ 11.824.000,00 (onze mil-
hões, oitocentos e vinte e
quatro mil cruzeiros).

A suplementação proposta é resultado de Excesso de Arrecadação de Receitas próprias da Fundação Cultural do Distrito Federal, provenientes da realização dos diversos eventos culturais.

Renovamos a Vossa Exceléncia protestos de elevada estima e consideração. — **Celsius Antônio Loddér**, Secretário de Planejamento. — **Ozias Monteiro Rodrigues**, Secretário da Fazenda.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 64 - DF 1990

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Dis-

trito Federal créditos suplementares até o limite de Cr\$ 11.824.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros).

O Governador do Distrito Federal.

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento do Distrito Federal (Lei nº 89, de 29 de dezembro de 1989), créditos suplementares até o limite de Cr\$ 11.824.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros), para atendimento de Outras Despesas Correntes, conforme Anexo I.

entes, conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de Receitas Próprias da Entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

100

1 CREDITO SUPLEMENTAR

DELEGACIA DE TRABALHO

JANEVILLE & LEE No

PERMISSÃO DE TODAS AS FONTE

Fr. 1. 06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23600	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			11.824.000
23602	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)			11.824.000
123602.09482472.842	00000			11.824.000
	PRONTOCOES CULTURAIS			
	10001			11.824.000
	REALIZACAO DE PRONTOCOES CULTURAIS			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.824.000
	S3001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL		11.824.000
53001.09482472.042	00000			11.824.000
	PRONTOCOES CULTURAIS			
	10001			11.824.000
	REALIZACAO DE PRONTOCOES CULTURAIS			
		NATUREZA DA DESPESA		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.824.000
(*) NOTAS: UNIDADE(S) TRANSFERIDORA(S) NAO SOMAM NO TOTAL DESTA ANEXO		TOTAL		11.824.000
				11.824.000

PARECERES**PARECER Nº 381 DE 1990**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1988, que estabelece os casos em que acontecerá a identificação criminal, tornando eficaz o art. 5º, item LVIII, da Constituição, e dá outras providências.

Relator: Senador Wilson Martins

De autoria do eminente Senador Iram Saraiva, o projeto sob exame busca disciplinar e elastecer os ditames traçados no art. 5º, item LVIII, da Constituição. Com efeito, o mencionado preceito da Carta Magna, inserido no Capítulo I, Título II, "Dos Direitos e Garantias Fundamentais", ao estabelecer que o civilmente identificado não será submetido à identificação, salvo nas hipóteses previstas em lei, contra, agora, nesta lei projetada, sua consecução.

Vasado em seis artigos, cumpre destacar no projeto os artigos 1º e 2º, nos quais é traçado um conjunto de preceitos que se amolda perfeitamente à mencionada norma constitucional em seu conteúdo teleológico. Vale dizer, a Carta Magna extinguiu as situações constrangedoras acarretadas pelo malinado artigo 6º, VIII, do Código de Processo Penal, que, não raro, trazia sérios dissabores ao cidadão, compelido a "tocar piano" nas delegacias de polícia.

Na justificação do projeto é enfatizada a hipótese referente aos crimes inafiançáveis, entre os quais os considerados hediondos e repulsivos, que não são amparados pela proposição.

Ressalte-se, ainda, no projeto, a centralização no Instituto Nacional de Identificação do Departamento de Polícia Federal, dos registros criminais ocorridos no País, para o devido uso dos órgãos responsáveis pela prevenção e repressão da criminalidade.

Convém salientar que a matéria sob exame diz respeito ao Direito Penal formal e material, consectário das recentes alterações da Carta Magna, que por seu turno, traduz as importantes diretrizes políticas que reestruturam o ordenamento político-social do País.

Cumpre destacar na mens legis que norteia o projeto, a relevância do Direito Penal subjetivo, facultando ao cida-

dão contrapor-se ao Estado, através do seu inalienável direito de liberdade, secundado por outros não menos importantes preceitos constantes do art. 5º da Lei Maior.

À vista do exposto, na esfera de competência regimental desta Comissão, patenteada a juridicidade e constitucionalidade do projeto, opinamos, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Wilson Martins, Relator — Maurício Correa — Afonso Sancho — Chagas Rodrigues — Severo Gomes — Jútahy Magalhães — Oziel Carneiro — Antônio Luiz Maya — Roberto Campos.

PARECER Nº 382, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989, que extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as".

Relator: Senador Odacir Soares

Por unanimidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu rejeitar o relatório sobre o Projeto de Lei nº 104, de 1983, preparado pelo Senador Edison Lobão.

Trata o Projeto de Lei nº 104, de 1989, de privatizar "empresas públicas e sociedades de economia (mista) de controle direto ou indireto da União", deficitárias nos últimos cinco exercícios.

Excluíveis seriam essas empresas quando atuantes na área de serviços públicos e as "empresas que, eventualmente, produzem bens ou prestem serviços essenciais" não compreendidos na categoria de serviços públicos.

Tal privatização decorreria de plebiscito em que os empregados da empresa seriam os votantes sobre a doação, a eles próprios, das ações da firma empregadora.

É certo que as empresas privatizáveis, nas condições da iniciativa do Senador Roberto Campos, teriam de ser inventariadas. Caso esse inventário contivesse pelo menos uma empresa, caberia ver, igualmente, de que espécie seria, se pública ou de economia mista. E no que se refere à última classificação, o total da participação do Estado. Cada um desses aspectos encaixaria um tipo de resposta ou problema.

Juntamente com esses aspectos, certamente, avultaria também a questão da doação das ações, na verdade um patrimônio público, porquanto são a tradução financeira de instalações, terrenos, equipamentos, e outros mais, alguns até, como a posição no mercado, de avaliação difícil.

Doar um bem público representado numa empresa, ainda que aos seus empregados, e mesmo que estejamos todos plenamente convencidos da idéia central de privatização, não seria justo, pela desigualdade da decorrente. Isto porque, sendo público o bem, privatizá-lo, doando-o a determinado grupo de pessoas, redundaria estabelecer um privilégio inaceitável. Além do mais, a forma plebiscitária, no caso, só na apariência democrática, surgiria como um reforço ao privilégio, ao se ver a composição do grupo votante. Essa forma estaria sendo um obstáculo ao objetivo maior, a democratização do capital.

Bem mais adequados nos parecem os procedimentos definidos na Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências.

Em nenhum momento essa lei, e isto nos parece o ponto principal, no que respeita à análise ora apresentada, sugere a doação entre as formas operacionais de privatização (art. 4º). Significativamente, uma expressão usada é "pulverização de ações junto ao público". Afora isso, o art. 11 da Lei nº 8.031, de 1990, contém, quanto à transparência do processo de desestatização, preceitos básicos bem mais amplos e democráticos que os indicados no Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989.

Ante o exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989, que extingue empresas estatais deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as, bem como somos contrário as emendas apresentadas pelo nobre Senador Maurício Correa.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Odacir Soares, Relator — Antônio Luiz Maya — Oziel Carneiro — Antônio Alves — Maurício Correa — Mansueto de Lavor — Ronaldo Aragão — Wilson Martins, Chagas Rodrigues — José Paulo Biso.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Voto em Separado, Vencido, do Sr. Senador Edison Lobão, so-

bre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1989, que "extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as".

Quanto à constitucionalidade do projeto, nada há a objetar, cabendo pois a sua aceitação. No tocante ao mérito, passo a apreciá-lo.

As transferências de recursos do Tesouro Nacional para cobertura dos déficits das entidades da administração indireta, particularmente sociedades de economia mista e empresas públicas, já excede 2% do Produto Interno Bruto, e essa percentagem tende a aumentar, por quanto esses déficits crescem mais rapidamente que o PIB.

O ideal seria o que foi feito na Inglaterra, de procurar recuperar as sociedades e vender as ações, financiando a compra quando feita pelos empregados. Entretanto, isso no Brasil já se revelou impossível, como atestam a morosidade e os parcos resultados do órgão incumbido da privatização - no Executivo.

Daf a idéia feliz do projeto, de substituir os intermináveis estudos sobre a recuperabilidade das empresas, por um mero plebiscito entre empregados, que, participando dos problemas da sociedade, sentem-se são capazes ou não de assumir o risco de passarem a ações-tas da sociedade.

Em caso afirmativo, não há desemprego e a empresa continua a operar; mesmo que algumas dentre elas venham a fracassar, isso ocorrerá em períodos diferentes. Em alguns casos será possível a venda da empresa, provavelmente com desemprego parcial; em outros pode ser necessária sua liquidação, hipótese em que haveria desemprego total, mas os empregados fariam jus à sua quota-parte na liquidação do patrimônio.

Partindo da hipótese pessimista de que a maioria das sociedades seriam irrecuperáveis, há mister uma solução imediata e irreversível para se reduzir rapidamente o déficit da União.

Para isso o projeto em exame apresentou uma fórmula engenhosa, qual seja a da criação de uma empresa (Colide), cujo capital seria integralizado pelo ativo permanente das sociedades liquidandas e por imóveis da União em montante estimado pela diferença entre o passivo não trabalhista global dessas sociedades e o res-

pectivo ativo permanente global.

Assim, seria possível liquidar todo o passivo não trabalhista das empresas liquidandas, com ações da Colide por seu valor patrimonial, primeiro com as ações da liquidanda, depois com ações da União.

Paralelamente seria liquidado o passivo trabalhista, inicialmente com o ativo circulante que ficaria na liquidanda e o remanescente com um crédito especial da União.

Terminado o prazo, a Colide se tornaria uma empresa privada, cujos acionistas seriam os credores não trabalhistas das liquidandas; haveria um prazo de três anos de isenção tributária, para que a Colide se transformasse em empresa administrável, mediante cisões regionais, setoriais ou liquidações parciais.

Seriam excetuados do procedimento de privatização por doação as sociedades operadoras de serviços públicos, enquadráveis no art. 175 da Constituição Federal e seu parágrafo único, nesse caso, a privatização se faria mediante licitação, para escolha de um concessionário, pessoa jurídica de direito privado; quanto às empresas que produzem bens essenciais ou serviços não enquadráveis no citado artigo constitucional, serão submetidas à licitação para sua venda ou para locação de suas instalações, entre candidatos, pessoas jurídicas, de direito privado.

Por tudo o que foi exposto, merece o projeto a aprovação desta Comissão.

Quanto às emendas supressivas aos respectivos arts. 1º e 3º, sou pela sua rejeição, pelos próprios argumentos usados na respectiva justificação.

A aceitação da primeira seria cair no burocratismo protetor que impedindo até o presente a privatização ou liquidação das empresas deficitárias. A gestão das empresas e a verificação de sua inviabilidade econômica é tarefa essencialmente do Poder Executivo, ao qual cabe a responsabilidade do gerenciamento, a cobertura dos déficits e a avaliação da possibilidade ou não de recuperação das empresas. Tornar a liquidação de cada empresa individualmente objeto de uma lei específica seria permitir a mobilização de interesses corporativistas. Além disso, visto que se contam por centenas as empresas deficitárias,

o Congresso, que necessita ocupar seu tempo com leis gerais e medidas de implementação da Constituição, teria seu tempo absorvido com estudos e relatórios contábeis e atuariais, cujo exame exige especialização técnica e prática gerencial. Programas de privatização existem hoje em inúmeros países - sendo nisso pioneira a Inglaterra - e em nenhum deles se considera matéria adequada para tratamento em assembleias parlamentares. Idêntica consideração se aplica à segunda emenda do Senador Maurício Correa, pois só o Executivo, em contato direto com os interessados, poderá estabelecer um critério de aceitação pelos beneficiários, levando em conta o desempenho funcional dos empregados e as peculiaridades operacionais das empresas. Em consequência, sou pela manutenção do texto original do projeto.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1990.
Senador Edison Lobão.

PARECER Nº 383, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, incumbida de dar parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1989, que "Considera nulas todas as nomeações e admissões sem concurso público feitas na administração pública direta ou indireta e dá outras providências".

Relator: Senador Severo Gomes

De autoria do ilustre Senador Odacir Soares, o presente projeto de lei visa tornar nulas as nomeações e admissões sem concurso público, quer na administração pública direta, quer na indireta, a partir de 5 de outubro de 1988.

Em sua justificação, o nobre Parlamentar ressalta que sua proposta tem origem num dispositivo constitucional (art. 37, II) e trará como resultado o enxugamento da máquina administrativa estatal, bem como o livre acesso ao serviço público de qualquer cidadão, independentemente de apadrinhamento político.

Sem dúvida, a proposição traz em seu bojo uma eficaz moralização no serviço público, ao mesmo tempo que enfatiza um preceito constitucional. No que cabe a esta comissão examinar, podemos afirmar que a presente medida é procedente, tanto sob o aspecto constitucional, quanto sob o jurídico.

Entretanto, cumpre-nos salientar que o projeto de lei

ora sob exame, é redundante, vez que a Constituição Federal, em seu art. 37, II, já proíbe taxativamente a admissão no serviço público sem concurso. Na verdade, as nomeações e admissões que o ilustre parlamentar pretende considerar nulas já o são por força do dispositivo constitucional supra citado.

Além disso, convém lembrar que está em tramitação no Congresso Nacional um projeto de lei enviado pelo Poder Executivo regulamentando a Constituição no que tange ao servidor público. Falamos aqui do novo Estatuto do Funcionário Público que tem a virtude de tratar da questão de maneira mais abrangente e completa possível.

Assim sendo, opinamos pelo arquivamento do presente projeto de lei pelas razões acima expostas.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1990. Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — José Paulo Bisol — Relator, Severo Gomes — Jutahy Magalhães Chagas Rodrigues — Wilson Martins — Odacir Soares — Maurício Correa — Roberto Campos — Antônio Alves — Antônio Luiz Maya — Oziel Carneiro.

PARECER Nº 384, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto nº 369/89 que "Dispõe sobre os serviços notariais e de registro".

Relator: Senador Francisco Rollemberg

O projeto em exame, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, pretende disciplinar o serviço de notariado e de registros públicos, determinando sua integração à organização judiciária dos estados.

Ocorre que, com o mesmo objetivo e maior abrangência, foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 141/89, de autoria do ilustre Senador Mauro Benevides, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Considerando que esse projeto, pela sua estruturação, adequação e oportunidade, atende melhor ao interesse público, incessantemente perseguido pelo infatigável Senador Nelson Carneiro, nosso parecer é pelo arquivamento do projeto em epígrafe.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1990. Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Francisco Rollemberg —, Relator Jutahy Magalhães — Chas-

gas Rodrigues — Afonso Sancho — Odacir Soares — Maurício Correa — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Roberto Campos — Antônio Luiz Maya — Antônio Alves — Oziel Carneiro — Severo Gomes.

PARECER Nº 385, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 1989, que torna obrigatória a publicação de despesas com publicidade realizadas pela União Federal.

Relator: Senador José Paulo Bisol

De autoria do Senador Márcio Lacerda, o projeto de lei em pauta visa tornar obrigatória a publicação de despesas com publicidade realizadas pela União Federal.

Define o projeto, inicialmente, que deverá a União publicar semestralmente no Diário Oficial, demonstrativo de todas as despesas com publicidade realizadas por ela no mesmo período.

Amplia, no parágrafo único, o conceito de publicidade abrangendo a propaganda ou qualquer outra modalidade de divulgação de atos ou assuntos referentes a pessoas físicas ou jurídicas, assim como as relativas a lugares e obras.

O art. 2º do projeto de lei, em exame, esclarece que a obrigatoriedade de publicação das despesas não desobriga as entidades da prestação de contas.

O art. 3º estabelece uma sanção punindo o infrator a repartição erário, integralmente, a quantia despendida majorada por uma multa de 20%.

Trata o art. 4º da competência do Tribunal de Contas da União relativa ao controle das publicações, assim como a representação ao poder competente nos casos de omissão com a devida aplicação das sanções.

É o relatório.

Do ponto de vista do mérito, somos favoráveis ao projeto de lei que visa tornar obrigatória a publicação de despesas, com publicidade e propaganda realizadas pela União Federal.

É um fato notório que a mensagem publicitária vai, hoje, além da mera informação. Em primeira etapa, ela informa, na segunda, sugestiona e, na terceira, ela capta em definitivo o público.

A nova Constituição, em seu art. 37, § 1º, determina como uma forma de coibir abusos, que:

"A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

No entanto, a Constituição se omitiu quanto à obrigatoriedade de publicação de despesas com publicidade realizadas pela União Federal. O presente projeto de lei visa a preencher a lacuna constitucional.

De acordo com o relatado na justificação, de fato, esta exigência legal proposta pelo projeto de lei, em exame, propiciaria um controle maior quanto à utilização abusiva do erário público, naturalmente, nesta fase em que o País atravessa por grandes dificuldades. Busca, portanto, a proposta a proteção dos interesses nacionais.

Quanto à formulação técnica-legislativa, o projeto de lei, em pauta, propomos a substituição da expressão: "despesas por ela realizadas, no mesmo período, com publicidade, propaganda ou qualquer modalidade de divulgação de atos ou assuntos referentes a pessoas físicas ou jurídicas, bem como relativas a lugares e obras" à adotada pelo legislador "despesas por ela realizadas com publicidade, no mesmo período"; assim como propomos a retirada do parágrafo único desse mesmo art. 1º

A técnica legislativa recomenda cuidado especial no sentido de se adotar terminologia adequada e de se concentrarem, de maneira simples e lógica as normas correlatas, de forma coerente com os conceitos jurídicos e doutrinários para a sua eficaz aplicação e consequente utilidade prática.

Sob aspecto formal em vez de usar os termos publicidade e propaganda que constituem terminologia mais precisa, em harmonia com os conceitos doutrinários o legislador adotou o termo publicidade como se fosse termo mais abrangente englobando propaganda.

De acordo com a obra "Publicidade e a Lei", de Hermann Duval, existe uma distinção conceitual entre propaganda e publicidade. Tecnicamente os dois conceitos diferem; enquanto a publicidade represen-

ta uma atividade comercial típica de mediação entre o produto e o consumidor, no sentido de aproxima-los, já na propaganda significa emprego de meios tendentes à modificar a opinião alheia, num sentido político, social, religioso ou artístico (cf. Roger Mauduit, La Réclame, Paris, 1936, pág. 70).

Propaganda (política) não se confunde com a publicidade (comercial). O Estado quando, através do Mobral, em conexão com cartaz nacionalista prega, simultaneamente, o reflorestamento e a educação nesta divulgada legenda: "Em se plantando tudo dá. Plante. Ensine a ler e escrever. Você também é responsável", está fazendo propaganda e não publicidade.

A conceituação de propaganda, na área do pensamento verbal poderá vincular-se à noção de propagar.

Propaganda é forma de difusão ou circulação de objetos materiais ou ideológicos, devidamente orientado através de determinado meio.

O dado fundamental, emergente do conceito de propaganda e o algo (aliquid). Sua abrangência é notória, agrupando desde coisas, as mais usuais, como o universo - desde que a usualidade de uma coisa é, por si própria, também variável, complexa, diretamente proporcional ao inventário dos interesses sociais e individuais de um determinado grupo.

Os interesses surgem no inventário do grupo ou de maneira explícita. Daí poder-se afirmar que a usualidade de algo deriva de sua capacidade de gerar interesse, podendo esse intervir, ou não, a transformar em necessidade.

Portanto, para que o conceito de propaganda se corporifique é necessária a existência desse algo, objeto gerador de interesse. A propaganda define-se no meio, através do qual o algo (objeto), definitivamente orientado, difunde-se. O meio é vital para a propaganda a tal ponto que é justo afirmar-se que a propaganda é o meio, na acepção de que ela só se configura por onde transita.

Conclui-se, portanto, que a propaganda é forma de difusão ou circulação de objetos materiais ou ideológicos, devidamente orientados através de determinado meio.

O objeto da propaganda constitui-se em dois tipos, material e ideológico. Trata-se de objeto material quando a

propaganda versar sobre mercantilização de objetos a nível de consumo através de marcas e patentes. Outra situação em que o algo é não-material, porém, configura-se como objeto: o governo necessita estimular determinados setores da produção ou divulgar trabalhos de infra-estrutura econômica que está desenvolvendo, ou vender uma imagem de eficácia, ou ainda movimentar a opinião pública para determinado objetivo, ou esclarecer e orientar acerca de saúde ou de educação de trânsito, para isso promove uma campanha, não se envolvem nem marcas, nem patentes, nem há incursões estritamente catalogáveis como de natureza mercantil. Há evidentemente uma idéia, um princípio, um postulado, uma verdade circunstancial que devem propagar-se, pois, de forma acelerada.

Quanto ao conceito de publicidade, o termo diretamente vinculado ao radical romântico **publicitate**, liga-se ao termo latino **publicus**, de que emergem os diversos índices semânticos presentes em quase todos os sistemas lingüísticos como que a tradição latina manteve.

Podemos conceituar publicidade como "produto informativo, transmitido através dos veículos de comunicação coletiva, com o objetivo de levar ao público desses veículos uma representação".

Enquanto a forma final e operacional de um produto não estiver definida, pelo menos em seus contornos básicos, a publicidade do mesmo é praticamente inexequível, já que essa publicidade não é o produto, mas, o novo produto (informativo), capaz de definir e, ou, sugerir uma imagem gerada de estímulos, no aguardo de uma ou mais respostas.

A propaganda é o produto; a publicidade a representação do produto, isto é, um novo produto, com um ponto de partida bem configurado.

Nestas condições, não se justificando a adoção do termo "publicidade" englobando o conceito de propaganda, propõe-se nova redação à norma em análise com a adoção da expressão "publicidade, propaganda, ou qualquer modalidade de divulgação de atos ou assuntos referentes a pessoas físicas ou jurídicas bem como, relativas a lugares e obras", pois observamos na redação clara incoerência terminológica, de acordo com os critérios formais adequados à elaboração científica.

O projeto de lei sob consideração não parece de qualquer obstrução em termos de constitucionalidade e legalidade, atendendo assim aqueles pressupostos que asseguram a tramitação normal dos projetos de lei.

Quanto ao mérito, somos favoráveis ao projeto de lei em exame, pois, visa este extinguir os abusos ora cometidos com o erário público.

É o parecer.

**EMENDA Nº
AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 405/89**

Acrescenta a expressão "propaganda ou qualquer modalidade de divulgação" aos artigos 1º e 5º, parágrafo único do Projeto de Lei nº 405, de 1989 e exclui todo o parágrafo único do art. 1º, que fica incorporado ao caput, desta forma:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União Federal publicará, semestralmente, no Diário Oficial da União, de forma detalhada, o demonstrativo de todas as despesas por ela realizadas com publicidade, propaganda ou qualquer modalidade de divulgação de atos ou assuntos referentes a pessoas físicas ou jurídicas, bem como relativas a lugares ou obras.

Art. 2º A obrigatoriedade de publicidade, de que trata esta lei, não desobriga as entidades da respectiva prestação de contas.

Art. 3º A inobservância ao disposto nesta lei importará a reclusão integral, ao erário, pelo infrator, da quantia despendida, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento) daquele valor.

Art. 4º É da competência do Tribunal de Contas da União o controle das publicações, a assinatura de prazo para o cumprimento do disposto nesta lei, a representação ao poder competente, no caso de omissão, e a aplicação de sanções.

Parágrafo Único. As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas a omissão na publicação dos demonstrativos referentes a despesas com publicidade, propaganda ou qualquer modalidade de divulgação terão eficácia de título executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa a presente emenda a sanar erro terminológico quanto à formulação técnica-legislativa, através do acréscimo do termo "propaganda" à adotada pelo legislador, somente publicidade como termo mais abrangente englobando propaganda em seu conceito.

Trata-se de expressão inadequada, pois os termos publicidade e propaganda diferem em conceitos: publicidade é o produto informativo transmitido através dos veículos de comunicação coletiva com o objetivo de levar ao público desses veículos uma representação; propaganda é a forma de difusão ou circulação de objetos materiais ou ideológicos, devidamente orientados, através de determinado meio.

Nestas condições, não se justificando a adoção somente do termo publicidade, propõe-se nova redação ao projeto de lei, em análise, por constituir terminologia mais técnica.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 1990. — Odacir Soares, Presidente — Exercício — José Paulo Bisol, Relator — Mansueto de Lavor — José Fogaca — Severo Gomes — Aureo Mello, (Abstêncio) — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Ronaldo Aragão — João Menezes, (Com Restrição) — Nabor Junior — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação. Do Expediente lido, consta o Projeto de Lei do DF nº 64, de 1990, que será despachado à Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas, após sua publicação e distribuição em avulsos, pelo prazo de cinco dias úteis. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 93, DE 1990

Sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional os tratados, acordos ou atos internacionais tendo por objeto renegociar os ajustes que menciona.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Qualquer tratado, acordo ou ato internacional tendo por objeto renegociar os compromissos assumidos em virtude do Acordo de Cooperação

Econômica e Técnica Brasil-Iraque (firmado em Bagdá em 11 de maio de 1977), Acordo sobre Transporte Aéreo Brasil-Iraque (concluído em Brasília em 21 de janeiro de 1977), Acordo sobre Usos Pacíficos de Energia Nuclear (firmado em Bagdá em 5 de janeiro de 1980), Acordo de Cooperação Cultural e Educacional Brasil-Iraque (concluído em Brasília em 25 de março de 1982), bem como dos ajustes executivos deles decorrentes, serão submetidos à prévia aprovação do Congresso Nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os recentes acontecimentos no Oriente Próximo levaram o autor da presente iniciativa a formular uma série de requerimentos de informações com vistas a esclarecer a natureza e o conteúdo do intercâmbio estabelecido entre o Brasil e o Iraque nas décadas de 70 e 80.

Das respostas fornecidas, evidencia-se que o erário, a título de amparar e estimular operações externas de empresas públicas e privadas, acabou por assumir elevados ônus financeiros, sendo atualmente credor de vultosos créditos de solvência, no mínimo, duvidosa.

Qualquer que venha a ser a solução encontrada no futuro para dirimir as pendências, entendemos que o Congresso Nacional deve ser previamente ouvido, pois a operação, necessariamente, envolverá a assunção de encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional (art. 49, inciso I, CF).

Assim sendo, o presente projeto de decreto legislativo tem por propósito afirmar, no plano infraconstitucional, e especificamente no particular do relacionamento Brasil-Iraque, a competência indelegável das Casas Legislativas e evitar que, no futuro, obrigações e ônus venham a ser assumidos sem o pleno conhecimento da Nação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1990. — Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu Souza) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 452, DE 1990**

Na conformidade do previsto no art. 71, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o conteúdo das respostas ao Requerimento de Informações nº 336/90, requeiro que o Tribunal de Contas da União realize inspeção e autoria contábil, financeira, operacional e patrimonial nos seguintes atos e contratos celebrados pela administração pública:

1) As operações de compra de câmbio, por parte do Banco do Brasil, realizadas com o propósito de incentivar a exportação de bens e serviços produzidos no País, bem como os financiamentos concedidos pela ex-Cacex com recursos do Finex (Financiamento à Exportação) e da Taxa de Expediente, instituída pelo Decreto-Lei nº 1.416/75, obedeceram a cláusulas uniformes capazes de assegurar isonomia de tratamento a todos os potenciais interessados? As garantias oferecidas e demais cláusulas foram suficientes para resguardar o patrimônio do Banco do Brasil contra eventuais inadimplências?

2) Os créditos abaixo mencionados de que são titulares empresas privadas brasileiras estão acobertados por alguma garantia fornecida por órgão oficial? Os mecanismos de compra de câmbio adotadas pelo Banco do Brasil facultaram o recebimento das importâncias antes da sua efetiva quitação?

credor: Avibrás

devedor: Central Bank of Iraq

título: Saques de Exportação

valor: US\$ 11 milhões

credor: Engexco (trading do grupo Engesa)

devedor: Ministério da Defesa do Iraque

valor: US\$ 48 milhões

credor: Mendes Júnior

devedor: Governo do Iraque

título: indenização por custos adicionais na execução de obras

valor: US\$ 417 milhões

credores: divisor registra-das no Banco do Brasil

devedores: Ministério da Defesa do Iraque, Banco Central do Iraque, Rafidain Bank e Somo State Oil Marketing Organization.

valores: US\$ 47.647 mil; US\$ 13.185 mil; US\$ 19.325 mil e US\$ 1.499 mil, respectivamente

títulos: em aberto no Banco do Brasil

3) As coberturas abaixo relacionadas, concedidas pelo Instituto de Resseguros do Brasil à empresa Mendes Júnior para realização de operações comerciais no Iraque, foram regularmente autorizadas e oferecem garantias idôneas capazes de assegurar o patrimônio público:

tipo: performance Bond

valor: US\$ 47.966.896,03

tipo: Advance Payment Bond

valor: US\$ 158.354.326,10

tipo: Retention Bond

valor: US\$ 7.377.700,00

tipo: Financiamento à Produção

valor: US\$ 315.307.500,00

4) O contrato denominado "sale-and-lease-back", assinado em 6-6-86 entre a subsidiária internacional do Banco do Brasil (BB Leasing) e a Mendes Júnior, a títulos de "consolidação de dívidas pré-existentes" observou as normas regulamentares para a outorga de "financiamento à produção"?

A situação financeira da empresa beneficiária recomendava a realização do contrato? As garantias oferecidas são capazes de assegurar integralmente os haveres da instituição oficial credora.

5) Que motivos estão a justificar a inércia da instituição oficial de crédito em ajuizar os procedimentos cabíveis para cobrança de US\$ 190.938 mil devidos e não pagos pela Mendes Júnior (30-4-90) ao Banco do Brasil?

6) Foram corretos os critérios adotados para avaliação dos bens objeto do contrato mencionado no item 4?

7) O Conselho Monetário Nacional, ao autorizar a empresa Mendes Júnior a remeter para o exterior US\$ 187 milhões (CMM 109/89), sem compensação cambial em ouro, adotou critérios objetivos e previamente fixados em norma regulamentar?

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1990.
Senador Jutahy Magalhães.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento lido vai a exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

SENADO FEDERAL		SEPROT	
Subsecretaria de Assistência Médica e Social		AUTENTICADOR	
Subsecretaria de Administração de Pessoal			
CONCESSÃO DE LICENÇA			
<i>Anistiação - ato de fato - externo</i>			
IDENTIFICAÇÃO		Nº DO PROTOCOLO	
NOME DO SERVIDOR		2	
JOÃO JOSE PEREIRA DE LYS			
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO	3	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT		
ÓRGÃO	LICENÇA		
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN	<input type="checkbox"/> CEGRAF	
TIPO		AFASTAMENTO	
<input type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA		A PARTIR DE <i>1.11.90</i> Nº DE DIAS <i>30 (trinta) dias</i>	
GRAU DE PARENTESCO:		SITUAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/53 ^a <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	
CID			
<i>712.0/0 405 9/2</i>			
MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA			
BRASÍLIA, 26/11/90 <i>Dr. Getúlio Artilaga L. C. Silva</i> <i>Dir. de SSAMS - Lelis</i>			

JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS	
PRESIDENTE	MEMBRO
<i>[Assinatura]</i>	MEMBRO
MEMBRO	MEMBRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
<p>4) <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79; §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 395, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º a 4º, da CLT.</p> <p><input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.</p>	
<p>5) Adicionado(a)s(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de dias.</p> <p>À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.</p> <p>Em / /</p>	
CHEFE DO SEIPRO	
<p>6) <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo</p> <p>Em / /</p>	
DIRETORA DA SSAPES	
<p>7) <input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.</p> <p>Em / /</p>	
DIRETOR GERAL	

Publicado no DCA - Seção II - 26-27/11/90

**REQUERIMENTO
Nº 453, DE 1990**

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo, o período de 1º a 30 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1990. — Senador João Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será submetido ao Plenário oportunamente. (Pausa.)

A presidência recebeu o Ofício nº 5/56, de 1990 (nº 17.974/90, na origem), através do qual o presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 94, de 1989, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através

de ofertas públicas, 1.717.544.757 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinqüenta e sete) letras financeiras do tesouro daquele município.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esgotou-se hoje, o prazo previsto no art. 91, § 4º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1988, de autoria do Senador Ruy Bacelar, que dispõe sobre o mandado de injunção;

— Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que disciplina a expedição de creden-

ciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País;

— Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1989, de autoria do Senador Odacir Soares, que regula o art. 135 da Constituição Federal;

— Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1990, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que dá nova redação à Seção IV, do Capítulo II, do Título VII, da Consolidação das Leis do Trabalho.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo sido rejeitado, o Projeto de Lei do Senado nº 77, de 1989, vai ao arquivo. Os demais, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O Senhor Presidente

da República editou a Medida Provisória nº 267, de 21 de novembro de 1990, que "modifica a Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Nabor Júnior

Cid Sabóia de Carvalho

Ronaldo Aragão

Afonso Sancho

Márcio Berezoski

José Paulo Bisol

Ney Maranhão

Suplentes

Mauro Benevides

Humberto Lucena

Márcio Lacerda

Carlos Lyra

Sílvio Name

Lourenberg Nunes Rocha

Mário Maia

DEPUTADOS

Titulares

Ralph Biasi

José Dutra

Renato Vianna

Paes Landim

Etevaldo Nogueira

José Carlos Grecco

Suplentes

Nilson Gibson

Leopoldo Souza

Carlos Vinagre

Messias Góis

Antonio Ferreira

Mauro Campos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-11 - Designação da Comissão Mista

Dia 27-11 - Instalação da Comissão Mista

Dia 27-11 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Dia 7-12 - Prazo final da Comissão Mista

Dia 22-12 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE) - Pronunciou o seguinte discurso. - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ministra de Estado da Ação Social, Margarida M. Maia Procópio, profícuu, na Escola Superior de Guerra ESG, no dia 4 de outubro de 1990, uma conferência, densa de substância conceitual e estatística, que teve a gentileza de enviar-me, agora que se tornou possível a sua divulgação em uma plaquette primorosamente editada.

Na abordagem dos problemas da Política Nacional que o Ministério da Ação Social vem implementando, sob sua eficiente gestão, a Sra. Ministra Margarida M. Maia Procópio destacou, entre os múltiplos desequilíbrios e ameaçadores perigos que obstaculizam e estrangulam o desenvolvimento brasileiro, os seguintes: concentração de rendas, concentração geográfica da população, marginalidade, pobreza e degradação ambiental.

Em sua conferência, a ministra acentuou que a criação do ministério que dirige representa a disposição e o propósito do Presidente Fernando Collor, visando conferir um status de relevo à área social.

Neste sentido - afirmou - convém delinear, com objetividade, o quadro social brasileiro, destacando tanto os aspectos gerais relativos às bases da política nacional de ação social, quanto os setoriais de habitação, saneamento, promoção e assistência social e defesa civil.

A Ministra Margarida M. Maia Procópio exemplificou a concentração de renda como um daqueles ameaçadores desafios, ou seja... "os 50% mais pobres detêm apenas 13% da renda, enquanto 1% dos mais ricos se apropria de igual parcela".

Essa excessiva e intolerável concentração de renda "restringe o acesso da população à moradia, aos serviços de saneamento, de saúde, de transporte e a outros essenciais à vida. Os segmentos populacionais mais pobres sofrem mais as carências de serviços e, como consequência, entre eles registram-se os indicadores mais desfavoráveis de bem-estar".

O Ministério da Ação Social surgiu como um compromisso do Presidente Fernando Collor, durante a campanha eleitoral e, depois de assumir o Governo Federal, no bojo da reforma administrativa, com a finalidade preponderante de promover as transformações sociais indispensáveis ao desenvolvimento auto-sustentado do Brasil, e à ampla e profunda modernização das estruturas políticas, sociais, econômicas e culturais do País.

São estas as razões que me levam a registrar nos Anais do Senado Federal a conferência da Sra. Ministra de Estado da Ação Social pronunciada na Escola Superior de Guerra ESG, a 4 de outubro passado, em virtude da sua indiscutível oportunidade e importância.

Aproveitando o ensejo, desejo felicitá-la e, ao mesmo tempo, formular votos no sentido de que obtenha, na gestão do seu ministério, êxito integral, consubstanciado em resultados concretos, a serviço do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

A POLÍTICA NACIONAL DE AÇÃO SOCIAL

Conferência proferida pela Exma Sra Margarida M. Maia Procópio, Ministra da Ação Social, na Escola Superior de Guerra, sobre a Política Nacional de Ação Social, aos 4 de outubro de 1990.

Introdução

Inicialmente, desejo registrar meus agradecimentos pelo convite que, como Ministra da Ação Social, recebi para falar aos estagiários deste centro de excelência e de tradições tão marcantes, que é a Escola Superior de Guerra.

Sinto-me tanto mais honrada quanto sei que aqui me será dado debater questões relevantes com os senhores. Deste encontro, espero haurir toda

contribuição que tenham a oferecer. Afinal, a transformação do grave panorama social brasileiro exigirá um esforço íngreme de todos, particularmente daqueles que, como os senhores, puderam formar um cabedal de conhecimentos vastos, interdisciplinares e de qualidade, além de ocuparem posição de liderança.

Nosso povo tem sofrido muito. A queda do ritmo de crescimento econômico do País, verificada na última década, a par da histórica tendência brasileira de relegar os programas sociais a plano secundário no contexto da ação governamental, agravou significativamente o quadro social. O Governo do Brasil novo quer minimizar o sofrimento de todos, em especial dos mais necessitados. Por isso pretende, à luz de um diagnóstico consistente e abrangente da realidade, promover a reversão desse quadro e, por via de consequência, resgatar a dívida social brasileira.

Essa disposição revelou-se desde logo, com as mudanças que o Presidente Collor promoveu na estrutura organizacional da administração pública. Neste sentido, a criação do ministério que dirijo representa, sobretudo, o propósito de conferir um status de relevo à área social.

Por isso, no desenvolvimento do tema proposto para este encontro, procurarei esboçar o quadro social brasileiro, destacando tanto os aspectos gerais, relativos às bases da política nacional de ação social, quanto os setoriais de habitação, saneamento, promoção e assistência social e defesa cívica.

Em seguida, serão enfocadas a missão e a estrutura do Ministério da Ação Social. O objetivo, aqui, é não só o de apresentar as políticas setoriais elaboradas mas, também, o de destacar que há mudanças significativas no que concerne a sua execução, que será participativa e descentralizada.

Por fim, serão apontadas as diretrizes e as limitações a que os programas estão sujeitos.

O Quadro Social

São por demais conhecidos os desequilíbrios do desenvolvimento brasileiro: concentração de renda, concentração geográfica da população, marginalidade, pobreza, degradação ambiental. A esse respeito, Carlos Nelson Ferreira dos Santos observou:

"Três vezes 70 virou uma fórmula mágica importante

para as cidades brasileiras... O IBGE revela que, a partir de 1980, podemos ter certeza de que 70% dos brasileiros vivem em cidades, porém, desses 70% urbanizados, uns 70% estão em número reduzido de grandes aglomerados, onde 70% dos moradores são muito pobres." (Santos, Carlos Nelson Ferreira dos - "Metrópole e Outras Cidades Brasileiras, bem antes de 60, muito depois de 80").

A urbanização e o crescimento econômico das últimas décadas não foram acompanhados da melhoria dos indicadores sociais. Paralelamente à forte concentração da população em grandes aglomerados urbanos e a expansão da atividade econômica, desenvolveu-se uma concentração de renda das mais aguçadas de que se tem notícia: os 50% mais pobres detêm apenas 13% da renda, enquanto 1% dos mais ricos se apropria de igual parcela.

A concentração de renda tem refletido diretamente sobre o acesso da população à moradia, aos serviços de saneamento, de saúde, de transporte e a outros essenciais à vida. Os segmentos populacionais mais pobres sofrem mais as carências de serviços e, como consequência, entre eles registram-se os indicadores mais desfavoráveis de bem-estar.

Poderia a assistência social ter sido organizada de modo a compensar os desnívelamentos da distribuição de renda. Entretanto, isso não ocorre. A assistência social começou a expandir-se, no Brasil, com a criação dos institutos de aposentadoria e pensões, verificada no primeiro Governo de Getúlio Vargas (1930 a 1945).

No período seguinte (1945 a 1964), num movimento de inovação legal-institucional, o Estado passou a centralizar no Governo Federal recursos e instrumentos administrativos, o que lhe permitiu formular políticas nas áreas de educação, saúde, assistência social e, mais tenuamente, na de habitação popular. Tudo, porém, se fazia de maneira fragmentada. A pessoa não ligada aos institutos de aposentadoria e pensões dificilmente recebia bens e serviços sociais. A base sobre a qual assentava a política social era, então, seletiva e reproduzia o sistema de desigualdades preexistentes na sociedade. Tarefas de caráter redistributivo, como as que a Legião Brasileira de Assistência - LBA realizava e ainda realiza, constituem rara exceção.

Essa orientação da política social brasileira se manteve no período que corresponde à segunda metade da década de 60 e à primeira metade da de 70.

Foi essa a fase em que um conjunto de medidas legislativas transformou o arcabouço institucional e financeiro que configurava a política social brasileira. Sistemas nacionais públicos ou regulados pelo Estado foram criados ou aperfeiçoados nas áreas de educação, saúde, previdência e assistência social e habitação. Foi o período da criação de mecanismos que visavam à formação do patrimônio do trabalhador, o FGTS e o PIS/PASEP. Unificaram-se os institutos de aposentadoria e pensões, dando origem ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

Com a criação do Funrural, os trabalhadores rurais foram, ainda que timidamente, alcançados pela política social.

A partir da segunda metade da década de 70, e durante os anos 80, um esquema assistencial de maior peso foi-se desenvolvendo, com vistas a alcançar grupos específicos situados fora do núcleo securitário. A educação básica foi ampliada, passando a cobrir 90% da demanda, na área urbana. Surgiu a merenda escolar. O atendimento médico de urgência foi estendido a um maior número de necessitados.

A assistência prestada a esses grupos de não-contribuintes ou de pessoas muito pobres, considerados em situação "de risco", seria, teoricamente, residual. Os projetos visavam a uma população-alvo definida como sendo aquela que percebe renda familiar de até dois salários mínimos, além de crianças, abandonadas ou não, gestantes, nutrizes, idosos.

Contudo, a atual estrutura de emprego e salário faz daqueles grupos a maioria da população. Decorre daí que o aspecto suplementar da política brasileira de assistência social deixa de ser residual e figura como se fosse uma política de mínimos sociais extensivos à maioria da população.

Assim, os programas de suplementação alimentar, creches, auxílio à habitação, recreação, iniciação ao trabalho, ficam tão sobrecarregados que não chegam a garantir condições mínimas de vida aos mais carentes. Além disso, funcionam de maneira tão precária, que é válida a conclusão a que chegou Sonia Miriam Draibe, depois de estudar a política de assistência social no

Brasil. Diz -ela que tais programas:

"... São vagamente definidos, não institucionalizados e, por isso mesmo descontínuos, não garantidos e nunca avaliados. Face "pobre" da política social, esses programas tenderam sempre a tornarem-se fértil campo para as práticas assistencialistas"

clientelistas." (Draibe, Sonia Miriam - "As Políticas Sociais Brasileiras: Diagnósticos e Perspectivas", in : Para a década de 90: prioridades e perspectivas de políticas públicas. Vol. 4 - Políticas Sociais e Organização do Trabalho, Brasília, IPEA/IPLAN, 1989.)

Ainda sobre a atual estrutura de emprego e sua relação com a Previdência Social, cabe observar que - como demonstra o quadro I, abaixo - em 1988, 77% dos homens e 39% das mulheres com idade superior a 10 anos encontravam-se ocupados; isto é, exerciam alguma atividade remunerada.

QUADRO I

PERCENTUAL DA PEA EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE PESSOAS COM MAIS DE 10 ANOS DE IDADE

População com mais de 10 anos de idade	PEA	%
Total: 107.487.626	61.047.954	57
Masc.: 52.182.973	39.632.040	76
Fem.: 55.304.653	21.415.914	39

Fonte: PNAD 1988 (IBGE)

apenas 49% da população economicamente ocupada contribuíam para o sistema de previdência. Isto quer dizer que mais de 50% da população

encontravam-se à margem da cobertura da Previdência Social; o Quadro II mostra ainda que, no Nordeste, a situação

uma vez que, de sua população ocupada, os contribuintes da previdência não chegavam a 30%; já no Sudeste, eles ultrapassavam a casa dos 60%.

QUADRO II

PERCENTAGEM DOS CONTRIBUINTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO Nº DE PESSOAS OCUPADAS

Região	Pessoas Ocupadas	Contr. da Previdência	%
Brasil	58.728.534	29.787.416	59,7
Norte	1.722.714	815.979	47,4
Nordeste	15.790.016	4.695.406	29,7
Sudeste	26.991.644	17.242.366	63,9
Sul	10.063.318	5.104.567	50,7
Centro Oeste	4.160.842	1.929.098	46,4

Fonte: PNAD-1988 (IBGE)

Com a criação do Funrural, em 1963, iniciou-se o acesso da população rural aos benefícios do sistema previdenciário. Todavia, o processo vem-se desenvolvendo em ritmo lento. Segundo dados do PNAD, em 1988, pouco mais de um milhão

de pessoas, dentre as mais de 14 milhões ocupadas em atividades agrícolas, contribuíam para a previdência.

Importa lembrar que a titulação de um emprego formal não livra, necessariamente, o

trabalhador da necessidade do apoio da assistência social suplementar. Em razão da concentração de renda e da baixa remuneração da mão-de-obra, há um extenso contingente de detentores de empregos formais que se encontram abaixo da

chamada "linha de pobreza", ou seja, percebendo ganhos equivalentes ou inferiores a dois salários mínimos. Com efeito, os dados constantes do quadro mimos. No Nordeste, onde se III. a seguir, assinalam que mais de 53% da população ocupada economicamente têm rendimento de até dois salários mínimos. No Nordeste, onde se registra a maior concentração de pobreza, esse percentual atinge 68%.

QUADRO III

PERCENTAGEM DOS CONTRIBUINTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO AO N.º DE PESSOAS OCUPADAS

Região	Pessoas Ocupadas	Pessoas c/ rend. de até 2 sal. min.	%
Brasil	58.178.534	31.339.604	53,4
Norte	1.127.714	938.011	54,5
Nordeste	15.790.016	10.759.255	68,1
Sudeste	26.991.644	12.504.675	46,3
Sul	10.063.318	4.818.106	47,9
Centro-Oeste	4.160.842	2.318.897	55,7

Fonte: PNAD - 1988 (IBGE)

Após essas observações gerais sobre o quadro social do País, interessa trazer à baila dados e informações sobre a condição em que se acham os setores incluídos diretamente na área de competência do Ministério da Ação Social.

Em primeiro lugar, a situação habitacional. Entre 1964 e 1988, o Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, financiou a produção de cerca de 4,8 milhões de habitações, perfazendo a média anual de 200 mil unidades.

Isoladamente, esses são dados expressivos. Entretanto, se referidos às necessidades do País, revelam-se modestíssimos. A produção de habitações esteve aquém da demanda. Hoje, estima-se que o déficit de unidades habitacionais ande por volta de 10 milhões, quando em 1964 as estimativas oscilavam em torno de 7 milhões. Considerando-se o incremento populacional de 1,7% ao ano, verificado na última década, e a média de 5 pessoas por moradia, estima-se ser necessária a construção

anual de, pelo menos, 500 mil novas habitações somente para evitar o agravamento da situação. Isso quer dizer que, apenas para manter o déficit no nível atual, deverão ser construídas, anualmente, 2,5 vezes mais do que a média das últimas décadas.

Com relação ao perfil sócio-económico das famílias beneficiadas com os financiamentos, a análise dos dados revela uma distorção nos objetivos propostos para o sistema: a população de baixa renda foi priorizada, em benefício das classes média e alta. Das 4,8 milhões de moradias financiadas no período entre 1964 e 1988, 66% foram destinadas a famílias de renda superior a 5 salários mínimos. As de menor renda, embora constituindo a população-alvo do sistema, foram beneficiadas com apenas um terço do total das habitações financiadas.

Há duas explicações, pelo menos, para esse desequilíbrio na destinação dos recursos. A primeira relaciona-se com a intensa e progressiva concen-

tração de renda das últimas décadas, que inviabilizou o acesso de amplos segmentos populacionais aos financiamentos de moradia. A segunda tem a ver com a crise do Sistema Financeiro da Habitação, que se agravou a partir do início dos anos 80. A crise resultou, sobretudo, da aceleração da inflação e de suas consequências sobre os salários e os custos de produção de imóveis. Abriu-se uma defasagem entre o valor real dos salários e o preço dos imóveis, inviabilizando a aquisição da casa própria para as populações de menor poder aquisitivo. Para os que já haviam adquirido suas habitações, a correção monetária dos saldos devedores passou a ser feita por índices aquém da evolução real dos preços, colocando em risco a liquidez do SFH.

Os dados da pesquisa nacional por amostragem de domicílios de 1988, reunidos no Quadro IV a seguir, servem à visualização do grau de concentração de renda. Observe-se que 34% das famílias têm renda de até dois salários mínimos e que 65% não ultrapassam cinco. Apenas 6% das famílias ganham mais de vinte salários mínimos.

QUADRO IV

Famílias Segundo as Faixas de Renda Mensal (1988)

Classe de Renda Familiar em Salários Mínimos	Número de Famílias	%	% Acumulada
Até 1 S. M.	5.159.545	15	-
+ de 1 a 2 S. M.	6.783.515	19	34
+ de 2 a 5 S. M.	10.912.586	31	65
+ de 5 a 10 S. M.	6.142.518	17	82
+ de 10 a 20 S. M.	3.321.080	9	91
+ de 20 S. M.	1.995.469	6	97
Sém Rendimento *	624.636	2	99
Sem Declaração	477.937	1	100
Total	35.417.386	100	-

Fonte: PNAD-1988 (IBGE)

* Incluídos os chefes de família que recebem somente benefícios da Previdência.

Acresça-se que, nas últimas três décadas, o salário mínimo sofreu perda considerável no seu poder de compra. Em 1987, seu valor, comparado com o do ano de 1952, correspondia a apenas 36,7% (MPAS/CEPAL - Projeto: A Política Social em Tempo de Crise: Articulação Institucional Descentralização. Vol. IV - tigo Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Brasília: indicadores sociais selecionados. Brasília, 1990). cobrindo o período de 1987 a 1991, evidenciam esse fato, conforme se depreende dos dados constantes do Quadro V, apresentado a seguir.

Como seria de se esperar, as carencias habitacionais maiores são registradas entre as populações de menor renda. Projeções realizadas pelo an-

QUADRO V

Necessidades Habitacionais segundo A Faixa de Renda Familiar (1987 - 1991)

Faixa de Renda Familiar em Salário Mínimos	Déficit Qualitativo Acumulado	Necessidades de Novas Habitações	Necessidades para Reposição	Total das Necessidades
0 a 3	4.275.000	2.140.000	270.000	6.685.000
3 a 5	1.425.000	835.000	403.000	2.363.000
5 a 10	900.000	824.000	101.000	1.825.000
Mais de 10	900.000	718.000	89.000	1.707.000
Total	7.500.000	4.517.000	563.000	12.580.000

Fontes: Sepplan/MDU em 10-06-1987.

Os problemas de saneamento não são menos sérios. Eles dizem respeito ao abastecimento de água; ao esgotamento sanitário; à coleta, ao tratamento e à destinação final do lixo; à drenagem. Todos têm a ver com a qualidade de vida.

Alguns dados dão idéia das dimensões e gravidade do problema. Estima-se que 86% da população urbana são servidos de rede de abastecimento de água, enquanto que, na área rural, apenas 7% têm acesso a

água em condições satisfatórias. Em números absolutos, isso quer dizer que 13,5 milhões de pessoas, nas cidades, e 35 milhões, na área rural, não dispõem de água tratada..

Os problemas de esgotamento sanitário são igualmente sérios. Os dados disponíveis indicam que 63 milhões de pessoas, aproximadamente, não contam com meio adequado de afastamento de defetos. Estima-se que apenas 37% da

população urbana são atendidos com rede coletora de esgoto; 19% dispõem de fossas sépticas e 28% têm instalações sanitárias impróprias (fossas rudimentares).

No caso dos resíduos sólidos, há um contingente de cerca de 30 milhões de habitantes, nas cidades brasileiras, sem serviços de coleta de lixo, o que significa algo em torno de 25 mil toneladas diárias de lixo não-coletado.

O índice de tratamento dos efluentes urbanos é baixíssimo, situando-se em torno de 4%. De modo semelhante, só uma parte diminuta dos resíduos sólidos é tratada e disposta convenientemente.

O escoamento de águas pluviais não é menos precário. Aproximadamente, só 60% da população urbana contam com razoável rede de drenagem.

São danosas as consequências dessas limitações. A inadequação da coleta do lixo e da drenagem urbana; acrescida das precárias condições de abastecimento de água e de esgotamento sanitário propiciam a proliferação de insetos e roedores, com consequências danosas para a saúde pública e o meio ambiente.

Estima-se, por exemplo, que 60% das internações hospitalares têm como causa a falta de saneamento. Por outro lado, o meio ambiente tem-se degradado com a disposição in natura ou inadequada dos esgotos e dos resíduos sólidos. Como regra, os cursos de água das regiões mais densamente povoadas estão mortos ou quase mortos.

Importa observar que as populações periféricas são as mais desprovidas dos serviços de saneamento. Ainda, quando se examina a distribuição dos serviços por região, constatam-se disparidades. O Sul e o Sudeste são melhor atendidos que as três outras regiões.

No campo da promoção e do bem-estar social, o atraso do País é gritante. Apesar de a renda per capita ter passado da cifra dos US\$ 2.000, o nível de bem-estar do povo só é comparável ao das nações mais pobres do mundo.

O subdesenvolvimento social do Brasil toca profundamente à criança e ao adolescente, que constituem cerca de sessenta milhões de pessoas, representando aproximadamente 42% da população do País. Uma grande parte desse enorme contingente de brasileiros provém de famílias sem salário ou com salário insuficiente, sem casa, sem saneamento, sem transporte, sem acesso a serviços de saúde, sem escolaridade, portanto, sem meios de cuidar dos próprios filhos e de formá-los para a cidadania.

Bastam alguns indicadores para revelar a triste condição da infância e da adolescência. De cada mil crianças, 67 morrem antes de completar o primeiro ano de vida. Taxa essa muito superior à de outros países da América do Sul, como a Colômbia e o Chile. E grande

parte das que vivem até o primeiro aniversário acabam sendo vítimas de diarréia, sarampo, pólio, tétano, difteria e de outros males controláveis e ao alcance do País evitar. Dados de 1986 revelam que 50% dos óbitos, na faixa etária de dez a 14 anos, e 66%, na de 15 a 17, tiveram como causas acidentes, envenenamentos, homicídios e suicídios. Em algumas cidades, os homicídios e suicídios despontam como as principais causas de óbitos entre adolescentes de 15 a 17 anos. Mencionem-se, ainda, a desnutrição, com seus efeitos danosos sobre o desenvolvimento físico e mental da criança e do jovem, e o vexatório e crescente fenômeno dos "meninos de rua".

A escolaridade da criança e do jovem brasileiro fica aquém de níveis aceitáveis. O trabalho e a pobreza os tiram da escola. Mais de quatro milhões de crianças, nas cidades, de sete a 14 anos, estão fora da sala de aula. De cada cem que se matriculam na 1ª série, apenas 18 chegam ao final do 1º grau. Dentre essas crianças, uma parte expressiva se vê compelida a entrar prematuramente no mercado de trabalho: destas, 26% pertencem a famílias de renda mais baixa, de até 1/4 do salário mínimo per capita.

Contrariamente ao que a gravidez da situação a que chegou o País pode sugerir, as somas de recursos destinadas à educação, à saúde, à nutrição e a outras atividades sociais têm sido expressivas. Com base em estudos comparativos, o Banco Mundial conclui que os gastos sociais no Brasil superam a média dos de outros países em desenvolvimento. Estima aquela instituição que, em 1986, esses gastos, nos três níveis de Governo, atingiram o montante aproximado de US\$ 47 bilhões, ou seja, cerca de 18% do PIB. Subtraindo-se desse montante os custos da segurança social, restam US\$ 27 bilhões, ou aproximadamente 10% do PIB, de dispêndio com o de mais serviços (World Bank, Brazil: Economic Stabilization With Structural Reforms).

A análise desses dados revela que a alocação dos recursos, tomada globalmente, não tem servido a compensação das desigualdades sociais. A esse respeito, estima o Banco Mundial que, no exercício de 1986, os 41% mais pobres da população receberam apenas 20% dos benefícios dos programas sociais, a eles somados os da segurança social. Ainda, de acordo com a mesma instituição, a educação superior é privilegiada na alocação de

recursos, em detrimento do ensino fundamental e, por conseguinte, da população mais pobre. Os gastos com hospitais e medicina curativa são elevados, comparativamente aos investimentos feitos em ações básicas de saúde de amplo alcance social, como vacinação e atenção pré-natal.

O Ministério da Ação Social: Missão e Estrutura

O Governo do Brasil novo tem, entre seus compromissos, o de mudar esse quadro social, reduzindo as desigualdades e promovendo a justiça social.

O trecho seguinte, extraído no Plano Brasil Novo, expressa bem esse compromisso:

"O homem brasileiro será o fim e a medida de todas as coisas e o Estado apenas o instrumento útil e eficiente na superação das desigualdades que nos separam e nos dividem. Quero a promoção do bem-estar coletivo e buscarei a garantia, não só dos direitos jurídicos, mas também dos direitos econômicos e sociais, sem os quais, jamais seremos uma sociedade próspera e justa."

Como se pode inferir dessa afirmativa, a reforma da administração pública faz parte da modernização da sociedade brasileira. No sentido de realizá-la, o Governo vem formulando e pondo em execução uma série de medidas. Elas se traduzem em cortes nas dimensões da estrutura administrativa estatal, na eliminação de gastos supérfluos, na redução da participação do Estado na economia, seja como empresário, seja como regulador das atividades do setor privado.

De imediato, no dia 15 de março de 1990, o novo Governo baixou a Medida Provisória nº 150, dispondo sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios. Estes são, hoje, apenas 12, graças ao esforço de racionalização e agrupamento de funções governamentais.

Além disso, várias entidades - autarquias, fundações e empresas - foram extintas ou dissolvidas. Foram, também, postas em execução medidas voltadas para a redução dos quadros da administração.

Na mesma linha de modernização, pelo Decreto nº 99.179, de 15-3-90, foi instituído o programa federal de desregulamentação, fundamentado no princípio constitucional da liberdade individual, com a finalidade de fortalecer a i-

niciativa privada, em todos os seus campos de atuação, reduzir a interferência do Estado na vida e nas atividades do indivíduo, contribuir para a maior eficiência e o menor custo dos serviços prestados pela administração pública federal e sejam satisfatoriamente atendidos os usuários desses serviços". Como decorrência deste programa, vários atos já foram baixados objetivando suspender controles do Estado sobre a produção e a comercialização de bens e serviços, eliminando "cartórios" e deixando ao mercado a regulamentação das atividades econômicas.

Quanto ao Ministério da Ação Social, ele surgiu do compromisso do Governo de promover as transformações sociais que a sociedade deseja. É o órgão da nova estrutura da administração pública federal voltada especificamente para o social, como se deprende de sua

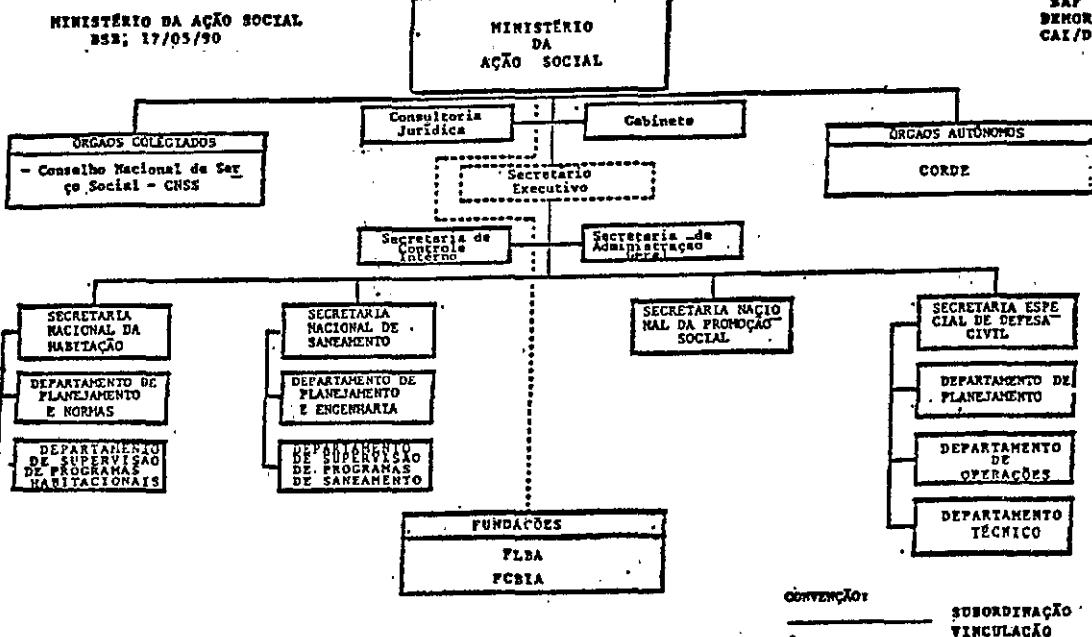
designação. Por conseguinte, sua missão institucional se define em termos amplos, não se limitando a atividades assistenciais; antes, ela inclui sobretudo a promoção do bem-estar da sociedade brasileira.

Por certo não se concentram no Ministério da Ação Social todos os assuntos de interesse social. E nem caberia fazer essa concentração. Entende-se, entretanto, que é atribuição do ministério, além das atividades que lhe estão afetas diretamente, oferecer subsídios ao Governo que orientem as políticas dos vários setores, de modo a dar-lhes ou realçá-lhes o conteúdo social. Cada programa, cada projeto, cada ação governamental devem ser permeados de ingredientes que os façam gerar benefícios para a sociedade.

Cabe ao ministério ocupar-se da promoção do bem-estar de toda a sociedade. Isto não e-

nde, todavia, a necessidade de se elaborarem políticas e programas específicos voltados para os segmentos mais pobres, mais carentes e mais desprotegidos. A redução dos desequilíbrios e desigualdades são imperativo para a promoção do bem-estar nacional.

A estrutura dada ao ministério, para o cumprimento de sua missão institucional, é simples e de proporções reduzidas, conforme se pode verificar mediante o exame do organograma apresentado a seguir. As secretarias-fim são quatro: Secretaria Nacional da Habitação, Secretaria Nacional de Saneamento, Secretaria Nacional da Promoção Social e Secretaria Especial de Defesa Civil. Além dessas, há a Coordenação Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e o Conselho Nacional de Serviço Social, os quais também desempenham atividades finalísticas.



Incluem-se na Jurisdição do Ministério a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Ado-lescência - FCBIA.

Esta última foi criada em substituição à antiga Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor. Orienta-a uma nova postura com relação à criança e ao jovem: a "Doutrina Sócio-Jurídica de proteção integral" difundida pela organização das Nações Unidas.

O Ministério não executará as políticas e os programas diretamente. Ele está organizado sobretudo para a formulação de políticas e programas e para orientar e acompanhar sua execução, bem assim para avaliar-lhes os resultados.

Acresçam-se a essas atividades as de articulação. Sem um intenso processo de articulação, dificilmente logrará o ministério levar sua doutrina aos órgãos e entidades executores de suas políticas e programas. Também cumprirá,

com êxito, a missão institucional de infundir o componente social, que lhe cabe formular, nas políticas e nos programas dos demais órgãos Governamentais.

Após essas observações, segue uma apresentação dos programas elaborados pelo ministério com o objetivo de mudar o quadro social do País.

Habitação

Conter a expansão do déficit habitacional é por si só uma

tarefa gigantesca. O Governo do Brasil Novo irá, entretanto, além disso. Trabalhará no sentido de reduzir as carências habitacionais. Está previsto o estímulo à produção de oitocentos mil habitações e lotes urbanizados, em média, por ano, totalizando quatro milhões de unidades até o final deste período de Governo. O cumprimento dessa meta beneficiará, aproximadamente, vinte milhões de pessoas.

As famílias mais pobres receberão maior atenção. Aquelas com renda de até cinco salários mínimos serão acomodadas com 3,6 milhões de moradias; o segmento de mercado, com quatrocentas mil.

Para cumprir essas metas, o Ministério da Ação Social formulou três modalidades de programas:

a) Lotes Urbanizados e Cesta Básica de Materiais de Construção ou Módulos Pré-Fabricados. São previstas linhas de crédito para quitação, aquisição e produção de lotes. O resultado será um embrião de, no mínimo, vinte metros quadrados de área construída, produzido em regime de autoconstrução;

b) Moradias Populares. Linha de financiamento para produção e comercialização de moradias populares com, aproximadamente, trinta metros quadrados de área construída;

c) Ação Municipal. Esta modalidade incentiva a ação direta das administrações municipais, com ênfase nos regimes de autoconstrução e administração direta. As linhas de financiamentos prevêem quitação, aquisição ou produção de lotes.

Para atender a uma situação de emergência, no tocante ao problema habitacional, o ministério formulou o "Piano de Ação Imediata para Habitação". A meta é contratar, ainda neste exercício, a produção de duzentas mil moradias e lotes urbanizados.

Para o atendimento previsto a quatro milhões de famílias, estima-se que será necessária soma equivalente a US\$ 28 bilhões. Dessa importância, aproximadamente US\$ 22 bilhões serão investidos no segmento de interesse social; o restante, no de mercado.

Os recursos advirão de duas fontes principais: o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Orçamento Geral da União.

Criado o Ministério da Ação Social, a Lei nº 8.036, de 11-

5-90, atendendo à nova realidade, atribui-lhe a gestão da aplicação dos recursos do FGTS e definiu-lhe as competências seguintes:

a) praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS;

b) expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

c) elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação de recursos, discriminando-os por unidade da federação, submetendo-os ao Conselho Curador;

d) acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes da aplicação de recursos do FGTS;

e) submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

f) subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

g) Definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

A lei mencionada confere à Caixa Económica Federal o papel de gente operadora do FGTS. Nessa qualidade, compete-lhe, essencialmente, centralizar os recursos do fundo, definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura, bem assim implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS.

Algumas diretrizes da nova política merecem destaque.

Em primeiro lugar, evitar-se-á transferência de recursos gratuitamente. Mesmo os recursos orçamentários deverão retornar ao Governo Federal, alimentando um fundo destinado ao financiamento de novas moradias.

Além de buscar a redução das desigualdades sociais, a alocação dos recursos tomará em conta variáveis relativas ao processo de urbanização à de-

mandia habitacional e às necessidades de atendimento à população rural. O paternalismo e o clientelismo não prevalecerão como critérios alocativos.

Buscar-se-ão a descentralização e a flexibilidade operacional. A União proverá recursos e estimulará a produção das unidades habitacionais. Não se envolverá diretamente em atividades de execução. Caberá a execução propriamente dita aos estados, municípios e às organizações privadas. Poderá, por exemplo, uma empresa valer-se do programa para resolver o problema habitacional de seus empregados. As formas de participação podem variar.

A curta experiência de funcionamento do plano de ação imediata revela um grande interesse de participação. Estados e municípios somam recursos próprios — terrenos, infra-estruturas — aos financiados pelo Governo, com o intuito de reduzir o valor do débito a ser assumido pelo mutuário final. Com isso, criam-se condições de acesso à casa própria para as famílias das faixas mais baixas de renda.

Essa contribuição das outras esferas de Governo é particularmente importante, uma vez que os recursos do FGTS têm um custo relativamente elevado para as famílias mais pobres.

Por último, devo dizer que, no ministério, a política habitacional é entendida como parte de uma política mais ampla, que envolve, dentre outros, os setores de saneamento básico, infra-estrutura, transporte, saúde e educação, sem esquecer a vinculação estreita da área social com as questões de política econômica, principalmente porque o problema do emprego está por ser resolvido. Habitação é mais do que quatro paredes sob um telhado.

Saneamento

O Governo dará uma resposta efetiva à questão do saneamento e buscará mudar, significativamente, o quadro acima apresentado. Orientado por esse propósito, o Governo do Brasil Novo atuará por meio de seis programas:

a) Saneamento em Núcleos Urbanos Organizados. Visa ampliar a capacidade de oferta de serviços públicos de saneamento como instrumento de ocupação urbana, evitando-se o colapso de sistemas existentes.

Incluem-se aqui os sistemas de abastecimento de água, es-

gotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos.

A meta é beneficiar cerca de cinqüenta milhões de pessoas nos próximos cinco anos.

b) Saneamento Rural. O objetivo principal é o de ampliar o atendimento às comunidades rurais de até cinco mil habitantes, de modo a reduzir os desniveis de atendimento entre as populações Urbana e Rural. Aqui, a população beneficiária será de 3,8 milhões.

c) Saneamento para População Urbana Carente. Destina-se a promover a melhoria das condições sanitárias das populações carentes das áreas urbanas, mediante a ampliação ou a otimização de serviços básicos de saneamento.

Inclui o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, que possibilitem a redução de custos de implantação, operação e manutenção dos serviços. Prevê a participação comunitária.

d) Saneamento Ambiental. Os objetivos principais do programa são: a preservação dos mananciais; a indução no sentido de as áreas de preservação serem ocupadas com atividades compatíveis; a intensificação do manejo integrado de recursos hídricos e o combate à erosão.

e) Programa de Minimização da Vulnerabilidade das Cidades. Enquanto os demais programas têm como motivação o desenvolvimento dos sistemas de saneamento, o de minimização tem a ver com a ocorrência de eventos incontroláveis, como secas, cheias e outros fenômenos naturais que possam afetar-lhes o funcionamento. A proposta é a de realizar estudos e preparar ações destinadas a poupar vidas e minimizar danos materiais.

f) Assistência Técnica. Como parte do esforço de reorganização do setor, será desenvolvido um amplo programa de modernização administrativa, gerencial e técnica de seus agentes promotores.

Recentemente, o Governo, considerando a urgência de se dar início à mudança do quadro descrito, lançou o Plano de Ação Imediata de Saneamento, que se desdobra em três componentes:

a) Programa de Saneamento Urbano para População de Baixa Renda (Prosanear), com financiamento do Banco Mundial;

b) Programa Social de Emergência e Geração de Empregos (Prosege), que conta com re-

ursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento;

c) Programa de Saneamento para Núcleos Urbanos (Pronurb), com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Trata o plano de uma concentração de investimentos sem precedentes no setor, se considerado que o comprometimento dos recursos, da ordem de 3,8 bilhões de Bônus do Tesouro Nacional, dar-se-á ainda neste exercício de 1990. Além das fontes internacionais e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço já mencionados. Recursos advirão, também, do Orçamento Geral da União e de contrapartidas dos estados e municípios.

Para oquinquênio de 1990 a 1994, prevê o ministério investimentos equivalentes a US\$ 19,5 bilhões. As fontes são as referidas no parágrafo anterior.

Para orientação dos investimentos, definiram-se as diretrizes seguintes:

a) atender prioritariamente, às populações marginalizadas;

b) buscar a participação comunitária, tanto na fase de identificação quanto na de execução de projetos;

c) permitir e facilitar o acesso de entidades municipais às fontes de recursos financeiros;

d) reforçar as linhas de financiamento aos estados;

e) descentralizar o processo decisório, mantendo-se o Governo Federal com as atividades de fomento e coordenação;

f) promover ações integradas entre os Ministérios da Ação Social, da Saúde, do Trabalho e da Previdência Social, da Economia, Fazenda e Planejamento, da Secretaria de Desenvolvimento Regional e da Secretaria do Meio Ambiente, bem assim articulação com organismos estaduais e municipais, visando a compatibilizar as iniciativas do Governo Federal.

Acresça-se, ainda, que as questões de saneamento serão tratadas no contexto do desenvolvimento urbano, buscando-se racionalizar a utilização dos recursos..

Promoção e Assistência Social

A concentração de rendas, a desnutrição, as altas taxas de mortalidade infantil e morbidez, a evasão escolar, a falta

de oportunidades de ascensão social continuam a afetar expressivos segmentos sociais.

O Governo buscará alterar favorável e significativamente esse quadro de subdesenvolvimento mediante uma série de programas:

a) Programa de Creches. Proporciona atendimento integral à criança até os seis anos, no que se refere à alimentação, assistência à saúde, estimulação e ao desenvolvimento psicossocial. Pretende-se abrir perspectivas para famílias de baixa renda, uma vez que as mães disporão de mais tempo para o exercício de atividades que aumentem a renda familiar.

As modalidades de atendimento são as seguintes:

a) Creche Institucional. O atendimento é feito em grupos de trinta a quarenta crianças, mediante convênios com entidades públicas e privadas;

b) Creche Comunitária. Funciona em local cedido pela própria comunidade beneficiária, que se responsabiliza por administrá-la. O Governo Federal participa fornecendo alimentação, supervisão e prestando assistência técnica.

c) Creche Domiciliar. Esta modalidade encontra-se em estudo, visando adequá-la às novas propostas de atendimento à criança.

Pretende-se, em 1990, atender a dois milhões de crianças. Os recursos necessários montam a mais de Cr\$ 40 bilhões.

b) Programa de Apoio Nutricional. Objetiva melhorar as condições de vida da população mais necessitada, em particular do grupo materno-infantil, através de ações de saúde e nutrição. Estas são desenvolvidas paralelamente às ações básicas de saúde.

Prevê-se o atendimento de dois milhões de pessoas por mês, em 1990, com a aplicação de cerca de Cr\$ 24 bilhões.

c) Ações Básicas de Saúde. Consistem em procedimentos simplificados a serem incorporados ao cotidiano de todos, independentemente do nível sócio-econômico. Contribuem para melhorar o quadro de saúde da população em geral.

d) Programa de Geração de Renda. Desdobra-se em duas linhas. A primeira é destinada à formação de mão-de-obra necessária ao mercado de

trabalho. Operacionaliza-se através de capacitação profissional orientada para necessidades efetivas e oportunidades que o desenvolvimento regional propicia.

A segunda linha consiste na provisão de apoio a micropunições de produção comunitárias e familiares, com base na disponibilidade de matérias-primas regionais, capacidade profissional e oportunidades de mercado. O apoio consiste no fornecimento de recursos para a aquisição de instrumentos, equipamentos de trabalho, capacitação gerencial e assessoria de mercado.

O programa tem como objetivo promover o ingresso das pessoas nas oportunidades de trabalho. Atende tanto a adolescentes como a adultos.

Para o exercício de 1990, está prevista a aplicação de cerca de Cr\$ 63 milhões, beneficiando perto de três milhões de pessoas às quais serão ministrados cursos diversos.

Quanto à provisão de apoio à produção, espera-se beneficiar cerca de sessenta mil micropunições, despendendo-se recursos da ordem de Cr\$ 7 bilhões.

e) Programa para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Visa à ampliação das atividades de prevenção de deficiências, de atendimento ao deficiente e de integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Inclui a ampliação e a qualificação da oferta de serviços de atendimento educacional, de saúde, de habilitação e de reabilitação. Busca-se melhorar a utilização da rede de serviços existentes.

Em 1990, espera-se atingir 10% da população deficiente.

Estima-se, no corrente exercício, fazer aplicações no montante de Cr\$ 35 milhões.

f) Ações para Redução da Violência. São orientadas para a mudança do atendimento à criança e ao adolescente em condição de risco pessoal e social.

Operacionalizam-se por meio de inúmeros eventos e atividades de capacitação de pessoal e de adequação e reordenamento institucionais. A proposta é aperfeiçoar os serviços de atenção em meio aberto e os procedimentos dos órgãos de segurança pública e do sistema judiciário, no que concerne à infância e juventude.

g) Ações para Operacionalização do Estatuto da Criança e

do Adolescente. A promulgação do novo paradigma, apesar da legitimidade de que se reveste, não será suficiente para modificar a prática em vigor.

Prevê-se a realização de encontros, seminários, campanhas de comunicação social, publicações e outros eventos destinados a estimular a constituição de conselhos, a efetiva descentralização das ações de atendimento, a difusão e conscientização de direitos e deveres. Tudo para que o cidadão, as instituições e os poderes constituídos saibam qual é o papel que lhes cabe e possam bem desempenhá-lo. Isto constitui um esforço concreto de quem quer, realmente, mais do que uma lei, quer a sua observância.

Além desses programas, foi lançado o Projeto "Ministério da Criança", que constitui o plano social do Governo para atendimento aos direitos humanos e sociais desse segmento populacional. A proposta inclui mais de cinqüenta categorias distintas de ações, que se estendem desde a proteção da saúde materno-infantil, até o desenvolvimento comunitário, cionalizar a aplicação dos recursos públicos, uma vez que preconiza a coordenação e integração de atividades de diferentes órgãos e entidades. A idéia é que os beneficiários do projeto tenham os seus problemas tratados de forma integrada.

Terão prioridade, para atendimento pelo projeto, as áreas onde os indicadores sociais revelem condições de vida mais precárias.

Defesa Civil

A Defesa Civil, historicamente em nosso País, presta socorro às populações atingidas por situações de calamidade pública, tais como enchentes, desbarrancamentos, estiagens prolongadas.

A orientação é que o Sistema Nacional de Defesa Civil se estruture no sentido da prevenção, com vistas a controlar ou minimizar os danos provocados por desastres. Para tanto, o "Programa de Preparação para Emergências e Desastres" inclui ações de:

- a) articulação e desenvolvimento institucional;
- b) desenvolvimento de recursos humanos;
- c) estudos de riscos e de vulnerabilidades;
- d) informação, previsão, alerta e alarme;

e) mobilização e preparação institucional;

f) educação comunitária e de interação entre o Governo e a comunidade;

g) prevenção de desastres.

O ministério almeja reverter o quadro atual de paternalismo das ações de governo. O que se quer é estabelecer políticas públicas que garantam a participação das comunidades envolvidas. A utilização racional dos recursos, ações preventivas, o fim da "indústria da seca".

Diretrizes

Os programas e a missão institucional enunciados denotam, de certo modo, as diretrizes balizadoras da atuação do Ministério da Ação Social.

A promoção do bem-estar da sociedade brasileira é a diretriz maior. As demais se fundam nela.

Com efeito, o ministério orienta sua atuação no sentido de garantir à população os direitos universais mínimos da cidadania, como acesso aos serviços de saúde, à educação, à habitação, ao saneamento, ao transporte, ao lazer, ao emprego, às oportunidades de ascensão social, enfim, às condições mínimas de vida digna para todos.

Ao formular suas políticas e programas, o ministério considera a necessidade de cumprimento dos preceitos constitucionais relativos àquele conjunto integrado de ações denominado seguridade social. Os direitos relativos à assistência social, que lá estão previstos, visam a alcançar a "universalidade da cobertura e do atendimento" (art. 194, parágrafo único, inciso I), para que sejam beneficiados, também, aqueles que se encontram no setor informal da economia e que, por essa condição, deixam de receber cobertura previdenciária.

Comprometido com a promoção de direitos universais mínimos, o ministério orientará suas ações preferencialmente para os estratos populacionais mais pobres, os de renda familiar de até cinco salários mínimos, que são os mais penalizados com as carências de serviços.

A habitação, o saneamento e as infra-estruturas urbanas serão tratados no contexto da política de desenvolvimento urbano. Ter-se-á presente que mais de 70% da população vivem

em aglomerados urbanos, sem, contudo, relegar a plano secundário o atendimento às populações rurais.

Para esses investimentos, serão evitadas as transferências a fundo perdido, mesmo quando os beneficiários pertencerem aos segmentos de mais baixa renda. Baseia-se esse posicionamento na proposta de que a promoção da cidadania pressupõe responsabilidade sobre os benefícios perenes que a pessoa receber do Estado.

O conceito de habitação adotado e que orientará os programas ministeriais não se resume ao teto. Compreende as infra-estruturas, os serviços sociais, os meios de transporte que possibilitem a movimentação para o trabalho e o acesso aos serviços.

Consciente de que o desenvolvimento social vincula-se estreitamente à questão do trabalho e da renda, o ministério orienta suas ações no sentido de gerar oportunidades de trabalho e melhoria de renda. Assim, os programas, a par de serem considerados quanto ao atendimento às necessidades da população, são também examinados no que tange a suas possibilidades de criação de novos empregos e geração de renda.

A descentralização é uma outra diretriz. Ela será um traço marcante da atuação ministerial, por duas razões. Em primeiro lugar, a Constituição preceitua a descentralização político-administrativa.

A segunda razão refere-se a questões operacionais. Há evidência de que os governos estaduais e municipais, por sua proximidade da população, têm grande potencial para a administração dos serviços sociais.

Por outro lado, a extensão do Brasil e sua diversidade econômica, social e geográfica sugerem que se confiram às autoridades e lideranças locais e regionais maiores possibilidades de participação na condução dos assuntos de seu interesse.

O Ministério da Ação Social não chamará a si as atividades de execução. Como regra, elas ficarão a cargo dos estados, dos municípios e de entidades não-governamentais. Caber-lhe-á, dentro da proposta de descentralização, estabelecer diretrizes, definir políticas nacionais e coordenar sua execução, com os cuidados de evitar que se desviam dos propósitos que as tenham motivado.

Conclusão

Abri esta conferência relembrando dados e informações so-

bre o quadro social brasileiro. A seguir falei da missão institucional do ministério, destacando suas competências imediatas e a responsabilidade que tem de formular e oferecer subsídios para a orientação da política social do Governo. Apresentei o conjunto de programas que o ministério concebeu e está implementando com o objetivo de mudar a realidade do País. Por último, alinhei as diretrizes balizadoras da atuação ministerial.

A tarefa da mudança, todos sabemos, não termina aí. O que se realizou até agora é o começo. O esforço maior é o que segue. É o da execução. É da transformação das propostas em ações concretas, que produzam os resultados desejados.

Não considero a realização dos programas e, por conseguinte, das mudanças almejadas atribuição exclusiva do ministério. Por isso, venho concitando a todos a somarem seus esforços aos do ministério. No âmbito do Governo Federal, estou procurando coordenar e integrar ações, como evidencia o Projeto "ministério da Criança". Ao mesmo tempo, tenho estimulado o inter-relacionamento do ministério com os estados, municípios e com organizações privadas e comunitárias.

Participação nos programas ministeriais, como tenho proposto, pressupõe descentralização. Descentralização na acepção político-administrativa, que implica deslocamento de atribuições das esferas superiores de governo para as de menor nível; e também no sentido de se confiar responsabilidades a entidades e organizações não-governamentais.

Há dificuldades a superar na descentralização. O rompimento com a tradição centralista do País é a principal delas. Daí decorre o hábito arraigado de nos voltarmos sempre para o Governo Federal à busca de soluções para os problemas, sem considerarmos se são locais, regionais ou nacionais. A ruptura pretendida implica mudanças no modo de pensar sobre os problemas e as suas soluções.

A capacitação técnica é outra questão a ser equacionada. Maior participação nos programas ministeriais, por parte dos municípios, estados e de entidades não-governamentais, demanda esforço de organização e de treinamento de recursos humanos.

O ministério se empenhará na superação dessas dificuldades.

Ele encorajará a participação e apoiará iniciativas de capacitação de recursos humanos e de organização administrativa.

Da criação do ministério até hoje ainda não transcorreram sete meses. É um lapso de tempo demasiado curto para a avaliação das ações propostas. Quero, entretanto, apenas para ilustrar a receptividade dos programas ministeriais, fazer referência a alguns dados da implementação do Plano de Ação Imediata para Habitação. Lançado em maio, já haviam sido propostos, em 26 de setembro último, 636 projetos, os quais somam mais de 146 mil unidades habitacionais. Espera-se, para antes do final de outubro, chegar à meta prevista de duzentos mil unidades. Importa destacar que o valor médio das unidades propostas é de cerca de 621 VRF, bem aquém do limite de financiamento, que foi fixado em 710 VRF.

Esses dados, sem dúvida, devem notar grande interesse pelo programa. Também evidenciam que os estados e municípios se dispõem a participar dos projetos e neles investir recursos próprios, reduzindo, assim, o montante do financiamento a ser repassado ao mutuário final. Dessa forma, ampliam-se as possibilidades de acesso das populações mais pobres à casa própria.

A missão de mudar o quadro social brasileiro é gigantesca. Entretanto, o Brasil pode resolver os seus problemas mais graves e ingressar, até o ano 2000, no grupo dos países do Primeiro Mundo. Isto depende de um esforço intenso e continuado de investimento em programas sociais. É essencial a constância do esforço. No passado, como se sabe, os programas sociais foram marcados por altos e baixos, ora recebiam apoio, oracafam no esquecimento.

O esforço haverá de ser coletivo, de todos os níveis de governo, do empresariado, da sociedade organizada, de todos quantos exercem liderança ou controlem recursos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra, para breve comunicação, o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (DF. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: tragô, para este pequeno espaço de breves comunicações, um assunto importante e uma notícia muito boa.

O assunto importante refere-se à classificação de horários

para os programas de rádio e televisão. Aliás, este assunto, bastante atuado, tem merecido a devida atenção do plenário, desta Casa, através da manifestação de vários e ilustres Senadores sobre a portaria do Ministério da Justiça, que sugere a classificação de programas, de rádio e de televisão.

Trago, hoje, com pedido para que conste dos anais do Senado Federal, matéria publicada sábado próximo passado pelo *Correio Braziliense* e que vem assinada pela leitora brasiliense Bernadete Andrade, residente na SQS - 316. Entendo que a referida matéria, que passarei a ler, é de contribuição valiosa e inteligente para melhor compreensão do assunto.

A leitora Bernadete Andrade foi muito feliz quando publicou no *Correio Braziliense*, o seu pensamento a respeito do assunto. Ela disse o seguinte:

"Finalmente, alguém no Governo resolveu defender a nossa liberdade. Podem ter a certeza de que a maior parte da população brasileira está aplaudindo. Alguns, no entanto, protestam, em nome da liberdade de expressão, contra aquilo que chamam "Censura", quando, na verdade, há apenas classificação de programas, nada mais, perguntou o Telespectador não tem o direito de saber o que vai assistir, ou deixar os seus filhos assistirem? Não consideramos falta de Liberdade a tarja preta ou vermelha que ostentam vários veículos; de desobedecermos ao indicado e comprarmos o medicamento, mesmo sem receita médica, isso é responsabilidade nossa, mas fomos avisados do seu perigo potencial. As contraindicações estão lá na bula, bem patentes."

Da mesma forma, se um programa de Rádio ou TV é contra-indicado para crianças, temos o indeclinável direto de sabê-lo. A medida do Ministro da Justiça não fere a liberdade de ninguém, pelo contrário, ela é ainda branda com relação ao que estamos assistindo na televisão e ouvindo através do Rádio".

O Sr. Ney Maranhão - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO - Pois não, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão - Senador Meira Filho, eu quero me solidarizar com V. Ex^a, quando

traz ao Plenário do Senado Federal um assunto de importância muito grande para a educação e, principalmente, para a formação da família brasileira. Primeiro, como um conhecedor profundo das comunicações, ninguém mais do que V. Ex^a tem autoridade para falar aqui neste plenário sobre as comunicações, porque V. Ex^a militou no rádio de Brasília e é um profundo conhecedor. Agora, falam muito na portaria do Ministro da Justiça, que disciplinou esse problema. Senador Meira Filho, em canto nenhum do Mundo - V. Ex^a, como eu, conhece muitos países - não vemos aquela pouca vergonha que estava acontecendo aqui na televisão, com cenas de sexo às 19 horas, e as crianças assistindo, e a família assistindo àquilo constrangida. Portanto, tenho certeza de que esse assunto que V. Ex^a está tratando no Senado tem o apoio de toda a família brasileira. E não se venha dizer que isso é uma maneira de cercear a liberdade. Não! O Ministro da Justiça tomou uma medida que veio ao encontro do anseio de toda a família brasileira. Parabenizo V. Ex^a quando cita assunto tão importante para a família brasileira.

O SR. MEIRA FILHO - Muito obrigado, Senador Ney Maranhão. V. Ex^a vem-nos ajudar, e, também, a leitora do *Correio Braziliense* a Bernadete Andrade. Aliás, há dias, quando este assunto foi aqui abordado, o Senador Mansueto de Lavor também falou com muita propriedade, dizendo que a sociedade brasileira está reagindo a esse estado de coisas, o que para nós é muito bom.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a notícia boa que trago:

O programa SOS-Rodovias ficará pronto ainda este mês, isto é, muito antes da data prevista e, dependendo da aprovação do Orçamento da União pelo Congresso Nacional, no próximo ano, as estradas brasileiras terão sua conservação assegurada.

Esta é uma notícia imensamente agradável, é notícia alvisseira, numa época carente de boas notícias.

Finalmente o Governo faz uma reunião, estabelece um programa e cumpre aquilo a que se comprometeu cumprir.

O programa SOS Rodovias foi lançado no dia 1º de agosto. Oficialmente, será encerrado no dia 15 de dezembro do corrente ano mas, segundo dados técnicos do Diretor de Enge-

nharia do DNER, engenheiro Antônio Avelar de Carvalho, já no final deste mês todas as obras estarão concluídas. Quinze mil quilômetros de rodovias foram recuperadas: rodovias que ligam capitais de estados, ligações inter-regionais, acessos a portos e corredores de exportação foram as metas do programa SOS Rodovias rigorosamente cumpridas. A agricultura e o transporte de mercadorias e de passageiros são os setores diretamente beneficiados.

Aliás, o *Correio Braziliense* de hoje traz um mapa e um demonstrativo das estradas que estão prontas:

"BRASÍLIA/GOIÂNIA/CUIABÁ: A rodovia foi praticamente toda recuperada, as obras do SOS Rodovias em Goiás e Mato Grosso já estão concluídas."

Dou meu testemunho a respeito: tenho uma fazenda, em Abadiânia, Estado de Goiás, onde vou todo fim de semana. A estrada está um primor.

"BRASÍLIA / BELO HORIZONTE / RIO DE JANEIRO: O pior trecho da Rodovia BR-040 ficava entre os Estados de Goiás e Minas Gerais. A rodovia foi recuperada em todo este trecho não havendo mais nenhum ponto de estrangulamento.

"BRASÍLIA / SÃO PAULO / CURITIBA / PORTO ALEGRE: O DNER recuperou aproximadamente 1 mil 300 quilômetros de rodovias federais nos Estados de São Paulo (177,3km), Paraná (293,6km), Santa Catarina (274km) e Rio Grande do Sul (552,8km). A maioria das obras estão concluídas e não existem dificuldades na ligação entre as capitais.

"BRASÍLIA/SALVADOR: O DNER não aconselha a utilização da rodovia BR-020 ainda nestas férias. O trecho entre Ibotirama e o entroncamento com a BR-116, em Governador Valadares. As duas rodovias foram recuperadas e estão com boas condições de tráfego.

"BRASÍLIA/BELÉM: A BR-153 foi praticamente toda recuperada pelo SOS Rodovias. A viagem, segundo o DNER pode ser feita com facilidade. Apenas o trecho entre Porto Franco e Porto Eliseu requer mais atenção do motociclista pois ainda está em obras a serem concluídas."

Finalmente, as rodovias das férias:

"LITORAL: As rodovias litorâneas (BR-101 e BR-166) voltaram a ser transitáveis. As obras atingiram praticamente toda a sua extensão e uma viagem pelo litoral pode ser feita sem maiores dificuldades."

Trago esta notícia e a considero muito boa, porque havia uma expectativa muito grande em torno do estado precário, lamentável, das estradas.

Se isso foi feito, então, nosana!

De parabéns o Ministério da Infra-Estrutura que, por determinação do Presidente Collor, deu fiel cumprimento ao caráter prioritário do SOS Rodovias. De parabéns estão também os Batalhões Rodoviários do Exército, o DNER, as empresas que participam do programa, seus engenheiros e os nossos trabalhadores que, mais uma vez, demonstraram seu valor e alta competência. Um acontecimento como esse, que está tendo o destaque merecido através da imprensa, tem que ter registro muito especial nesta tarde e nos Anais do Senado da República.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Meira Filho, no momento em que V. Ex^a exalta o cumprimento do Programa SOS Rodovias, enaltecedo a atuação do Poder Executivo, não nos poderíamos dispensar, nós senadores integrantes do Congresso Nacional, daquilo que foi a nossa participação efetiva, destacada, na apreciação da mensagem do Senhor Presidente da República, que solicitou abertura do crédito de 12,5 bilhões de cruzeiros, ou de dólares — não me lembro bem — e nós, do Senado Federal, com a colaboração do Congresso — para o qual foi uma matéria enviada — patrioticamente asseguramos, num tempo recorde, a aprovação daquela proposição. No momento em que há o justo enaltecimento da tarefa governamental executada, destaque-se, por dever de justiça, dever imperioso, que nós, V. Ex^a e os demais senadores desta Casa, cumprimos também a nossa parte quando oferecemos, no menor espaço de tempo possível, aquele suporte financeiro indispensável para que o Governo Federal realizasse a sua programação no chamado programa SOS Rodovias. Era, portanto, essa conjugação de enaltecimento que me permiti-

tiria fazer, neste instante, ao discurso de V. Ex^a; ao Executivo, por haver cumprido a tarefa executando a obra, e a nós, por havermos oferecido o suporte de apoio legislativo à concretização dessa iniciativa.

O SR. MEIRA FILHO — Senador Mauro Benevides, a intervenção de V. Ex^a vem destacar mais ainda a notícia boa que trouxe para o Plenário da Casa: a conclusão do Programa SOS Rodovias, ainda mais partindo de V. Ex^a, que é um senador tão querido desta Casa, e de tanta vivência parlamentar. Sou muito grato a V. Ex^a.

Trago a notícia boa, porque sei que V. Ex^a viaja de avião, mas poderá ir a Fortaleza, que é sua terra natal, pelo litoral. A estrada está numa beleza.

O Sr. Mauro Benevides — Pois não, muito obrigado.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Meira Filho, concedere-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Tem o aparte, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Meira Filho, V. Ex^a está-nos dando uma notícia aliviadora. Há quatro meses, alguns empresários do Nordeste queriam importar milho para a avicultura, especificamente para os Estados de Pernambuco e do Ceará. Eles fizeram uma conta, em meu gabinete: se esse milho fosse comprado em Goiás ou no Paraná, a que preço chegaria esse milho no Nordeste pelas estradas que estavam em péssimo estado? O custo seria elevadíssimo. Então, essa solução dada pelo Governo, através do projeto SOS Rodovias, esta notícia aliviadora que V. Ex^a traz vai proporcionar a queda de custo e é uma solução importante para o abastecimento do Brasil. Fui ao Estado de Roraima, e, como V. Ex^a acabou de falar nos Batalhões do Exército, estive lá com o Comandante dessa área e fizemos uma viagem juntamente com o Secretário de Transportes, Dr. José Henrique. Da área de Caracaraí em diante a estrada é de barro, nela existindo muitas pontes. O coronel, que dá assistência à área de Caracaraí até Manaus, preocupava-se porque a estrada de terra estava mais ou menos conservada — lá estavam os equipamentos, as máquinas — mas o problema encontrava-se nas pontes, que são, em sua maioria, de madeira, e o que está ocorrendo é a falta de verba para a conservação delas. O transporte de Manaus para Boa Vista, feito por um caminhão

que suporta de 20 a 25 toneladas, está ocorrendo com a metade da carga, porque as pontes não resistem mais do que a essa tonelagem. Folgo ouvir de V. Ex^a essa notícia. Conversando com o Secretário Dr. José Henrique, há três semanas, informou-me que estava em estudo um projeto, que virá para o Congresso, no sentido de essa verba ser exclusivamente para conserto de estradas e pontes em todo o Brasil.

Houve, entretanto, um problema na área jurídica, e o Procurador Célio Silva entendeu que o projeto não era constitucional. Estamos vendo a melhor maneira de corrigir essa distorção, porque o Ministério dos Transportes precisa com urgência — independentemente dessa verba do SOS Rodovias, que está cobrindo os buracos de todas as nossas rodovias federais — o Ministério dos Transportes precisa de um reforço para a manutenção também dessas pontes. Neste instante, parabenizo V. Ex^a por essa notícia. Nós, principalmente das bancadas do Norte e do Nordeste, faremos um esforço para que essas verbas venham reforçadas para o conserto dessas pontes. O Secretário José Henrique está muito preocupado com essa área do Norte, onde as estradas são boas, mas as pontes são inacessíveis, tornando assim, muito mais caro o transporte de abastecimento para aquelas cidades no Norte do País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. MEIRA FILHO — Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o compromisso da Presidência da República não foi apenas no papel. Tudo foi realizado! Estamos, portanto, todos de parabéns: o País inteiro, o Congresso Nacional e especialmente o pessoal que entrará de férias no final deste ano.

Era o que tinha a dizer.
(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, desejo analisar a execução financeira do Tesouro Nacional, que demonstra o enorme esforço do Governo do Presidente Fernando Collor, no combate à inflação.

No mês de setembro o Tesouro arrecadou 365,3 bilhões de cruzeiros (item A, menos item A.4, do Anexo I), enquanto a despesa orçou 349,2 bilhões de cruzeiros (item B), obtendo, pelo sexto mês consecutivo, um

superávit que, em setembro, foi de 16,1 bilhões de cruzeiros (resultado 2). Considerando o período de março a setembro, o Tesouro apresentou o extraordinário superávit de 326,8 bilhões de cruzeiros. Isso, torna-se mais extraordinário, ainda, se verificarmos que desde o fim da década de 60, o Tesouro "vem tendo seguidos déficits, os quais têm obrigado a emissão de moeda, ou de títulos da dívida mobiliária federal.

Se compararmos a receita de janeiro/setembro, com igual período de 1989, verificamos um crescimento real de 36%.

Esses resultados são tão mais extraordinários, quando verificarmos que desde maio o Tesouro Nacional não emite nem moeda, nem títulos da Dívida Federal e resgatou 629,7 bilhões de cruzeiros de títulos federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex's para este dado realmente impressionante: há cinco meses (maio/setembro) o Governo não emite, não lança títulos do Tesouro, consegue resgatar 629,7 bilhões de cruzeiros de títulos federais e, assim mesmo, obtém um superávit de 205,4 bilhões de cruzeiros!

É um fato inédito na história orçamentária da República!

Quanto ao preocupante endividamento interno do País, podemos verificar (Anexo II), que a dívida pública mobiliária federal atingiu em 30-9-90, 12,8 trilhões de cruzeiros, valor que, apesar de elevado, se comparado com dezembro de 1989, representa uma redução, em valores reais, de 22%.

A composição da dívida interna (Anexo III), também, mostra uma sensível redução do percentual das LFT, que em março representavam 64,5% e em setembro passaram para 24,8% e uma elevação dos BTN especiais que passaram de 23,5%, em março, para 46,9%, em setembro. Esta substituição de LFTs por BTN especiais é vantajosa em prazo e em encargos. Em prazo, porque as LFT têm prazo de vencimento de sete meses, enquanto que os BTN especiais têm vencimento a partir de 16-9-91 até 16-8-92, de encargos, porque as primeiras eram remuneradas pelas taxas médias do overnight, enquanto que as segundas são pagas pela BTN Fiscal acrescida de juros de 6% ao ano.

Inflação é desgoverno, segundo a feliz expressão do Dr. Eugênio Gudin, porque a causa última da inflação, ou causa causarum como diziam os româ-

nos, é o déficit público. Assim, se o Governo conseguiu eliminar o déficit, a inflação cairá. Se ainda não se deu isto, deve-se a dois fatores. O primeiro é a inércia da economia, que demora a responder às medidas tomadas. A segunda é a indexação informal da economia ao valor do BTN. Tenho certeza de que, se o Governo eliminasse a correção monetária incidente sobre o BTN, todos os preços se estabilizariam num prazo muito curto.

Pode-se argumentar que esta medida diminuiria a arrecadação do Tesouro, no período que antecedesse à estabilização dos preços. Entretanto, o Tesouro seria também resarcido, nesse mesmo período, pela inexistência da correção

monetária dos títulos da dívida interna.

Evidentemente, que a correção monetária incidiria sobre as cadernetas de poupança e, em contrapartida, no crédito imobiliário de longo prazo.

Desejo, portanto, parabenizar a equipe econômica do Governo, que vem obtendo expressivos resultados na condução da política financeira do País e apelar para que adotem o fim da correção monetária nos créditos governamentais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU DISCURSO.)

ANEXO I

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE TESOURO NACIONAL

EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL (R\$)

DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO - 1990			R\$ MILHÕES
	RESULTADO		1º TRIM.	
	Set/90	Jan-Set/90	(2)	(3)
I - FLUXO FISCAL				
A. RECEITAS	1.077.427	2.714.362	3.370.114	34
B.1. RECOLHIMENTO BRUTO	301.201	2.021.132	1.712.109	46
B.2. INCENCIOS FISCAIS	(4.000)	422.025	(26.212)	(22)
A.3. RECEITAS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	34.554	372.766	216.148	(37)
A.4. RECEITA DE CP's	51.720	31.955	9	...
A.5. REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES - U. BRASIL	3.437	14.407	9	...
B. DESPESAS	(137.217)	(2.324.420)	(3.441.457)	(16)
B.1. LIBERAÇÕES VINCULADAS	(171.421)	(294.350)	(549.400)	42
B.1.1. LIBERAÇÕES CONSTITUCIONAIS IPRF/FC/IFPI/TE	101.360	826.200	(25.423)	95
B.1.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS/MUNICÍPIOS	(2.794)	(26.832)	(45.457)	(41)
B.1.3. OUTRAS VINCULADAS	(32.329)	(294.239)	(299.122)	(14)
B.2. LIBERAÇÕES ORDINÁRIAS	(231.200)	(1.304.800)	(2.544.677)	(38)
B.2.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	(124.588)	(1.161.722)	(226.529)	61
B.2.2. SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	(13.362)	(82.052)	(78.262)	(21)
B.2.3. OUTRAS DESPESAS	(37.481)	(224.330)	(316.229)	(26)
B.3. ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL	(32.272)	(299.860)	(988.410)	(75)
B.3.3. DESPESAS DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	(31.773)	(286.230)	(416.412)	(78)
B.3.4. REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS COM NÍVEL DA UNIÃO (N.F.)	(5.510)	(16.346)	(31.385)	57
B.3.7. RESTOS À PADAR 1989	(165)	(26.129)	(25.476)	(1)
B.3. VARIAÇÃO DAS CONTAS DE SUPRIMENTO	3.450	26.344	74.728	(59)
RESULTADO (1) = (A)-(B)	27.051	154.964	(1.051.343)	...
RESULTADO (2) = (RESULTADO (1) - CP's)	(16.037)	136.723	(1.051.343)	...
II - FINANCIAMENTO				
B. RECEITAS	214.345	2.486.188	6.481.621	(59)
B.1. JENUNERAÇÃO DISPONIBILIDADES - U. CENTRAL	214.345	774.332	27.879	3.565
B.2. RESULTADO BACEN	0	1.100.825	214.592	324
B.3. OPERAÇÕES DE CRÉDITO DA UNIÃO - DIFUF	0	894.031	4.210.910	(86)
C. DESPESAS	(74.074)	(1.113.637)	(5.074.893)	(78)
B.3.3. RESCATES DA DÍVIDA MOBILIÁRIA FEDERAL	(74.074)	(1.113.637)	(5.074.893)	(78)
RESULTADO (3) = (B)-(C)	139.471	1.372.577	1.407.523	11
FLUXO DE CAIXA (1+3)	167.382	1.722.931	356.102	304

(1) DADOS PRELIMINARES

(2) 1.º P.C. MÉDIO

VALORES POSITIVOS INDICAM AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO TESOURO E VICE-VERSA.

ANEXO T.T

MÍNISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO - MEFP
 SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL - SFN
 DEPARTAMENTO DO TESOURO NACIONAL - DTN

ESTIMATIVA DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL

SETEMBRO - 1990

Cr\$ Milhares

DEVEDORA MOBILIÁRIA FEDERAL	1990			VARIAÇÕES (***)			
	JULHO (**)	AGOSTO (*)	SETEMBRO (*)	SETEMBRO-90/SETEMBRO-89		SETEMBRO-90/DEZEMBRO-89	
	ISALDO EM 31.7.90	ISALDO EM 31.8.90	ISALDO EM 30.9.90	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
1. INTERNA	7,417,347	8,920,561	9,994,815	2,614	(10)	2,614	(31)
DTN	2,311	1,689	465	(166)	(100)	(761)	(98)
DTN CAPITAL	812,368	106,713	114,732	20,355	211	10,355	(22)
LTM	815,519	879,592	687,526	-	-	-	-
LFT	2,515,790	2,917,287	3,572,042	665	(73)	805	(78)
DTN ESPECIAL	3,973,793	5,023,101	6,003,056	-	-	-	-
2. EXTERNA	73,128	75,854	87,710	2,688	(34)	2,081	(31)
3.1.1 (**)	73,128	75,854	87,710	2,688	(34)	2,081	(31)
SUB-TOTAL	7,482,475	9,044,415	10,087,725	2,608	(10)	2,608	(31)
LTM ESPECIAL	2,102,017	2,464,830	2,725,638	4,208	28	2,627,4,130	54
TOTAL	9,685,292	11,467,255	12,275,367	2,833	(10)	2,833	(227)

(**) Dados sujeitos a alterações

(**) Brazil Investment Bonds (títulos públicos federais no exterior)

(***) Valores deflacionados pelo INPC, exceto em setembro, quando foi usado o IIPF.

ANEXO III

QUADRO 2

COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
em porcentagem (%)

TÍTULOS	JAN/90	FEV/90	MAR/90	ABR/90	MAI/90
OTN	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
DTN	0,05	0,04	0,95	0,99	0,98
LTN	0,00	0,00	0,00	0,00	5,40
LFT	86,49	89,75	61,74%	55,20	42,34
BTN ESP	0,00	0,00	0,51	26,24	28,35
BIB	0,72	0,71	0,67	0,71	0,70
LTN ESP	9,92	8,68	10,36	10,84	22,21
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

(continuação)					
TÍTULOS	JUN/90	JUL/90	AGO/90	SET/90	
OTN	0,02	0,02	0,01	0,01	
DTN	1,01	1,06	0,93	0,90	
LTN	8,79	8,43	7,67	5,39	
LFT	31,38	26,03	25,43	24,79	
BTN ESP	35,65	41,12	43,81	46,92	
BIB	0,73	0,76	0,66	0,60	
LTN ESP	22,42	22,58	21,49	21,31	
TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00	

Fonte: CODIP/DTN

A alteração no perfil da DPMF é decorrência do processo de substituição da LFT por Bônus do Tesouro Nacional Série Especial, o qual, no mês de setembro/90, perfazia 47% do estoque total de títulos. Este fato tem viabilizado a estratégia de alongamento do perfil da dívida mobiliária, já que o BTN Série Especial apresenta condições de amortização de médio prazo, com data de vencimento a partir de 16.9.91, em contraposição à LFT, que caracteriza-se como um passivo de curto prazo.

A Letra do Tesouro Nacional, cuja participação no estoque apresentou uma pequena redução em setembro/90, tem sido oferecida com a finalidade de exclusiva de administração da política monetária, pelo Banco Central do Brasil. A substituição da LFT, com juros flutuantes, pelas LTN, com juros prefixados, representou a reintrodução do risco de juros no mercado e viabilizou a condução da política monetária com base em metas quantitativas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB - CE). - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o funcionamento de numerosas creches no Estado do Ceará vem-se defrontando com imensas dificuldades, na presente conjuntura, em razão da carência de recursos e do retardamento no envio de dotações já comprometidas, de responsabilidade da Legião Brasileira de Assistência.

Aliás, o Dr. José Gonçalves Monteiro, Presidente da Associação dos Prefeitos Cearenses - APRECE, dirigiu longo telex à Srª Rosane Malta Collor de Mello, presidente daquele órgão vinculado ao Ministério da Ação Social, expondo a dramática situação vivenciada

por centenas de creches situadas em numerosas comunas interioranas.

O texto da mensagem enviada pelo Presidente da Aprece tem o seguinte teor:

"Dª Rosane Malta Collor de Mello

Digníssima Presidente da LBA

O Ceará vive momento de extrema aflição com a seca que castiga nossos homens do campo. Ainda que, com dificuldades, tenhamos suportado todos os rigores da adversidade climática que trouxe a fome e a miséria para nossa gente, contávamos com o lenitivo dos programas sociais de assistência às crianças, através das centenas de creches que temos espalhadas por todo o Estado. Mas, por fim, veio o golpe maior

que exauriu nossas forças e nossa resistência. Já sem nenhuma ajuda para combater os efeitos da seca por parte do Governo Collor, vimos falhar os repasses da LBA para o gerenciamento das referidas creches. Há seis meses, nada recebemos e, diante desse quadro cruel, fazemos a V. Exª um apelo dramático no sentido de que nos ajude a sair de mais essa rigorosa adversidade. Sem a vossa compreensão, seremos obrigados, embora amargurados, a fechar todas as nossas creches, deixando, consequentemente, 30 mil crianças na rua, sem assistência, alimento e abrigo, exatamente no momento em que o Governo Federal proclama a criança como prioridade nacional e já está em vigência a Lei nº 8.069 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Fazemos este apelo porque não temos mais capacidade de resistência.

Só com a ajuda eficaz e imediata de V. Ex^a, nossas esperanças poderão ser renovados.

Ciente de vossa compreensão humanitária, antecipamos nosso reconhecimento e o mais profundo agradecimento em nome de nossos irmãos e crianças famintas.

SDS

José Gonçalves Monteiro

Presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará - Aprece e em nome dos 178 Municípios Cearense.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebi também do dirigente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará apelo para que interviesse junto à Direção da LBA no sentido de garantir o imediato repasse dos recursos consignados às crenches de meu Estado.

Daí, a minha presença na tribuna para formular empenhada solicitação à Primeira Dama do País, a fim de que, com a sua sensibilidade e espírito público, determine a entrega das verbas até agora retidas.

Com isso, as crianças carentes voltarão a ter a assistência devida, sem as restrições agora mencionadas pelo Prefeito José Gonçalves Monteiro.

Estou, pois, certo de que a LBA adotará as providências de sua alcada, restabelecendo a normalidade de atendimento das aludidas creches.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Com a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL - PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, grandes contingentes de nordestinos estão expostos à inclemência da seca. Mais uma vez, o Nordeste está sendo castigado por prolongada estiagem.

Tenho em mãos cópia do terceiro Relatório da Situação Agroclimática do Nordeste, elaborado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no ano em curso, o qual apresenta detalhada descrição dos efeitos da seca na região, até o último mês de agosto.

Segundo autoridades do Ministério da Ação Social, que a guardam para breve a publica-

ção do quarto relatório, com dados mais recentes, a situação da seca nordestina encontra-se bastante agravada, a partir de agosto, principalmente no que diz respeito à escassez das reservas hídricas, consequência natural de mais cinco meses de estiagem.

Em agosto já eram 612 os municípios considerados em dificuldades, dos quais 568 em estado crítico e 44 em situação de carência (pré-críticos); a área então exposta à seca já alcançava 686.973 km² onde se encontra uma população rural estimada em 6,2 milhões de habitantes.

As informações do relatório foram obtidas a partir de visitas realizadas em 530 municípios de nove Estados e referem-se a aspectos climáticos, situação das lavouras, pastagens, reservas hídricas e como não poderia deixar de ser, nível de tensão social.

Em meu Estado, e vou-me referir especialmente, agora, a Pernambuco; porque é o Estado sobre o qual me considero mais habilitado a falar, 55 municípios foram considerados pela Sudene em situação crítica, em agosto, enquanto, em maio encontravam-se 31. Isso, naturalmente, não comprehende os municípios do Agreste, hoje já muito afetados com suas reservas hídricas comprometidas, cuja população, sobretudo a mais pobre, enfrenta enormes privações. Em Pernambuco, as reservas de água já estão muito escassas, sobretudo nas barragens de médio e pequeno portes, dos barreiros e nas aguadas.

Em muitas localidades, tanto do sertão quanto do Agreste, os reservatórios não acumularam água suficiente nem sequer para o consumo humano e animal, sendo necessário recorrer a carros-pipa. Na região sertaneja, o suporte forageiro já está comprometido e é insuficiente para os rebanhos. Na agricultura, a situação é francamente crítica na mesorregião sertaneja, onde se contaram perdas consideráveis em todos os municípios e áreas adjacentes. As culturas mais castigadas foram as de sequeiro, em especial às de algodão, arroz, feijão e milho, cujas safras apresentaram níveis de perda altíssimos, freqüentemente superiores a 90%. Muitos municípios não conseguiram colheitas das culturas do milho e do feijão nem mesmo para o sustento das famílias locais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse é o quadro cruel da seca no Nordeste, que se torna

cada vez mais doloroso, quanto à escassez e as irregularidades pluviométricas continuadas vão, progressivamente, impondo toda série de sofrimentos à região.

Numa tentativa de amenizar os efeitos mais funestos da seca, a Sudene apresentou às autoridades federais algumas sugestões, que, a seguir, menciono:

- adoção, em primeiro lugar, de linhas especiais de crédito de investimento para as propriedades rurais, observando-se sua dimensão, e a mão-de-obra empregada;

- adoção de linhas especiais de crédito para o estímulo à produção de alimentos em áreas de vazantes ou de pequena irrigação;

- adoção de programas permanentes baseados em pesquisas tecnológicas já comprovadas para o semi-árido nordestino;

- antecipação dos cronogramas das ações dos programas permanentes, a exemplo do PAPP e do Projeto Padre Cícero, criado no Governo anterior, para ação integrada nas áreas consideradas críticas;

- promoção, nos casos de tensão social, de ações intensivas de absorção de mão-de-obra, voltadas preferencialmente para o fortalecimento do setor hídrico, irrigação e produção de alimentos; e, por fim,

- adoção, por parte do Governo Federal, do programa de abastecimento de água, através do uso de caminhões pipa, algo que corre usualmente na região, toda vez que ocorre, naturalmente, estiagem.

O SR. MAURO BENEVIDES - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL - Pois não, Senador Mauro Benevides. Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES - V. Ex^a disse que usualmente está-se utilizando o caminhão pipa no Nordeste. Se isso ocorre em relação ao Estado de V. Ex^a, diria também que o Ceará se viu compelido a reclamar, dessa solução, a saída para a diversidade climática que se abateu uma vez mais sobre o Polígono das Secas, e de forma mais cruel em relação ao Estado do Ceará, pelas peculiaridades de um semi-árido extensíssimo, e onde as quedas pluviométricas foram escassas, e até bissextras, digamos assim. Em relação à perda das culturas agrícolas, sobretudo à do

milho, tem-se agravado terrivelmente a situação do Estado. Há cerca de 1,0 dias, por exemplo, fomos procurados - os Senadores Afonso Sancho, Cid Sábia de Carvalho e eu - pelos agricultores do nosso Estado e todos diziam que o quadro dramático se estendia também por outras unidades federativas e que não existia sequer milho para ração nas granjas mantidas no Ceará e, se não me engano, no Estado de V. Ex^a também. Então, no instante em que a Sudene alinha itens básicos que poderiam, pelo menos, minimizar o sofrimento de nossos irmãos que padecem da seca verde este ano, naturalmente temos que conjugar esforços no sentido de que as providências reclamadas pela Sudene sejam atendidas e acochadas pelo Senhor Presidente da República. Ainda recentemente, em contato com o Superintendente da Sudene, Coronel Adauto Bezerra, dele ouvimos um relato dramático das dificuldades vividas por aquela autarquia, em especial, que está sem condições de atender, na plenitude, as reclamações daquilo que deseja a comunidade nordestina. Portanto, a nossa manifestação, conhecendo também a realidade cearense, é no sentido de que juntemos nossas forças para que o Governo Federal tenha condições de viabilizar as solicitações do setor técnico da Sudene.

O SR. MARCO MACIEL - Senador Mauro Benevides, ouvi com muita atenção o aparte com que me honrou V. Ex^a, e quero dizer, corroborando com as suas palavras, que o quadro no seu Estado não é diferente do que ocorre em Pernambuco, talvez, até, tenho que reconhecer, mais grave, porque, de acordo com o relatório da Sudene que me veio às mãos, em agosto, no Estado do Ceará, 122 municípios encontravam-se em situação crítica.

Em várias áreas, diz o próprio relatório, já era notória em agosto a deficiência de água para suprimento da população. E mais, que o nível de tensão social no Estado era preocupante, pois a Sudene já havia registrado casos de saques, o que levou, inclusive, várias prefeituras à criação de frentes de trabalho, por conta própria, sem apoio do Governo Federal, e à distribuição de gêneros alimentícios.

O Sr. Ney Maranhão - Senador Marco Maciel, concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL - Pois não, Senador Ney Maranhão. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Ney Maranhão - Senador Marco Maciel, V. Ex^a é um homem público que conhece profundamente os problemas do Nordeste. Como Governador, V. Ex^a sentiu na pele as dificuldades do nosso Pernambuco e, logicamente, do nosso Nordeste. V. Ex^a, se não me engano, teve um projeto de grande repercussão em Pernambuco, o Projeto Asa Branca.

O SR. MARCO MACIEL - É verdade. Um projeto voltado exatamente para o Semi-Árido.

O Sr. Ney Maranhão - Claro. E se esse projeto fosse executado dentro daquilo que V. Ex^a idealizou, hoje não haveria necessidade de estar V. Ex^a na tribuna, sendo aparteado por mim, que lhe dou total apoio no momento em que trata do problema da seca no Nordeste. Lembro-me, Senador Marco Maciel - aliás, sempre que assisto à tribuna, lembro-me do grande brasileiro José Américo de Almeida, do que ele dizia quando Ministro da Viação e Obras Públicas, no Governo de Getúlio Vargas: "O Nordeste não precisa de esmolas; o Nordeste precisa apenas viabilizar os rios secos e o São Francisco, para molhar as terras calcinadas pelas secas e, assim, se tornar a Califórnia da América do Sul, para abastecer o Brasil e exportar para o Mundo". Isso José Américo de Almeida dizia nos anos 30. V. Ex^a, no Governo de Pernambuco, procurou dentro dessas palavras sábias de José Américo, implementar um projeto que - como eu disse - se executado na íntegra, V. Ex^a não estaria, como eu, nessa tribuna, reclamando do Governo as necessidades e a fome por que está passando o povo nordestino, por conseguinte, o povo de Pernambuco. Nobre Senador Marco Maciel, a Secretaria do Desenvolvimento Regional, juntamente com a Secretaria da Ciência e Tecnologia, e não sei se V. Ex^a recebeu o Projeto Novo Nordeste, o projeto do que poderá...

O SR. MARCO MACIEL - Já tive oportunidade de lê-lo; recebi-o por intermédio do Secretário José Goldemberg. É uma contribuição muito interessante à questão.

O Sr. Ney Maranhão - Senador, sinto que o Secretário Egberto Baptista tem a maior boa vontade para com o Nordeste, entretanto precisamos ajudá-lo mais, para que a área econômica solte o necessário, para que minore um pouco a situação calamitosa, por que estão passando o Nordeste e nosso Pernambuco. Como Líder do Go-

verno, solidarizo-me com V. Ex^a por seu discurso.

O SR. MARCO MACIEL - Caro Senador Ney Maranhão, colega de representação do estado de Pernambuco, acoixo com muita alegria o aparte de V. Ex^a, que expressou total solidariedade às palavras que aqui estou proferindo a respeito da questão relativa à seca, que, mais uma vez, assola o Nordeste. E quero também, de modo especial, agradecer as referências generosas que V. Ex^a faz a respeito da minha ação como Governador de Pernambuco, principalmente das ações voltadas para o semi-árido, através do Projeto Asa Branca.

Efetivamente, se o Projeto Asa Branca tivesse tido continuidade, certamente a questão da seca no meu estado, no nosso estado, o estado de Pernambuco, não seria tão grave. Conseguimos perenizar 400 quilômetros de rios, conseguimos iniciar o aproveitamento de grandes partes do São Francisco, através de projetos de irrigação. Em que pese o que já foi feito, ainda há muito o que fazer, é importante lembrar. E o fato é que, com a irregularidade climática que mais uma vez se abate sobre o Nordeste, os estados nordestinos, sem exceção, mais o nosso estado, o estado de Pernambuco, sofrem as consequências da estiagem.

É por isso que venho aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, solicitar do Governo Federal a adoção de providências prontas, para que possamos minimizar, quando nada, a questão social.

As providências que a Sudene sugeriu, em grande parte, se bem que aprovadas pelo Ministério de Ação Social, ainda não foram implementadas pelo Governo Federal.

Não posso deixar de, a propósito, reconhecer o trabalho da Sudene e do Ministério da Ação Social, a presente e operosa Ministra Margarida Procópio, cujo trabalho devo louvar.

Ela, através da Secretaria Especial de Defesa Civil, tem-se interessado pessoalmente pelo drama que, mais uma vez, se abate no Nordeste.

Impõe-se, pois, que sejam logo implementados esses programas, em regime de cooperação com os estados e municípios, visando ao socorro das vítimas da seca no Nordeste. Devo esclarecer, contudo, que essas ações devem ter caráter emergencial, em virtude de estar configurado um quadro atí-

pico na região, o qual se agrava celeremente, podendo mesmo evoluir - queira Deus que isso não aconteça - para um desastroso estado de calamidade.

Esta ressalva é feita, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque os planos do Governo Federal, que contemplam horizontes de médio e longo prazo, e que têm o Nordeste por alvo, não exercem influência direta sobre a região atingida.

Sei que o Governo iniciou, através do Exército, sobretudo, e da Marinha - semana passada - a distribuição das "cestas" a flagelados, através do programa de distribuição de alimentos. Consiste este Programa na doação de cestas alimentares às populações nordestinas atingidas pela seca, havendo a previsão de que serão distribuídas 329 mil toneladas de arroz em casca, 28 mil toneladas de farinha de mandioca e 65 mil toneladas de milho.

Os estoques desses produtos são oriundos da Companhia de Financiamento da Produção (Política de Garantia de Preços Mínimos) e sua distribuição se encontra amparada pelo Decreto nº 99.402, de 19 de julho de 1990.

Este programa encontra-se em fase inicial de execução e dele esperamos possam surgir medidas que venham a minorar o sofrimento do sertanejo.

De acordo com técnicos do Ministério da Ação Social, a operação de distribuição dos alimentos, por eles identificada como Operação "Gente da Gente", poderá beneficiar aproximadamente 650 mil famílias, residentes em 586 municípios, por um período estimado de sete meses. A cada família que possui até 8 dependentes são entregues, inicialmente, 16 quilos de alimentos, sendo 10 quilos de arroz, 3 quilos de farinha de mandioca e 3 quilos de farinha de milho. Caso o número de dependentes seja superior a 8, a quantidade de alimentos é dobrada.

É evidente que o programa minorá a situação, mas é de reduzido alcance social, pois não atende a toda população atingida pela estiagem.

Talvez a iniciativa de mais relevante significado tenha sido proposta também do Ministério da Ação Social que diz respeito à aplicação de recursos no valor de Cr\$ 11,65 bilhões, com vistas, também, ao atendimento, em caráter emergencial, da população rural do polígono das secas atingida pela estiagem.

Em 31 de outubro último, a Ministra da Ação Social, Margarida Maria Maia Procópio, encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Exposição de Motivos nº 69/90, em que S. Ex^a expõe o pleito, que expressa o entendimento dos vários órgãos federais, estaduais e federações dos trabalhadores na agricultura quanto às ações a serem realizadas para o combate dos efeitos da seca.

Na verdade, o Senhor Presidente da República, desde há muito sensibilizado pelo sofrimento das populações vitimadas pela seca no Nordeste, já havia determinado a instalação, no âmbito da Sudene, de programa que definisse a melhor forma de utilização de recursos destinados ao atendimento dos trabalhadores rurais atingidos.

Grande número de prefeituras das áreas críticas foram consultadas, e suas sugestões, após transformadas em proposições pelos estados, foram, em estreita vinculação com a Sudene, compatibilizadas e consolidadas pela Secretaria Especial de Defesa Civil e pela Secretaria Nacional de Saneamento, ambas pertencentes ao Ministério da Ação Social.

O Sr. Meira Filho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL - Com prazer ouço V. Ex^a.

O Sr. Meira Filho - Comungo da mesma preocupação de V. Ex^a. Também sou nordestino, já de muitos anos por sinal. Desde menino, venho acompanhando o problema da seca no Nordeste. Sou de família do campo, de homens do sertão, que sempre Tabutaram a terra e dela viveram. O drama da seca nordestina continua desde o tempo do Império. Nunca se chegou a uma conclusão que atenda aos anseios dessa região.

Lembro-me que, em 1976, ocorreu uma seca muito grande e conseguimos, através do rádio, sensibilizar a sociedade brasiliense, e conduzimos, daqui até Crateús, terra dos eminentes Senadores Mauro Benevides e Pompeu de Sousa, 18 caminhões, cada um com 12 mil quilos de mantimentos, roupas, remédios. Confesso a V. Ex^a que me senti imensamente comovido quando cheguei às tais frentes de trabalho. Eu e vários companheiros até choramos. Tive a impressão de que eu estava num campo de concentração nazista, tal o aspecto de fome reinante. Aquilo me machucou como brasileiro. Conclui, nobre Se-

nador, que essas providências emergenciais são paliativas, não resolvem o problema nordestino, que se vem arrastando desde o tempo do Império. V. Ex^a acaba de dizer que é necessário que exista uma ação integrada. Realmente, é preciso, para que não haja solução de continuidade de governo para governo. Já se criou até uma imagem depreciadora para nós, nordestinos, de que existe uma indústria da seca com intenção eleitoreira. Isso é triste para um País da riqueza e da dimensão do Brasil. Tenho certeza de que V. Ex^a ex-Governador e hoje Senador do estado de Pernambuco, há de usar da sua influência no sentido de que haja uma ação imediata, isto é, que se parta para um projeto integrado que leve solução para o Nordeste.

Conforme já disse alguém. O nordestino não quer esmola; o nordestino quer uma solução para o seu problema. Esses paliativos não resolvem nada. Fica-se esperando a seca, leva-se a comidinha para os nordestinos muito pouco por sinal. No momento em que lá chegamos com aqueles alimentos, eles nos disseram:

"Se não viesssem entregar isso para nós, não o receberíamos. Se entregassem isso pra o Governo, não receberíamos coisa alguma". É terrível ouvir essas palavras. Por isso, entendo que V. Ex^a, como Senador por Pernambuco, pode usar da sua influência e vaientia parlamentar, para que o Governo Federal se interesse e corra em socorro do Nordeste.

Aquilo é, por assim dizer, um vulcão, podendo ali eclodir um movimento social. Vai-se chegar ao ponto que o nordestino se cansará e não agüentará mais. Estou solidário com V. Ex^a, e me entrego a esta causa. No que for preciso preciso ajudar, estarei pronto.

O SR. MARCO MACIEL - Agradeço ao Senador Meira Filho, não somente pelo aparte, mas também pela solidariedade de S. Ex^a.

Sei que V. Ex^a, que representa com muito brilho o Distrito Federal no Senado da República, é de origem nordestina, natural da Paraíba, um dos Estados mais atingidos pela seca que atualmente vive o Nordeste. De acordo com o relatório da Sudene, na Paraíba as chuvas foram extremamente irregulares este ano, o que, de alguma forma faz-nos concluir que o quadro por que passa a Paraíba é semelhante ao de Pernambuco, ou seja, inexistência de reservas hidráulicas, a população passando fome, ameaças de saques e

consequêntemente, a expectativa de que o Governo Federal venha a socorrer essas populações; sabemos que as prefeituras não têm condições de fazer um atendimento adequado aos flagelados.

Caro Senador Meira Filho, ouvindo a palavra de V. Ex^a, eu me recordava de outro contemporâneo seu, o ex-Presidente Epitácio Pessoa. Ainda tenho presente um discurso que Epitácio Pessoa proferiu em São Paulo no início da década de 20. Com freqüência eu o releio, porque ele ainda continua extremamente atual. Epitácio Pessoa, como o primeiro Presidente da República, nordestino eleito na República Velha, com a autoridade de ser nordestino — se bem que há muito tempo fora do Nordeste, e que fora eleito devido ao falecimento de Rodrigues Alves, e por isso, seu mandato foi menor do que os dos outros Presidentes, teve apenas três anos de mandato, — naquele ocasião, ele fez um quadro sobre a questão, que até hoje conserva — como disse há pouco — uma enorme atualidade.

Nesse discurso proferido em São Paulo — se não me engano em 1920 ou 1921 — fazia um relato sobre a seca nordestina e chamava a atenção para a necessidade de o Governo Federal dar uma ajuda maior ao Nordeste.

Ele iniciou um programa de combate às secas. Chegou, inclusive, a comprar equipamentos no exterior — naquela época, o Brasil não tinha ainda uma indústria de bens de capital consolidada —, importou equipamentos, e o fato é que, após a conclusão do seu mandato, foi eleito outro ilustre Presidente da República, Artur Bernardes, que determinou a paralisação das obras.

Relendo ali a acolá — faço questão de reler o discurso de Epitácio Pessoa, porque, além de ser de muita riqueza literária, é uma peça de enorme densidade política — fico à pensar como a Região Nordestina tem sido esquecida pelo Governo Federal.

Por isso, agradeço a V. Ex^a o aparte. Esperamos que o Governo Federal venha a adotar as providências que se impõem.

Prossigo Sr. Presidente: eu dizia que a Ministra Margarida Procópio havia encaminhado ao Presidente da República e este, por sua vez, à Ministra Zélia Cardoso de Mello, uma exposição de motivos para que fossem liberados recursos de 11 bilhões de cruzeiros. Esses recursos são destinados, prioritariamente, àqueles projetos

que contemplam principalmente obras de construção e recuperação de infra-estrutura hídrica, como cisternas, poços e pequenos açudes, bem como atividades produtivas capazes de gerar renda.

Até agora, contudo, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento não ultimou as providências burocráticas necessárias à liberação desses recursos.

Prevaleço-me, então, desta tribuna para dirigir insistentemente ao apelo à Sra. Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Melo, para que ordene urgentes providências, visando a mais rápida tramitação da matéria. Na verdade, Srs. Senadores, este é o apelo de quase mil municípios nordestinos, onde o Programa de Emergência irá aplicar esses recursos. Sem elas, não será possível a criação, durante três meses, pelo menos — durante esse período mais agudo da seca — de empregos na zona rural afetada.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, permita-me um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Marco Maciel, V. Ex^a, com a sua autoridade, está trazendo ao Plenário do Senado informações sobre o que está ocorrendo na nossa região. Não me recordo bem se V. Ex^a teve oportunidade de participar de um jantar, na casa do Senador Ney Maranhão, com as autoridades ligadas ao assunto.

O SR. MARCO MACIEL — Estive presente, sim.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a então, deve ter recebido as mesmas informações que eu, porque nas conversas, embora separadas, os personagens eram os mesmos...

O SR. MARCO MACIEL — E giravam em torno do mesmo tema.

O Sr. Jutahy Magalhães — Acredito que V. Ex^a deve ter sentido, como eu senti, a preocupação de informar sobre as mudanças de política, dizendo que não fariam mais uma política paternalista, que o Nordeste faria parte de uma política global visando o desenvolvimento da Região, principalmente a longo prazo, o que considero certo como política geral.

O SR. MARCO MACIEL — É verdade.

O Sr. Jutahy Magalhães — Essa tem sido sempre a política desejada pelo Nordeste, ou seja, uma política objetivando acabar com políticas de emergência. Não é possível também evitar-se conhecer o que se passa no momento, em nome dessa política global, evitar-se o socorro necessário nessa horas de emergência, como estávamos agora atravessando no Nordeste — agora não, já há algum tempo, há alguns meses vêm-se buscando os recursos necessários para isso. Mais ainda, o que me preocupa é termos no plano global recursos muito abaixo daquilo que se faz necessário à região, recursos muito abaixo do que já era transferido anteriormente. E mais ainda: se faz uma diferenciação entre áreas, separando três: aquelas que darão retorno aos recursos que foram aplicados; aquelas que talvez venham a dar retorno; e aquelas que devem ser abandonadas, porque não dão retorno. Veja V. Ex^a como ficarão as populações das terras que foram abandonadas por falta de aplicação de recursos. A meu ver, este é o grande crime, o grande erro dessa administração, principalmente do plano que querem levar para o Nordeste. Faz V. Ex^a bem em alertar os governantes de hoje quanto à necessidade de atenderem este problema de imediato, porque o número de flagelados é enorme, assim como o de desempregados, não apenas em virtude da seca, mas também por causa da crise que vêm sofrendo diversos estados. No meu Estado, na região cacauiera, há 250 mil famílias desempregadas; na região do sisal, 100 mil desempregados. Tudo isso se soma à seca que assola aquelas regiões. Parabenizo V. Ex^a, que, com sua autoridade, repito, está trazendo este assunto ao debate do Senado. Espero que os governantes de hoje ouçam o apelo que ora faz V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Jutahy Magalhães, o aparte de V. Ex^a foi extremamente denso. Aproveito a oportunidade para agradecer a V. Ex^a a manifestação de solidariedade pelas palavras que estou proferindo. V. Ex^a situou bem o problema de nossa região, quando lembrou que a Bahia também sofre a ocorrência de instabilidade climática, tendo ainda os seus problemas no campo agravados com a crise das regiões cacauiera e sisaleira. Tudo se soma a um quadro de semi-normalidade na região sertaneja da Bahia, que é uma área relativamente grande, já que o seu Estado tem grande parte de seu território situada no chamado Semi-Árido. Naturalmente, esses fatos a-

gravam a situação da região, sobretudo do homem que se encontra no interior, que tem muito mais dificuldades de acesso aos meios de informação.

Conseqüentemente, o drama do nordestino que se encontra, no interior nem sempre chega ao conhecimento dos grandes jornais, dos grandes veículos de comunicação e, por isso mesmo, das autoridades mais importantes da República.

V. Ex^a faz uma referência que é muito oportuno seja aqui discutida, quanto à política que o Governo Federal vem adotando com relação ao Nordeste.

Já tive oportunidade de dizer a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que está na hora de, talvez antes de se adotar qualquer providência de mudança da política com relação ao Nordeste, repensarmos a questão nordestina como um todo. Tenho muito receio de que iniciemos um novo programa para o Nordeste sem que antes tenhamos discutido adequadamente qual ou quais as melhores linhas de ação.

Devemos agora ajudar os flagelados — e não há outra saída —, mesmo porque, caso contrário, seria condená-los a morrer de fome, ou eles teriam que deixar o Nordeste, migrando, talvez, para o Centro-Sul do País, à cata da sobrevivência.

Então, não temos outro caminho, a não ser ajudar a todos aqueles que estão sendo atingidos pela estiagem, e, por outro lado, temos que começar imediatamente a rediscutir uma política para o Nordeste, sem que isto importe, em absoluto, em suspender já os programas que o Governo Federal executa na região. Senão, seria pior ainda.

Obviamente, está na hora de ajudarmos a todos aqueles que estão sofrendo as conseqüências da seca e, ao mesmo tempo, como lembrou o Senador Jutahy Magalhães, pensarmos qual o melhor projeto para o Nordeste.

Adotamos um projeto, aquele que vem praticamente desde a criação da Sudene. Esse projeto teve suas vantagens, ninguém pode deixar de reconhecer, o Nordeste progrediu, melhorou, inclusive no Semi-Arido, mas esse projeto não resolveu cabalmente a questão.

Urge — e esta é uma providência que não pode, friso, ser adiada — repensemos uma política do Governo Federal para com o Nordeste.

Sr. Presidente, voltando à questão, a liberação desses recursos solicitados pelo Ministério da Ação Social é fundamental para a assistência aos atingidos pelas secas.

É verdade que, para este fim, a partir de julho, a Secretaria de Defesa Civil liberou recursos orçamentários disponíveis estimados em 350 milhões. Esses recursos devem destinar-se a obras permanentes de infra-estrutura hídrica e são liberados mediante a apresentação de simples projetos, através das respectivas prefeituras dos municípios atingidos.

Além disso, a Secretaria Nacional de Saneamento, órgão do Ministério da Ação Social, com o propósito de oferecer pronto atendimento às populações rurais das áreas críticas, está aplicando Cr\$ 3,34 bilhões em obras permanentes de infra-estrutura hídrica: cisternas, açudes, poços e adutoras.

Para programas emergenciais de abastecimento de água, cuja demanda ora se encontra enormemente aumentada, em virtude do agravamento da seca, o Ministério da Ação Social, através da Secretaria Especial de Defesa Civil, está transferindo para a Sudene o montante de Cr\$ 355 milhões, que se destinam ao aluguel de carros-pipa. O que é, reconheçamos, muito pouco!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabemos que, nas difíceis circunstâncias por que passa a economia brasileira, as adversas condições climáticas que estão assolando o Nordeste apresentam mais um gigantesco desafio para nossos governantes.

Recorrendo ao próprio bom senso e escudado na comprovada experiência de técnicos que integram os quadros da Sudene, do Ministério da Ação Social, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, bem como de todos os demais órgãos federais, estaduais e municipais encarregados de colaborar no patriótico mutirão de combate à seca do Nordeste, faço renovado apelo às autoridades federais para que deem atenção prioritária à questão.

Os jornais do Nordeste têm publicado relatos impressionantes: o Diário de Pernambuco e o Jornal do Comércio mostram, inclusive, que os sertanejos e agrestinos já não sabem para onde ir, uma vez que a falta de comida e de água pode obrigá-los a migrar para as capitais dos estados da região e para o Sul do País.

Programas, projetos, recursos humanos, tecnológicos e financeiros são indispensáveis ao combate à seca, não há dúvida. No entanto, o de que mais precisamos agora é contar com a certeza de que o Poder Executivo Federal, dirigido por um brasileiro de sangue nordestino, o Presidente Fernando Collor de Mello, não nos faltará com a ajuda e o apoio nesta difícil hora para a região!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF). Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, — há poucos dias, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovou-se uma alteração na Lei de registro público. Comitadamente, aprovou-se, também, uma emenda do nobre Senador Meira Filho, pela qual passa a ser possível que as crianças — os filhos que não podem ser registrados, pela inexistência do pai, ou pela inexistência da mãe, do ponto de vista do seu reconhecimento — sejam registradas pela autoridade pública, no caso o oficial do registro civil, autorizado a fazê-lo com nome fictício.

Aproveito a oportunidade de se encontrar aqui o Senador Nelson Carneiro, Presidente desta Casa, que tem uma das maiores vivências brasileiras em matéria de Direito de Família, para discutir o assunto. Li, da autoria de S. Ex^a, por deferência toda especial, cópia a mim remetida de um projeto aprovado, que melhora, que minimiza o sofrimento de quem não pode registrar o seu filho, que é a modificação substancial na lei do reconhecimento da paternidade. Cumprimento S. Ex^a, o Senador Nelson Carneiro, porque li a justificação, e é pena que aqui, no Senado, nós, acidentalmente, tendo que enfrentar ao mesmo tempo uma série de problemas, não tenhamos condições de examinar, com mais profundidade, temas, sobretudo os jurídicos, os polêmicos, da importância daquele relativo à paternidade...

Li, Sr. Presidente, a substancial justificação feita por V. Ex^a e o que me impressionou foi exatamente a sagacidade com que procura definir um caminho, um canal para equacionar um drama humano que existe no Brasil hoje, a impossibilidade de se registrar

o filho quando o pai não o reconhece ou, por outras circunstâncias, não é possível registrá-lo com a paternidade definida.

Porque o princípio - e V. Ex^a cita - de que *pater verus est quem justae nuptiae demonstrant* é um princípio arcaico, um princípio ultrapassado, que seguramente vem das Ordenações Filipinas e Mânuelinas, mas que não tem mais aplicação no Direito de hoje.

Quando o Senador Meira Filho apresentou sua emenda, teve por escopo exatamente dar uma equação jurídica a um drama humano, porque, pela sua convivência no rádio, onde foi, durante muitos anos, dono absoluto da maior audiência de Brasília, um homem de coração grande, profuso, procurou S. Ex^a exatamente encontrar uma solução para minimizar esse drama humano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão - parece-me - não encontra abrigo legal. Por isso estou dirigindo à Mesa um recurso, que quero ler, porque pretendo discutir a matéria com mais profundidade. Examinei o Direito Comparado, examinei tudo quanto foi possível e até agora não me convenci da possibilidade jurídica de se atribuir a quem não tem nome a existência de um nome fictício, porque não só as consequências seriam as mais problemáticas possíveis, as mais indefinidas, as mais aleatórias, porque geraria, sem dúvida nenhuma, uma série de questões, como não encontra, no contexto, no conjunto do Direito brasileiro, qualquer condição de sua imposição.

Este, o recurso:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Os Senadores que esta subscrevem, não se conformando com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou, por maioria de votos, a emenda apresentada pelo ilustre Senador Meira Filho, ao Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1989, de autoria do nobre Senador Marcio Lacerda, que "regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º, do art. 52 e 7º do art. 54, da Lei nº 6.015, de 31-12-73", dela vêm interpor recurso para discussão e votação da matéria pelo Plenário desta Casa, com fulcro no art. 91, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno do Senado Federal.

pelas razões de fato e de Direito, a seguir articuladas:

I - O Fato

De autoria do ilustre Senador Marcio Lacerda, o PLS nº 335, de 1989, que "regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação ao item 1º, do art. 52 e 7º, do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31-12-73", foi aprovado com a Emenda nº 1, da própria CCJ.

O dispositivo constitucional objeto da regulamentação proposta dispõe, *verbis*:

Art. 227.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

A norma constitucional que se pretende regulamentar é bastante clara e não permite tergiversações. Ampliando o alcance da legislação ordinária que, gradativamente, vinha eliminando, uma a uma, as discriminações odiosas, objetivou o legislador constituinte evitar que se criasse distinções entre filhos nascidos fora e na constância do matrimônio, bem como entre os filhos biológicos e aqueles chamados "do coração", os filhos adotivos.

E o projeto de autoria do Senador Marcio Lacerda manteve-se fiel ao espírito da Lei Fundamental de 1988, merecendo, em consequência, o apoio unânime dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O mesmo não sucede com a emenda apresentada pelo nobre Senador Meira Filho, que consagra a falsidade ideológica, retirando-a da condição de crime - a ser combatido e punido pela sociedade - e elevando-a à categoria de norma cogente.

Com efeito, prevê a emenda do Senador Meira Filho, surpreendentemente aprovada, por maioria, pela Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, *verbis*:

"Inclua-se ao (sic) 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica autorizada a atribuição de nomes fictícios aos pais do registrando, quando não forem esses conhecidos, devendo o fato constar do referido assentamento, e soamente designado na respectiva certidão, por decisão judicial."

II - O Direito

Com efeito, legaliza a norma proposta o que, até então, constitui crime, cuja punição é prevista pelo art. 299, do Código Penal, *verbis*:

Art. 299. Omitir em documento público ou particular declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - :..... omissis

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumentase a pena de sexta parte. (Sem grifos no original.)

Não será violentada, porém, apenas a norma penal indicada. Para permitir a vigência da regra antijurídica pretendida pelo ilustre Senador Meira Filho, seria necessário derrogar e adulterar inúmeros outros dispositivos legais, o que se verá durante o debate em Plenário da matéria recorrida.

Estão certos os recorrentes de que, recebido o presente recurso, a ele será dado provimento, para que o Plenário rejeite a indigitada emenda, em nome do respeito ao Ordenamento Jurídico Nacional, por obra de inteira JUSTIÇA!

É exatamente isto.

O Sr. Meira Filho - Senador Maurício Corrêa, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Antes de conceder o aparte a V. Ex^a - e o farei com o maior prazer - , gostaria apenas de deixar bem claro que, se se pudesse encontrar uma solução que resolvesse a questão, sem que se ferisse o ordenamento jurídico, eu estaria de pleno acordo, porque na minha banca de advocacia, durante os anos em que a exercei, estive diante de perplexidades terríveis.

Tive casos dramáticos de pessoas que não conseguiam registrar os seus filhos porque os pais ou eram ignorados ou porque, sistematicamente, não permitiam que o seu nome alinhasse, e mesmo porque, em determinadas circunstâncias, até os impedimentos no caso de um homem casado que tem relações com determinada mulher, e desta relação nasce um filho e a lei proíbe exatamente que se reconheça, por certidão, a existência dessa criança.

Então são milhares de situações em que aparece a certidão de nascimento com aquela triste afirmação: "pai ignorado". Se se pudesse conjurar essa crise, estaria de pleno acordo, mas parece-me, Senador Meira Filho, esta não é a solução. Porém, se a matéria vier para o Senado, como espero - já reuni as assinaturas necessárias - e aqui, em um debate claro, em um debate jurídico, chegarmos à conclusão, pode ser até que eu me curvo.

Mas, até agora, não consegui, nos meus parcos conhecimentos de direito e nas pesquisas que fiz, encontrar razões suficientes, condições para acatar a emenda de V. Ex^a.

Ouço o aparte do nobre Senador Meira Filho com o maior prazer.

O Sr. Meira Filho - Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a, ao começar a tratar deste assunto, referiu-se ao rádio, onde exercei e ainda exercei a minha profissão. V. Ex^a falou de humanismo. Sem dúvida, o rádio é o humanismo em pessoa, é o humanismo praticado diariamente, a todo instante, porque o rádio continua sendo o maior veículo de comunicação de massas do mundo - e não somente no Brasil. Como consequência, serve de ressonância das aflições da sociedade universal. No Brasil, então, nem se fala: o rádio opera milagres. E quantas e quantas vezes recebi, pelo telefone, mães aflitas que diziam: "Meira, como faço? Eu tenho um filho de pai ignorado e não posso registrá-lo?" Isso é uma chaga na sociedade. V. Ex^a ainda há pouco - e outras tantas vezes - se dirigiu a mim, dizendo que iria recorrer, como se eu

me sentisse ofendido com isso. Absolutamente, Senador! Esta é a Casa da discussão, é a Casa da procura de uma solução, é a universidade onde se aprende constantemente. V. Ex^a e tantos outros formados em Direito são as pessoas indicadas para discutir e buscar a solução desse problema. Na redação dessa emenda tive a ajuda, a prática, a inteligência, a elegância de três Senadores: o Senador Chagas Rodrigues, o ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho - na ocasião V. Ex^a assistiu, na própria Comissão, a S. Ex^a fazer uma retificação, uma mudança para melhor - e também do Senador José Paulo Bisol. Estou imensamente satisfeito que V. Ex^a traga à discussão a busca de uma luz para esse problema.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Senador Meira Filho, apenas comuniquei a V. Ex^a, pela deferência que me merece, porque não gostaria de recorrer de um gesto seu ou de uma providência sua. O advogado pode, às vezes, nem concordar, mas ele quer exaurir a instância, para exatamente a matéria ser discutida, e ele pode convencer-se ou não. Pode ser, como disse, até que eu me convença. Quando falei na sua experiência de rádio, é porque sei que ela lhe dá um universo muito grande do sofrimento, das agravuras populares.

Eu mesmo já tive um caso em minha casa, e já disse isso a V. Ex^a, em que a minha empregada encontrou uma criança perdida na minha quadra. Nós a levamos para o nosso apartamento e nos ocorreu de ligar para o seu programa, àquela época, se não me falha a memória, V. Ex^a estava na Rádio Alvorada, ou em outra, que não me recordo, e V. Ex^a repetiu várias vezes a notícia, e daí a meia, uma hora, chegavam os pais aflitos e recolheram a criança.

De modo que é, realmente, uma vida muito profícua, nesse campo, que o Senador Meira Filho teve sempre em Brasília. Mas o recurso é exatamente este: tem o condão de avaliarmos com mais largueza uma questão que me parece profundamente séria.

O Sr. Mauro Benevides - Conceda-me V. Ex^a um aparte, Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Com muito prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides - Nobre Senador Maurício Corrêa, estive presente à reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania quando ali se discutiu o Projeto Mário Láz-

cerda, do qual foi Relator o eminente Senador Meira Filho, que, utilizando a sua prerrogativa decorrente da relatoria, apresentou emenda estabelecendo exatamente essa inovação, que V. Ex^a deseja discutida mais amplamente. Recorde-se que, naquela ocasião, se destacou que a iniciativa do Senador Meira Filho se inspirava no princípio da fictio legis, e teve, na palavra do Senador José Paulo Bisol, a sustentação para a Emenda Meira Filho. Foi um debate de alto nível no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que a matéria teria, ali, conotação terminativa. Se V. Ex^a se propõe a interpor o recurso regimental, para que o Plenário se manifeste em torno da matéria, e já que o próprio Senador Meira Filho, com a sua formação eminentemente democrática, aquiesceu que a matéria viesse a debate neste plenário, tenho a impressão de que vamos realmente dirimir essa dúvida que, neste momento, assalta o espírito de V. Ex^a e que, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encontrei - a Emenda Meira Filho - guardada quase unânime, foram poucos os votos discrepantes - salvo engano, o de V. Ex^a e o de outro eminente membro desse Colegiado. Portanto, vamos esperar o debate neste plenário, quando, certamente, teremos a participação, saindo da cadeira presidencial para o plenário, do eminente Presidente Nelson Carneiro, que, em relação a esta temática, tem posição firmada, uma atuação destacada no Congresso brasileiro.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Agradeço a V. Ex^a, a intenção é exatamente esta, de dirimir uma dúvida que ainda persiste em minha cabeça.

Na votação foram 4 votos a meu favor, quer dizer, a favor da tese de que não era possível; o restante votou e o Senador Jutahy Magalhães se absteve.

O SR. NELSON CARNEIRO - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Maurício Corrêa?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Senador Nelson Carneiro, com o maior prazer. V. Ex^a é um homem sábio e, nesta matéria, sem dúvida nenhuma a palavra de V. Ex^a terá enorme importância.

O SR. NELSON CARNEIRO - Senador Maurício Corrêa, inicialmente, quero agradecer a V. Ex^a pelas referências feitas a uma proposição de minha autoria que, hoje, se encontra na Comissão de Constituição e

Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Infelizmente não sei se será votada ainda este ano. Seria um meio de se dirimir esse grave problema, o do filho sem pai, sem que figure na sua certidão o nome paterno. V. Ex^a aflora assunto que, como disse certa feita V. Ex^a, não é novidade no Parlamento brasileiro. Lembro-me, mais ou menos entre 47 e 50, eu integrava a Câmara dos Deputados, quando o Deputado Oscar Corrêa, depois Ministro da Justiça, formulou um projeto no mesmo sentido, e, baseado num artigo do saudoso jurista Carlos Alberto Dunshee de Abranches, buscava inspiração no Direito italiano, que também autorizava a designação de pais fictícios, para que não constasse das certidões de nascimento o vácuo sobre a paternidade e até sobre a maternidade. Então, a criança ficaria toda a vida marcada por filho de pais ignorados. Não sei hoje, confesso a V. Ex^a, porque os afazeres me têm desviado um pouco dos estudos sobre Direito de Família, se essa discussão ainda vigora na legislação italiana, mas aquela data vigorava. Importante é que problema desta natureza seja trazido ao plenário. Embora a Constituição permita que, obtida a maioria absoluta nas Comissões, determinadas proposições sejam enviadas diretamente à outra casa, devemos entremear um pouco assuntos de interesse social com assuntos políticos, que constituem a diuturnidade dos nossos trabalhos, até a aridez dos nossos trabalhos. Precisamos endereçar à sociedade, divulgar, para que a sociedade participe. Certamente o debate que V. Ex^a traz ao Plenário determinará a opinião de juristas, de estudiosos, que vão opinar a favor ou contra. Esse movimento é útil ao Senado. O Senado não pode, como a Câmara, debater em plenário apenas as questões políticas, econômicas. Não! Os problemas sociais, os problemas humanos devem vir a este Plenário. No mesmo sentido, embora não conheça o teor, concordo antecipadamente com tudo quanto nele está escrito. Hoje mesmo estou interpondo um recurso, com o apoio de ilustres Colegas, para que venha ao plenário um projeto de autoria do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer do Senador Leite Chaves. Não conheço o projeto nem o parecer. Li, nos Estados Unidos um artigo na Folha de S. Paulo, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, dando um resumo desse projeto. Pelo projeto - creio - se equiparam homem e mulher dentro e fora do matrimônio, e não

pode ser votado no silêncio da Comissão, sem nenhuma divulgação maior, quando este é assunto que deve ser debatido em plenário, para que todas as partes interessadas, os estudiosos, os jornalistas, os juristas, os sociólogos participem e tragam a sua contribuição. Sem querer antecipar uma posição, porque não conheço o teor do projeto, a que V. Ex^a se refere e da emenda que V. Ex^a resume, a emenda deve estar entrosada no projeto, que é mais amplo, podendo eu até aceitar a emenda e não aceitar o projeto. De modo que, não conhecendo a íntegra, prefiro que esse projeto venga ao plenário, porque não terá mal algum, ao contrário, daremos ressonância. Porque, se for boa a idéia, se o Plenário o aprovar, já os interessados terão a notícia de que podem valer-se dele, assim que seja aprovado pela Câmara, e os juristas, os estudiosos podem trazer sua contribuição, coisa que não seria possível com o projeto aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que vai para a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara e, certamente, seremos todos surpreendidos com a sanção pelo Presidente da República, e com o veto. De modo que há projetos que, embora tenham unanimidade da Comissão, deviam vir sempre ao plenário, porque interessam à coletividade. Louvo a atitude de V. Ex^a, porque esse recurso, sem que represente qualquer restrição, a contribuição, sempre valiosa e sensata do nobre Senador Meira Filho, terá, aqui, ambiente capaz de manter aquele respaldo, aquela ressonância, repetida, que irão interessar a todas as pessoas que conhecem alguém ou têm menores, em sua companhia, sem pai nem mãe no registro de nascimento. Durante a minha longa vida profissional o que mais me constrangia era quando alguém aparecia às vésperas de se casar, a moça, geralmente, e que vinha pedir um remédio, colocar o nome do pai na sua certidão de nascimento. Ela não queria dar a certidão de nascimento ao noivo para os editais do casamento onde constava "filho de pai desconhecido". Ninguém nasce sem pai conhecido; o pai é conhecido sempre. Muitos negam essa paternidade e a recusam. Mas sempre há um pai e há uma mãe. Não é dizer que só a mãe é conhecida, não! O pai também é. É preciso acabar com essa hipocrisia de se manter o pai ou sob cautele, anônimo, e a mulher, somente ela, responder pela educação e pela responsabilidade dos filhos. Tanto mais quando essa necessidade é tão urgente, porque

assegura ao filho já agora, seja ele legítimo ou ilegítimo, na classificação antiga, o direito a alimentos desde a data do seu nascimento. O recurso não é nenhum desprimo à iniciativa do nobre Senador Meira Filho. Ao contrário, é até um meio de divulgar a iniciativa do ilustre representante do Distrito Federal e suscitar um debate, que pode ter âmbito nacional, em vez de ser apenas restrito às comissões técnicas do Senado e da Câmara. Todas as leis que dizem respeito à família devem ter a maior divulgação, porque interessam a todos: aos pobres, aos ricos, aos que vivem no interior e nas capitais. De modo que louvo V. Ex^a por essa iniciativa. Tais projetos deveriam sempre vir a plenário, pela sua repercussão social e pelo bem - ou mal - que podem fazer à família brasileira. (Palmas.)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA - Confesso a V. Ex^a que, esta foi realmente a finalidade desse recurso. Apenas à guisa de informação, o projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso modifica vários artigos do Código Civil. Cheguei à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania e o assunto estava sendo debatido. O Senador Leite Chaves o estava relatando. Por envolver modificação no Direito de Família, portanto, em muitos artigos do Código Civil, resolvi pedir vista, até com ponderações para que não o fizesse. Uma questão tão intrincada, que envolve a modificação de vários artigos do Código Civil, pareceu-me justo pedisse vista, e assim o fiz. Levei-o para casa, comparei todos os artigos, mas, com a falta de tempo, a carência que temos dele, em virtude de ter assumido o compromisso de que o devolveria na próxima reunião da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, fiz um estudo superficial. Pareceu-me que projeto de S. Ex^a é bom. Pode ser até que se encontre, nas discussões que poderão ser travadas, algo que precise ser modificado. Pareceu-me um projeto altamente apropriado, que exatamente se harmoniza com o texto novo da Constituição Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA - Pois não, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Não vou entrar no mérito da questão, porque não me atreverei a discutir com V. Ex^a nem com o nosso Presidente Nelson Carneiro a este respeito. Na minha posição, como membro da

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, abstive-me de votar, porque não me convenci de ta hipótese, fictio legis no < so específico. Ao analisar questão sob dois ângulos, não votei nem sim nem não. Um dos ângulos, o concernente à questão social, foi praticamente aqui abordado pelo Senador Nelson Carneiro. Muitas vezes, há uma preocupação por não se ver o nome do pai na certidão, e a filha poder ser prejudicada no seu futuro, ou, pelo menos, sentir-se envergonhada, diminuída numa sociedade à qual irá pertencer através do casamento. Talvez a sociedade tenha-se modificado muito daquele tempo para cá e não exista tanto preconceito, mas, como o fato persiste, senti a necessidade de encontrar uma solução. Fiquei preocupado com a hipótese levantada pela emenda, a de se inventar um nome no momento do registro, nome que pode pertencer a alguém vivo, daí decorrer sérios problemas, não só de se ter que provar que não é o pai como também, no caso de herança, de cessão, podem-se criar problemas involuntários. É lógico que a intenção da invenção do nome não será essa, mas se pode criar esse problema. Como fiz, na dúvida entre o aspecto social e o legal, abstive-me. V. Ex^a tem toda razão em trazer o problema para o Plenário, pois aqui se dará margem a que - os que ficamos em dúvida no momento - tenham oportunidade de ouvir os debates, de estudar mais a questão, nos enfronhamos mais no problema, para darmos o nosso voto. Esta, a opinião que queria colocar neste momento, explicando por que me abstive. Não tinha condições de decidir naquele instante a respeito do que era melhor: se esquecer o aspecto social ou fixar-me no aspecto jurídico exclusivamente.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Recordo-me muito bem quando V. Ex^a se absteve.

Aproveito a oportunidade para dizer o respeito que tenho às posturas assumidas pelo Senador Jutahy Magalhães - Sempre são conscientes. S. Ex^a procura sempre pautar a sua ação parlamentar no descontino de homem público e de seriedade que a mim me comovem.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Ouço o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Ouvi o aparte do

Senador Nelson Carneiro, concordo em gênero, número e grau. E voz experiente de um Parlamentar vitorioso nessas grandes causas envolvendo a mulher, envolvendo o cidadão, envolvendo a família brasileira, e tirando da legislação os preconceitos que não deveriam existir na sociedade e, como tal, não deveriam ser absorvidos pela lei. A vida do Senador Nelson Carneiro foi sempre um exemplo da maior combatividade não apenas em favor da mulher, como muitos pensam, como em favor do cidadão brasileiro, em favor da pessoa humana, da pessoa natural. Ouvi o aparte do Senador Jutahy Magalhães. Quero dizer a S. Ex^a que seus receios são importantes, mas não têm como ocorrer, pela solução encontrada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isso é como a legitimacão adotiva, na forma do antigo Código de Menores, isto é, há um processo judicial onde fica contada toda a história, fica tudo processado, para justificar aquele nome. Não é uma colocaçao irresponsável, é apenas uma ficção jurídica que autoriza o juiz a formar o processo administrativo e a deferir o pedido, para evitar a humilhação de que alguém apareça com o espaço relativo ao nome do pai vazio no registro de nascimento, ou com aquela expressão deprimente, já banida, "pai desconhecido". Isso era terrível. Então, Senador Jutahy Magalhães, o seu receio é muito bem fundamentado, tanto é que no projeto original já está resolvido esse problema. Não há como criar essa dúvida, porque no primeiro exame que se fizer do assunto existirá uma consulta do cartório competente, logo, do Juizado de Menores, e no processo estará dito que a lei foi usada exatamente para esse fim. Não quero alongar-me mais. Inclusive assinei o recurso do Senador Maurício Corrêa, sem concordar com ele, no mérito, mas concordo como desejo democrático de discutir a matéria, por isso o assinei.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Agradeço a V. Ex^a

Realmente quando fui colher a sua assinatura, a manifestação de V. Ex^a foi exatamente esta.

É um debate sobre um tema polêmico que desejamos realizar. Tomara que o Senador Meira Filho tenha razão, e não eu. Se alcançarmos o desiderato, quer dizer, se permitirmos que se faça o registro dessa forma, estará equacionado um grande problema brasileiro. Continuo com as minhas dúvidas.

O Sr. Meira Filho - Senador Maurício Corrêa, tomara que

quem ganhe com isso seja a sociedade brasileira.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Sem dúvida.

O Sr. Nelson Carneiro - Permite-me V. Ex^a mais um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Ouço o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro - Nobre Senador, V. Ex^a referiu-se ao projeto Fernando Henrique Cardoso, do qual apenas tenho notícia, porque li o texto original de duas advogadas paulistas, que foram a base desse projeto. Penso que desse projeto - e esta é uma das minhas preocupações - retirou-se um dispositivo que figura no Estatuto Civil da Mulher Casada, que é da maior importância.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - A Lei nº 4.121, de autoria de V. Ex^a, deixa me vali em dezenas de oportunidades como advogado.

O Sr. Nelson Carneiro - Essa lei é de minha autoria, com a colaboração de... ilustres senhoras...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Permita-me contrapor, nobre Senador. A Lei nº 4.121, de autoria de V. Ex^a, levou uma abertura enorme a sociedade brasileira! Parabéns por ela! Parabéns histórico, porque esses parabéns são devidos a V. Ex^a desde a data da lei: 1964.

O Sr. Nelson Carneiro - A Lei nº 4.121, de 1962 - e neste momento faço justiça - eu a iniciei em 1950, na Câmara dos Deputados, no Estatuto Civil da Mulher Casada. Teve um brilhante parecer do então Deputado Plínio Barreto, e, veja V. Ex^a, só o nome justifica a auréola que o marcou. Vindo ao Senado, aqui encontrou um projeto posterior ao meu, e também da maior relevância, de autoria do Senador Mozart Lago, que tinha sido inspiração de duas feministas: a Sra Romy Medeiros da Fonseca e a Drª Orminda Bastos, mas o projeto ficou muitos anos no Senado. O primeiro relator, que foi Attilio Vivacqua, não deu o parecer final, pois morreu antes. Por sorte, a redação coube a Milton Campos, e o texto aprovado pelo Senado era a soma do meu projeto com o Projeto Mozart Lago. Aprovado no Senado, o texto foi remetido à Câmara dos Deputados, onde, aprovado por unanimidade, sem restrição, transformou-se na Lei nº 4.121. Nessa Lei nº 4.121, existe a reserva dos bens pela mulher, dos bens que

sejam produto do trabalho da mulher, diferenciado ao do marido. Não vi esse mesmo dispositivo no projeto das duas advogadas paulistas, e esta é a razão da minha preocupação.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Parece-me que está assegurado, acredito que sim...

O Sr. Nelson Carneiro - Ao menos no texto inicial não vi. Será oportuno que no Projeto Fernando Henrique Cardoso se resolvam outros problemas. Hoje, por exemplo, pelo texto constitucional já temos a possibilidade de regulamentar a situação da companheira, bem como da mãe solteira, que, desde que viva com os filhos, tem o amparo da lei. Penso que teríamos que contribuir, através de emendas, para que essa lei resolvesse, de logo, não só a situação da mulher casada, já que não é o Estatuto da Mulher casada - é o Estatuto da Mulher - como também a situação da companheira e da mãe solteira. Esta é a minha preocupação. Não conhecendo o texto, em virtude de estar ausente do País, fiz o recurso, por ser hoje o último dia. Meu objetivo foi possibilitar o estudo de emendas que resolvam de vez, através da regulamentação do texto constitucional, não apenas a situação da mulher casada como a da companheira, que deixou de ser aquela amásia para ser a mulher que se dedica ao homem como se casada fosse, e também daquela mãe solteira que até há pouco tempo era apedrejada e que, agora, a Constituição, em boa hora, amparou, desde que viva criando os próprios filhos. Desté modo, a vinda desse projeto pode possibilitar não a correção mas o aprimoramento, a ampliação. Em vez de fazermos duas leis a respeito, façamos uma somente. Daí a minha iniciativa. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Se precisar da minha assinatura, com o maior prazer.

Antes de finalizar, devo dizer a V. Ex^a que, como advogado, quantas e quantas vezes vali-me da Lei nº 4.121 para defender o patrimônio de mulheres que eram espoliadas por seus maridos. Foi estatuto de que utilizei imensamente como advogado em Brasília. Por isso, sempre admirei V. Ex^a. Não agora como Presidente da Casa, não agora em que tive a oportunidade de conviver, com honra para mim, com um senador da estatura de Nelson Carneiro, pelos seus conhecimentos, pela sua experiência. E já dei prova disso quando era Presidente da OAB e mesmo modesto advogado em Brasília. Recebi os seus

projetos de lei e os levei à OAB, antes de saber que um dia poderia tornar-me Senador.

Deste modo, considero extremamente correto essa matéria vir a Plenário, inclusive para termos oportunidade de editar alguma coisa para evitar tantas leis sobre o mesmo assunto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedindo a deferência da paciência de V. Ex^a, eu gostaria de indagar - e lamento que o Senador Ney Maranhão não esteja presente. Senador que respeito, tem sido extremamente correto, a despeito das suas declaradas posições a favor do Presidente da República. O Senhor Presidente da República tem cumprido a Constituição Federal? Claro que não! É provável que não! Oportunamente virei à tribuna do Senado para fazer uma análise exatamente dessas violações que foram praticadas.

Quando o Presidente da República encaminhou à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 266, objeto de pronunciamento que fiz na semana passada que, talvez pela sua palidez, não teve a menor repercussão na imprensa. No meu modo de entender, trata-se de uma das maiores violências praticadas com o exercício normal do Direito comercial do Brasil, enfim, com a consciência jurídica, que conhece matéria da mais alta importância, a questão da falência, da concordata. Sua Excelência baixou uma medida provisória para proteger os banqueiros, porque cria, através da Medida Provisória nº 266, dois graus de credores, estabelece, inclusive, mais um privilégio, que a própria Lei de Concordata, de Falência, não define: o credor que em contrato e, portanto, poderá receber juros acima daqueles estipulados na Constituição, que não podem passar de 12% - e agora o Procurador-Geral da República está afirmando isso, parece que está agilizando perante o Poder Judiciário, para que se respeite o texto constitucional.

A despeito disso, o Presidente da República baixa uma medida provisória que estabelece, para priorizar os interesses dos banqueiros, que se cobre além da taxa de 12% ao ano.

Eu indagaria se outros tropelias também não têm sido dados na Constituição. Hoje vou trazer um, simples, poderá ser diminuto, poderá ser, digamos, talvez até insignificante, mas é uma violação constitucional, porque o Presidente da Repú-

blica não tem tido uma assessoria correta para orientá-lo naquilo que Sua Excelência deve seguir em termos de cumprimento do texto constitucional. Lamento profundamente que essas violações estejam ocorrendo com freqüência.

O Presidente da República, na data de hoje, pode ser envolvido em crime de responsabilidade; o Presidente da República poderá ser objeto de processo por crime de responsabilidade.

Não farei isso, daí o apelo que dirijo ao Senador Ney Maranhão, que não se encontra presente neste momento, porque o Presidente da República não está cumprindo o que consta da Constituição Federal.

De fato, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando votamos o Capítulo do Poder Judiciário, criamos aquela figura que permitia a indicação, ou melhor, permitia as nomeações numa vertente maior, num leque que abrangia outras categorias.

Por isso, hoje, aquelas vagas que se abrem nas Cortes e que pertencem ao Ministério Público e aos advogados, essas vagas só podem ser preenchidas, em primeiro lugar, quando, no caso, a Ordem dos Advogados ou o Ministério Público votem a lista sétupla; votada a lista sétupla, ela é remetida ao Tribunal onde se opera a vaga, e o Tribunal reduzirá essa vaga para a lista tríplice. O que aconteceu? Aconteceu aquilo que verificávamos nos Governos passados, quer dizer, quando o Governo tinha dúvida em nomear determinado ministro, ele procrastinava a nomeação, até que determinada conjuntura política permitisse que aquela nomeação se concretizasse. Eis a razão pela qual o Senador Cid Sabóia de Carvalho deve recordar-se plenamente disso, que impusemos ao Presidente da República um prazo para a remessa da lista una, para que, aprovada, no caso pelo Senado, haja posse e se invista nas funções.

De fato, está no art. 94, parágrafo único:

"Recebidas as indicações, o Tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação."

Eu disse que poderá parecer uma questão pequena, uma questão menor, mas é uma violação constitucional taxativa, porque desde o dia 21 de agosto de 1990, o Superior Tribunal

de Justiça encaminhou ao Palácio do Planalto a indicação de três juristas para aquela Corte; vale dizer, do mato-grossense Evandro Ferreira de Viana Bandeira, do baiano Francisco Peçanha Martins e do mineiro Sigismundo Gontijo Soares. Esse ofício foi levado ao Palácio do Planalto no dia 21 de agosto, foi recebido lá no dia 21 de agosto por Rosane Texman — parece que o nome é este, está de próprio punho.

Portanto, Sr. Presidente, estamos diante de uma violação constitucional. A Constituição determina que o Presidente indique, enfim, remeta à apreciação do Senado, no caso, porque as nomeações do Superior Tribunal de Justiça têm que ser votadas pelo Senado, em vinte dias, já passaram mais de três meses e o Presidente da República não indicou. É um desprezo à Constituição Federal. Embora não seja assunto de importância nacional, mas é assunto de importância para o funcionamento do mecanismo do Poder Judiciário, e está violando a Constituição Federal o Senhor Presidente da República, que não tem cumprido, como jurou cumprir, defender e honrar a Constituição Federal.

Ficam aqui estas palavras, esperando que a Liderança do Governo no Senado providencie, realmente, esse suprimento. Do contrário, haverá condições de enquadrar o Presidente da República em crime de responsabilidade — a Constituição é clara: incorre em crime de responsabilidade quem não cumpre a Constituição, quer dizer, referindo-se ao Presidente da República. Como Sua Excelência não cumpriu a Constituição, está cometendo exatamente um crime de responsabilidade.

Fica aqui, portanto, esta advertência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mauricio Corrêa, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mauricio Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Mauricio Corrêa, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira

da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho vindo à tribuna, sempre que preciso, em defesa de soluções atinentes ao Nordeste brasileiro, soluções inadiáveis.

Recebo, da Federação das Associações do Comércio, Indústria e Agropecuária do Ceará, um documento que me é fornecido pelo Presidente em exercício, Elias Leite Fernandes. S. Ex. manda-me dizer, a fim de que eu fundamentalmente a palavra de agora, que o Conselho Monetário Nacional expediu a Resolução nº 1.735, de 24 de setembro do corrente ano, proibindo a realização de operações de crédito de custeio pecuário, investimentos e comercialização de produtos do setor primário.

Essa decisão, Srs. Senadores, se mantida, causará seriíssimos obstáculos ao Nordeste brasileiro, para a preparação do terreno, visando aos plantios no próximo ano, colheita e comercialização de caju, fornecimento de ração aos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos, às aves, à aquisição de implementos agrícolas, criando uma situação altamente desfavorável ao desempenho da agropecuária e indústrias vinculadas ao setor, como vou explicar.

Estamos exatamente, Sr. Presidente, na época da colheita do caju, que exige grande contingente de mão-de-obra, pois esse serviço não se processa por máquinas, e sim através de pessoas afeitas a esse trabalho. É um serviço com o braço humano, com o ser humano, portanto. O número de colhedores de caju atinge a milhares e milhares de braços, exigindo pagamento salarial por semana, o que requer um capital de giro elevado para custeio. Essa colheita não pode sofrer delongas, pois a casanha que se apinha do chão, quando o pedúnculo cai no solo, não pode permanecer ali por muito tempo, sob pena de estragar-se. Os cajucultores precisam, urgentemente, de financiamento, pois a despesa com esse serviço é muito alta, sendo difícil atendê-la apenas com recursos próprios das empresas. Portanto, o financiamento é altamente necessário.

A situação da pecuária cearense, por sua vez, de modo especial, é mais que dramática. As pastagens, que tiveram pequeno crescimento, em virtude do inverno escasso e esparsos, estão em vias de desaparecer, sob o sol inclemente de um forte verão. Os criadores que não dispõe de silos — e os que têm silos são em número muito reduzido — quase têm mais ração volumosa para alimentar as reses, sendo obrigados a mantê-las com rações protéicas, compradas por preços elevadíssimos no Centro-Sul e Norte do País.

Como se sabe, a produção de algodão em nosso estado caiu a níveis irrelevantes, admitindo-se, na melhor das hipóteses, a obtenção de 10 milhões de aróbas colhidas em partes da zona norte do Ceará, onde os algodoeiros arbóreos não sofreram ataques do bichudo. No resto do Estado, a produção do herbáceo é infima, em razão do que a torta de algodão será irrisória e de custo altíssimo para alimentação do gado. Em tais condições, o criador terá de comprar farinha de babaçu no Maranhão, de Alexandre Costa, e soja de alguns estados do Sul, para comporem a ração destinada a seus rebanhos.

Se o Governo, nesta hora difícil, impedir a contratação de empréstimos, o plantel de gado do Ceará, já profundamente reduzido pela seca, sofrerá nova queda, por falta de recurso protéico em sua alimentação. A utilização das rações produzidas por indústrias em outros estados é caríssima, seja para qual for o tipo de animal.

A avicultura também não poderá prescindir de financiamento, pois a produção do milho de nosso estado, e do Nordeste em geral, foi insignificante, obrigando a importação desse cereal de estados do Sul e do exterior. A soja também terá de ser comprada no Sul, sendo que todas essas compras serão gravadas por majorações de fretes, determinadas por aumento do preço do petróleo.

Sém financiamento, a avicultura, que está desempenhando papel relevante na dieta do povo, em virtude de ser a carne de frango mais barata do que a de gado, de o frango ser mais barato do que o peixe, a avicultura sofrerá um rude golpe, forçada a diminuir a aquisição de matrizes, a produção de frangos, pintos e ovos, em prejuízo de nossa população.

A agricultura está na época de preparação dos terrenos para as plantações a serem

feitas no próximo ano, de estoqueamento e aração leve com o uso de animais, compra de bombas a diesel, onde não houver energia, e eletrobombas, para suprir eventual irregularidade climática.

A comercialização da castanha de caju, já em andamento, também exige grandes dispêndios, de modo que o financiamento rural é absolutamente indispensável, para que não se perca parcela considerável da safra.

Temos ciência de que o Governo está executando uma política monetária apertada, para evitar excesso de liquidez, mas o Governo tem condição de apurar que, em uma região pobre como o Nordeste, ora sob uma seca que causou queda vertical das colheitas e desfrute de rebanhos, precisa de muito pouco dinheiro no setor primário e na agroindústria – em comparação com as somas exigidas pelo Centro-Sul –, representando um percentual ínfimo na expansão de liquidez insusceptível de prejudicar o combate do Governo à inflação.

Por isso, Sr. Presidente, é que pedi a palavra a V. Ex^a, para requerer ao Governo Federal, de imediato, um reexame dessa questão. O Conselho Monetário Nacional errou muito ao expedir a Resolução nº. 1.735, de 24 de setembro do corrente ano. Essa proibição da realização de operações de crédito de custeio pecuário, investimento e comercialização de produtos do setor primário, não é uma medida recomendável, nem deve persistir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, em defesa do Estado do Ceará e de seus produtores. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Nelson Cárneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O Sr. Jutahy Magalhães – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, estou encaminhando, para ser considerado como lido, pronunciamento sobre política energética do País e principalmente sobre a situação da Eletrobrás. Mas, como intrôito a esse pronunciamento, quero dar um informe, porque tenho aqui constantemente levantado

a tese de que nós deveríamos ter uma preocupação maior no Congresso com a nossa imagem em relação ao público. Nada pior do que quando surge perante o público um plenário vazio; nada pior do que quando vai alguma imagem de que o Senado e a Câmara não trabalham; nada pior do que quando passam a imagem de que nós aqui nos preocupamos apenas com os nossos subsídios.

Hoje mesmo li uma nota num jornal do meu estado, dizendo que tínhamos nós outorgado um aumento de cem por cento. Estou estranhando, porque não recebi esse aumento e vou ter que cobrar de alguém e, até o momento, não recebi nada, pelo contrário, estamos com os nossos subsídios praticamente congelados, juntamente com o funcionalismo, desde fevereiro.

Sr. Presidente, é preciso – e acho que em relação a isso temos responsabilidade – que façamos força para não merecermos críticas muitas vezes infundadas, mas, algumas, com fundamento. E uma das críticas é essa: fico triste quando ouço falar em esforço concentrado; esforço concentrado de 2, 3 dias no mês, quando o esforço concentrado deve ser de segunda a sexta-feira, durante o mês inteiro. O trabalhador executa suas tarefas de segunda a sábado e não pode aceitar que nós, aqui, façamos esforço concentrado terça, quarta e quinta-feira, numa semana, em um mês.

Muitas vezes o exercício da cidadania é esquecido. E quando chega a época das eleições, temos uma enxurrada de votos brancos e nulos, fazendo retornar a esta Casa e à outra Casa – nesta Casa menos, porque a renovação aqui foi quase total, na outra Casa é que a renovação foi de 62% –, fazendo retornar, em grande número, aqueles que dão margem à crônica, aqueles que aqui não vêm, aqueles que só vêm no momento em que o Governo precisa do seu voto para algum assunto do interesse exclusivo do Governo e não do País; aqueles que vêm em troca de algum favor. Esses é que são trazidos de volta às duas Casas do Congresso. Eu não falo isso por causa de V. Ex^a, que sabe o apreço que esta Casa toda tem e o exemplo que V. Ex^a dá de trabalho, de constância, de permanência à frente não só das sessões, mas das comissões, e a falta que V. Ex^a fará a esta Casa. São tantos os exemplos que eu poderia citar na Câmara, por exemplo, trabalhadores, inteligentes, capazes; pessoas que se interessam, realmente, pelo bem

público, que davam aqui o esforço da sua inteligência e que, talvez, por isso, não tiveram conseguido se reeleger, porque não estavam lá, gazeteando, para estar lá presente, fazendo a política do toma-lá-dá-cá.

Então, como éu critico isso, eu vim aqui para dar um dado, Sr. Presidente, elevado, por uma notícia que li num relatório reservado, de parlamentares que querem fazer uma auditoria no Congresso, e fala que 85% das nossas verbas no Senado, são para pagamento de pessoal. Agora, Sr. Presidente, se esquecem de dizer que nos recursos orçamentários, da ordem de vinte bilhões de cruzeiros, sendo quatorze bilhões – estou dizendo em números redondos – para o Senado, quatro bilhões e trezentos para a Gráfica e dois bilhões para o Prodases, nós temos para aplicação em custeio, benefício, algo em torno de um bilhão e quzentos milhões de cruzeiros.

Tenho aqui uma folha do orçamento do Banco Central. Só para auxílio-referência, do Banco Central, temos um bilhão e treze milhões, quase tanto quanto o Senado tem para custeio. Esquecem de dizer que todo o orçamento do Senado representa 0,77% do Orçamento da República. Com todas as mordomias, todos os subsídios, todos os altos investimentos dos funcionários desta Casa, o orçamento do Senado representa apenas 0,77% do Orçamento da União. Isso não impede que retifiquemos aquilo que esteja errado. Numa autocritica nada impede que nos conscientizemos, nós parlamentares, a dar mais de nós, em benefício do País.

É preciso, também, que anotemos esses dados, porque, também, ainda no Banco Central, vejo que na rubrica "assistência e previdência" consta o total de 40 bilhões. Eto dobro de toda verba para o Senado.

Eram esses os dados que queria dar, se os ouvidos não fossem moucos, no que concerne às informações corretas e mais completas a respeito do Senado e da Câmara Federal.

Todos deveríamos unir-nos, pelo menos um grupo de senadores, para exigir da futura Mesa compromissos muito sérios, para que, no exercício da sua função, ela venha a atender o Regimento Interno da Casa, marcando a falta dos que não estão presentes. A Mesa deve promover uma reforma administrativa que interesse ao Senado, para fazer com que o

compromisso com as atividades-fim sejam muito maiores do que as atividades-meio, diversamente daquele período que passamos aqui, em que as atividades-fim do Senado não interessavam, e apenas ampliou-se a parte física do Senado, assim como o quadro de pessoal do Senado.

Agora é preciso que voltemos as vistas para as atividades-fim, e para isso é preciso que tenhamos recursos. É necessário que se defenda no Orçamento da República recursos para esses fins. Temos, também, que difundir a verdade, porque, se as críticas, algumas vezes, são justas, muitas e muitas vezes são injustas. Podemos fazer comparações, principalmente no fato de que democracia sem Parlamento não existe. Temos que respeitar esta instituição.

Se nós próprios temos obrigação de fazer esta instituição ser respeitada, aqueles que nos criticam devem respeitá-la mais, olhando os dados na sua inteireza, e não pinçando apenas alguns aspectos.

Outro assunto me traz à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Através de inúmeros pronunciamentos nesta Casa, enfocamos a necessidade de uma competente matriz energética para o País, tendo em vista que o problema energético se constitui, há duas décadas como atualmente, a grande crise nacional.

Desta Tribuna encarecemos a implementação de uma política energética eficiente e racional, através de maciços investimentos no setor, e de outras medidas correlatas.

Denunciamos que empresas estatais, como a Petrobrás, o Sistema Eletrobrás e a Siderbrás estavam sendo forçadas, graças aos seus programas de investimento e a sua capacidade de endividamento, à captação desvairada de divisas externas para cobertura de rombos na balança de pagamentos do País e que, ao mesmo tempo, estavam sendo perversamente utilizadas como instrumento de política anti-inflacionária, mediante compressão de tarifas e preços de serviços e bens essenciais.

Constatamos um elemento comum a todas as grandes estatais brasileiras: a deterioração da situação econômico-financeira no momento e incertezas para o futuro quanto à sua situação institucional, demandando revisões no seu papel dentro do contexto social, nos objetivos, áreas de atuação e instrumentos de ação.

Neste pronunciamento estaremos principalmente abordando a situação do setor elétrico nacional, diagnosticando os seus principais problemas e formulando inúmeras sugestões aos Exm's Srs. Ministros da área econômica e de infra-estrutura do País.

Preliminarmente, consideremos os aspectos institucionais e a estrutura do setor elétrico.

Conforme a Constituição Federal, a prestação dos serviços de energia elétrica é regida pelo Governo Federal, que normalmente delega a entidades concessionárias.

As funções normativas e de fiscalização estão a cargo do Ministério da Infra-Estrutura, através do DNAEE, que exerce o papel de poder concedente da União.

A coordenação financeira, operacional e do planejamento do setor elétrico é exercida pela Eletrobrás, empresa de economia mista controlada pelo Governo Federal. Ela também gera o Fundo Federal de Eletrificação, os recursos arrecadados pelo empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica e detém o controle acionário de seis empresas concessionárias: Eletronorte, Chesf, Furnas e Eletrosul, que são empresas supridoras das concessionárias encarregadas da distribuição da energia aos consumidores finais e que, em sua maioria, são controladas acionariamente pelos Governos dos estados em que atuam, e duas distribuidoras (Light e Escelsa). Detém, ainda, o controle da Nuclen, empresa coltada para a engenharia de usinas termelétricas, particularmente as nucleares.

Na revista São Paulo - Energia, editada pela Cesp, número 53, de junho de 1989, foi publicado artigo denominado "Política de Preços de Energia Elétrica no Brasil", de autoria de César Roland e Miranda Franco, que analisa a política de preços de energia elétrica praticada sob três ângulos: política tarifária, política tributária e política ideal.

Quanto à política tarifária, devem ser feitas algumas observações importantes.

A Constituição estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de energia elétrica (art. 21) e deixa por conta da lei dispor sobre a política tarifária (art. 175).

A Constituição anterior avançava um pouco em termos de po-

lítica tarifária ao estabelecer que as tarifas deveriam permitir a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do concessionário.

A lei em vigor é a mesma de antes da nova Constituição. A lei (art. 178 do Código de Águas) estabelece as competências da DNAEE.

Estabelece ainda a lei (art. 180 do Código de Águas) que o DNAEE fixará as tarifas, levando em conta inúmeras variáveis, na tentativa de conferir justa remuneração ao capital investido pelo setor elétrico.

Posteriormente, através de outras leis e de decretos foram, de acordo com o Código de Águas, fixadas normas a serem seguidas pelo DNAEE para o alcance dos objetivos citados.

Entre tais dispositivos está a Lei nº 5.655, de 20-5-71, a qual estabelece em seu artigo 1º que a "remuneração legal do investimento, a ser computada no custo do serviço dos concessionários de serviços públicos de energia elétrica, será de 10% a 12%, a critério do poder concedente".

Ocorreram ainda duas alterações na política tarifária que provocaram grandes repercuções. A primeira veio em 1974, pelo Decreto-Lei nº 1.383, com a determinação da progressiva equalização tarifária em todo o território nacional. A segunda, em 1977, pelo Decreto nº 79.706, a partir do qual os ajustes tarifários a cargo do DNAEE ficaram condicionados à prévia aprovação do ministro da área econômica. Houve, de fato, com tal posicionamento do Governo Federal, uma mudança na política tarifária, uma vez que ela passou a ser instrumento a serviço de outra política: a política de combate à inflação. Como resultado o DNAEE ficou, de fato, impedido de seguir a política legal, ou seja, aquela que lhe possibilitaria atingir seus objetivos, ou seja, serviço adequado, tarifas razoáveis e garantir a estabilidade financeira das empresas.

A terceira alteração na política tarifária ocorreu a partir de 1982, com a progressiva influência do conhecimento dos custos marginais na fixação das tarifas, buscando-se com a aplicação dos níveis limitados pela política de combate à inflação e pelo princípio do serviço pelo custo - uma aproximação com a estrutura

tarifária em função daqueles custos marginais.

Quanto à política tributária, a Constituição anterior estabelecia (art. 21) como competência da União instituir imposto sobre "produção, importação, circulação, distribuição ou consumo de lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos e de energia elétrica".

Ainda de acordo com a Constituição anterior, a lei federal criou o Imposto Único sobre Energia Elétrica (assim como sobre os combustíveis e lubrificantes), o qual deixou de existir em face da entrada em vigor da nova Constituição, que passou a atribuir aos estados e municípios as competências em questão.

A nova Constituição (art. 148) mantém a permissão à União, já dada pela Constituição anterior (art. 21), para instituir, mediante lei complementar, empréstimos compulsórios. As condições constitucionais possibilitam a continuidade da cobrança de empréstimo compulsório em favor da Eletrobrás.

Como política ideal, o autor recomenda uma discussão ampla e com profundidade na busca da formulação de política de preços para a energia elétrica, englobando política tarifária e política tributária.

Entre outros aspectos, sugere sejam considerados na discussão:

- importância dos preços dos "energéticos" como estímulo para se alcançar determinada matriz energética;

- importância de a tarifa ser estímulo à redução dos custos da produção e de distribuição de energia;

- necessidade de se utilizar cada vez mais racionalmente a energia (importância da conservação e da proteção ao meio ambiente);

- necessidade de ser ampliada a oferta de energia;

- necessidade do preço da energia representar estímulo à conservação;

- necessidade de a tarifa representar estímulo a investimentos em produção e distribuição de energia elétrica; e

- necessidade de não se confundir tarifa com imposto, considerando-se os inconvenientes da utilização

da tarifa como imposto disfarçado.

É sobejamente sabido que o setor elétrico enfrenta sérios problemas financeiros.

Estima-se que o Tesouro Nacional, em 1990, terá que fazer um aporte de recursos da ordem de Cr\$ 412 bilhões, a preços de maio deste ano, para que o Grupo Eletrobrás consiga manter-se em operação. O item "investimento" corresponde a Cr\$ 98,5 bilhões, ou 11% do total de dispêndios previstos para 1990. O nível de investimentos está sendo restrinrido pelos compromissos referentes ao serviço da dívida vencida e vencida referentes aos Aviões MF 10 e sucedâneos, pela dificuldade de elevar o valor real das tarifas e pela incompatibilidade das demais despesas, pelo menos em curto prazo.

No tocante à receita do Grupo Eletrobrás para 1990, estima-se que os recursos tarifários atingirão Cr\$ 354 bilhões, ou 39% do total de recursos necessários para fazer face aos dispêndios comprometidos. O aporte de recursos do Tesouro, alcançando 48% do total das receitas do grupo, justifica-se em compensação pelos baixos níveis tarifários praticados na última década.

No que se refere ao endividamento externo do setor elétrico, nota-se que, principalmente no Governo Figueiredo, o segmento estatal passou a ser utilizado como instrumento de captação de recursos externos, no esquema de operação casada: para cada dólar emprestado, obrigava-se a empresa a importar outro tanto de equipamento, muitas vezes em completo descompasso com o ritmo de implantação do projeto e em detrimento da produção nacional do mesmo tipo de equipamento.

O resultado é: o endividamento externo do setor elétrico está ao redor de US\$ 30 bilhões, representando cerca de 25% da dívida externa brasileira.

Paralelamente ao endividamento externo, o endividamento interno completa o quadro deprimente de descapitalização que compromete a receita operacional do setor.

Verificando a situação econômico-financeira do grupo, constata-se que, mesmo com o esforço de contenção de obras, ainda assim, inclusive pela gradualidade imposta pelos compromissos contratuais com fornecedores de materiais e prestadoras de serviços, o grupo apresentava, em fins de

1989, elevado débito com tais empresas. O seu passivo circulante de NC\$ 112,4 bilhões correspondia a 23% do total de ativos.

Dentro do contexto de recuperação das tarifas iniciada em março de 1990, surgem como prioridades a regularização do passivo circulante vencido (emprestimos e fornecedores, compra de óleo combustível da Petrobrás e de energia da Itaipu Binacional) e a retomada do programa de investimentos em ritmo compatível com os recursos efetivamente assegurados para sua execução.

As empresas concessionárias de energia elétrica, por sua vez, no âmbito estadual, amargam um crescente processo de endividamento e quase insolvência, à mercê da desastrosa política de defasagem tarifária.

A Lei nº 5.655, de 20-5-71, no seu art. 1º, determina que a remuneração legal das empresas concessionárias de energia elétrica, a título de retorno do investimento e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas, será de 10% a 12% ao ano. Entretanto, desde 1978, a remuneração real das concessionárias se vem dando num nível bem inferior ao estabelecido em lei, conforme se percebe nos seguintes dados:

1978,	7,62%	1979,	7,17%
1980,	6,47%	1981,	7,93%
1982,	6,49%	1983,	4,61%
1984,	5,96%	1985,	5,77%
1986,	4,02%		

Tendo em vista que a receita operacional constitui a maior fonte de recursos do setor, a manutenção de níveis tarifários compatíveis com o custo dos serviços é essencial para seu adequado desempenho, ao lado de um contínuo esforço em busca da eficiência de seus procedimentos e otimização das suas instalações. A prática permanente de tarifas realistas também constitui importante fator de racionalização do lado do mercado, induzindo maior eficiência na utilização da energia consumida.

Considerando a demonstração consolidada do resultado do Grupo Eletrobrás para 1989, observa-se que sua receita operacional perfaz NC\$ 11,8 bilhões, ao passo que suas despesas operacionais montam em HNCx\$ 28,2 bilhões, evidenciando um desequilíbrio estrutural. Das operações do grupo resulta um prejuízo operacional anual de NC\$ 7,8 bilhões em 1989. O resultado positivo do exercício (lucro) deveu-se à reavaliação de a-

tivos e passivos, não correspondendo à realidade operacional da empresa, no ano de mais baixo nível tarifário dos últimos cinco anos. Espera-se que o Governo Federal descarte o equilíbrio orçamentário através de novas dotações orçamentárias do Tesouro, como veio ocorrendo nos últimos anos e opte pela política da realidade tarifária.

Depois de atingir os níveis mais baixos do período, em 1989, as tarifas tiveram um aumento real em março de 1990, vindo a alcançar o equivalente a US\$ 5,7/MWh em abril e, por ter sido mantido seu valor em cruzeiros, o valor da tarifa média decresceu, em agosto, para US\$ 41,68/MWh. Consequentemente, a arrecadação do setor já se encontra bastante prejudicada em relação aos objetivos estabelecidos no início do Governo Collor.

No Brasil, assim como em outros países em desenvolvimento, os Governos freqüentemente optaram por políticas de curto prazo no tocante às tarifas, utilizando-as na tentativa de conter a inflação. Pela pequena expressão que os custos de energia elétrica apresentam, na maioria dos produtos, o prejuízo posto ao setor foi, de um modo geral, inútil. Pouco adiantou em curto prazo, e muito prejudicou, em médio prazo, pelo atraso e encarecimento de obras necessárias.

Nesse contexto de retração do valor real da receita das empresas distribuidoras, diretamente afetadas por aqueles valores das tarifas de fornecimento, afigura-se cada vez mais difícil praticar aumentos das tarifas de suprimento, que regulam a receita das empresas supridoras nacionais, controladas pela Eletrobrás. A receita do grupo fica assim significativamente limitada, tendendo a comprometer a execução das obras previstas em conformidade com os cronogramas atuais, já bastante críticos.

Temos acompanhado, através de jornais, as várias dificuldades financeiras, em vários setores estatais, em virtude das tarifas irregulares praticadas pelo setor elétrico. Essas dificuldades se multiplicaram de forma cíclica e evoluíram em cadeia.

Distribuidoras da região Norte e Nordeste tornam-se devedoras da Petrobras, Eletrobrás e Chesf, por não receberem recursos da conta de resultados e compensar (Rencor), a qual foi criada justamente para cobrir os déficits operacionais causados pelas baixas tarifas.

O Governo Federal alega que não pode repassar esses recursos porque os governadores do Sul e Sudeste não quiseram continuar contribuindo para o fundo. (Artigo "Estados não pagam à Eletrobrás", O Globo, de 16-7-90.)

Outro exemplo: A Chesf, pela paralisação da Usina de Xingó, pagava US\$ 1,6 milhão pela paralisação; US\$ 100 mil de multa por não oferecer contrapartida a três bancos alemães; US\$ 90 mil de multa a uma empreiteira; 10% do orçamento de investimentos para manutenção do canteiro de obras. (Artigo "A Nação paga por Xingó paralisada", Jornal da Tarde, de 24-2-90.)

Ainda outro exemplo: O Consultor-Geral da República, Clóvis Ferro Costa, pede ao Presidente da República medidas urgentes para resolver a situação dramática enfrentada por Furnas, Chesf, Eletrosul e Eletronor, por causa da defasagem tarifária e da falta de pagamento das empresas estaduais concessionárias. (Artigo "Setor Elétrico Vira Crise", Jornal da Tarde, de 12-2-90.)

E, finalmente: O maior problema financeiro da Eletronor te localiza-se nas contas a receber das concessionárias estaduais, como Celpa, Cemar, Cea, Cer, Cemat, Ceron, Eletrocar, como também a própria Chesf, que devem à Eletronor mais de Cr\$ 150 milhões. A Chesf, por sua vez, está à beira de um colapso financeiro, porque as concessionárias estaduais nordestinas suspendem pagamento. (Artigo "Distribuição de energia está à beira de um colapso no Nordeste", Jornal da Tarde, 20-1-90, pág. 14.)

Sumariza-se, a seguir, a situação atual das principais obras de geração e transmissão do setor elétrico, contemplando tanto as do Grupo Eletrobrás quanto aquelas a cargo das empresas estaduais. Em anexo, apresenta-se um resumo específico da situação de cada uma das principais obras do Grupo Eletrobrás.

Na região Norte foi concluída a montagem de todas as unidades da usina de Balbina, e a da segunda unidade da usina de Samuel, tendo sido paralisada a montagem das 3 unidades restantes desta última usina. As duas unidades finais de Tucuruí estão sendo montadas em ritmo lento, mas podem ainda entrar em operação nas datas previstas. As obras dos sistemas de transmissão da região estão praticamente paralisadas.

Na região Nordeste a importante usina de Xingó, vital para o suprimento da região, foi sendo progressivamente desmobilizada até sua total paralisação e somente agora está sendo retomada, com vistas a sua conclusão em 1994. O reassentamento da população de Itaparica, questão social extremamente delicada, também foi fortemente afetado. A segunda fase da usina de Boa Esperança teve uma de suas máquinas concluída e a montagem final da outra máquina paralisada. As obras de geração da usina de Pedra do Cavalo não foram iniciadas. As obras dos sistemas de transmissão foram todas paralisadas.

Na região Centro-Oeste as obras de Corumbá I e Serra da Mesa tiveram seu ritmo reduzido, mas não foram paralisadas. A construção da usina de Manso, com 1/4 das obras civis executadas, encontra-se paralisada. A ampliação da usina de Cachoeira Dourada, em fase final de montagem eletromecânica das duas unidades geradoras, previstas, foi paralisada. As obras dos sistemas de transmissão encontram-se praticamente paralisadas.

Na região Sudeste as obras da usina nuclear de Angra II desenvolvem-se em ritmo muito lento. A usina de Nova Ponte, que apresenta 30% de volume de obras civis executado, vem sendo conduzida em ritmo normal. As usinas de Taquaral, Rosana e Três Irmãos estão com obras civis praticamente concluídas e diferentes estágios de montagem de suas unidades geradoras; já a usina de Porto Primavera encontra-se com acentuado volume de obras civis executado e montagem não iniciada, sendo lento o ritmo de obras de todas essas usinas. No que se refere aos sistemas de transmissão, as obras de escoamento de Itaipu encontram-se em ritmo lento e as da subestação São José, fundamental para o suprimento da região Rio, está em ritmo normal, encontrando-se as demais obras praticamente paralisadas.

Na Região Sul as usinas térmicas de Jorge Lacerda IV e Jacuí, ambas com expressivo volume de obras já executado e importantes para o suprimento da região, foram praticamente paralisadas. A usina de Itá teve sua data de operação reprogramada, prosseguindo os serviços ligados aos reassentamentos da população local, não tendo sido contratadas as obras civis principais. A usina de Segredo encontra-se em fase inicial de obras civis e vem sendo conduzida em ritmo

lento. As obras civis da usina de Itaipu estão praticamente concluídas e a montagem eletrônica de 3 (três) unidades geradoras, em fase final, desenvolve-se em ritmo normal. As obras dos sistemas de transmissão, com exceção da linha Itá-Campos Novos, que se desenvolve em ritmo lento, encontram-se paralisadas.

Realizou-se, em maio de 1989, aqui em Brasília, um seminário denominado "Workshop sobre tarifação de energia elétrica", no qual diversas autoridades nacionais e mundiais se manifestaram sobre o tema. É interessante revermos aqui o que foi tratado no interessante encontro, no que tange ao objetivo do presente pronunciamento, pois os assuntos ali tratados continuam atuais e os problemas denunciados estão ainda a merecer uma solução definitiva.

O Dr. Roberto Sobreira Bitu, diretor de divisão do DNAEE e coordenador do workshop, falou sobre a experiência brasileira recente no campo das tarifas de energia elétrica.

Para ele, existem três grandes problemas na gestão de um sistema elétrico de potência: saber quantas e quais as novas instalações que devem ser construídas para atender o crescimento do mercado, como devem ser operadas as instalações em serviços e quanto deve ser cobrado pelo serviço prestado.

Informou que o DNAEE já utiliza a análise do custo marginal para o planejamento da expansão e operação do sistema - no caso, para os dois primeiros problemas. A definição de tarifas com base no custo marginal - o terceiro desafio - passaria a ser uma mera decorrência do tipo de solução já encontrada para as outras duas questões.

A utilização do custo marginal na definição de tarifas tem como objetivos:

- racionalizar o consumo de energia elétrica (dada a importância do papel do preço na busca desse objetivo);

- aplicar melhor os escassos recursos disponíveis, empregando todos os instrumentos adequados a esse fim, principalmente o preço;

- introduzir o enfoque econômico nas análises que antecedem as decisões do setor; e, por fim,

- buscar um nível de preço de referência para

avaliar os afastamentos dos preços reais.

Desde a década de 70, o DNAEE iniciou o processo de tarifação a partir do custo marginal, utilizado em todo o mundo, e em seguida partiu para a aplicação de tarifas mais elaboradas. Dessa política surgiu o novo sistema tarifário, atrelado a tarifas horizontais, a saber:

- a tarifa azul, aplicável aos grandes consumidores;

- a tarifa verde, aplicável aos fornecimentos de média tensão;

- a tarifa amarela, aplicável aos pequenos consumidores;

- a tarifa de suprimento, aplicável aos intercâmbios entre as empresas supridoras de energia elétrica; e

- as tarifas especiais aplicáveis a fornecimentos de energia reativa.

A adoção da tarifa de energia elétrica baseada no custo marginal permitiu que se pudesse avaliar a distância entre os preços praticados e os respectivos custos.

Utilizando o custo marginal a preços de janeiro de 1989 para 8 tipos de fornecimento, concluiu que em média os preços se situaram a 68% dos custos do sistema.

Outra conclusão do estudo foi que a prática de preços abaixo dos custos implica discriminhar consumos, na medida em que se procura compensar perdas de receita numa classe com aumento em outra. Por exemplo, a classe B4 pagou apenas 29% do custo da energia consumida, ao passo que B3 pagou 2% acima do custo da energia consumida.

O afastamento entre os preços praticados e o custo marginal deveu-se à edição da Portaria DNAEE nº 009/89, de 13/1/1989, fixando as tarifas para cada classe de consumidor de energia. A única justificação encontrada para tal desvio foi "a recente modificação nos níveis dos preços combinada com a vigência de medidas do Governo no campo da macroeconomia, objetivando o controle da inflação".

Ou seja: é a velha interferência do setor econômico do Governo Federal na área técnica.

O técnico da DNAEE levanta um outro afastamento entre preços e custos de referência, originário da equalização tarifária.

Com os resultados apontados, forçoso é reconhecer que a solução tarifária adotada pelo Brasil para a energia elétrica não é a melhor: representa apenas uma solução possível, no momento. Em economias em desenvolvimento, como a do Brasil, que têm a renda altamente concentrada e não são modelos de competição, os preços de mercado não representam a verdadeira escassez das mercadorias.

Uma conferência que prendeu a atenção da platéia foi a do diretor do Banco Mundial, o hindu Mohan Munashsinghe. Analisou o rápido declínio da mobilização dos recursos no setor elétrico, que na década de 60 tinha garantida uma taxa de retorno e as concessionárias, dinheiro em caixa e constatou um aumento das despesas, ultrapassando as receitas. Falou de preços ineficientes das tarifas, do ponto de vista econômico, deixando de refletir os custos marginais. Apontou os entraves internos do setor elétrico o crescimento da dívida externa e o decréscimo da capacidade do Governo de fornecer dinheiro para a expansão dos sistemas elétricos, ao mesmo tempo em que os fluxos de ajuda externa vêm diminuindo nos últimos anos.

Em sua opinião, as tarifas devem financiar as necessidades de expansão do setor elétrico e o setor econômico do Governo tem sido relutante em elevar preços acima de determinado nível, com prejuízo para a qualidade do fornecimento. Constatou ainda desequilíbrio nos investimentos, com ênfase na geração e falta na distribuição, concluindo que os políticos têm tendência a preferir grandes projetos.

Lembrou que, para suprir as necessidades do setor elétrico, pequenas parcelas virão do BIRD, BID e outras fontes externas; em suas palavras, "o resto deve vir de poupança interna: da tarifação e da redução de custos".

Informou ainda que o Bird está trabalhando com o Governo brasileiro "para empréstimos de muitos milhões de dólares, mas para aplicação em meio ambiente e em conservação de energia". Os sistemas de energia devem ser planejados de forma ótima e operados com minimização de perdas.

Finalmente, segundo o diretor do Banco Mundial, a conservação de energia adia as necessidades de investimentos. A estrutura de custo marginal incentiva o uso racional da energia. Os subsídios - um

desvio do custo marginal - são um problema político de cada país. Alertou para o problema de que, em alguns países, "há muita interferência das forças políticas nas decisões técnicas".

Parece não ser muito difícil identificar que suas recomendações são dirigidas ao Governo brasileiro.

Qual é a verdadeira restrição para o Brasil vir a aplicar a análise do custo marginal para a tarifação da energia elétrica?

A resposta é: o poder político de definir os níveis continua nas áreas econômicas do Governo, a quem caberá a responsabilidade de não ignorar as dificuldades de capitalização por que passa o setor elétrico.

Foi denunciado naquele workshop que a área econômica do Governo, na hora de decidir o nível, não leva em conta nenhum dos critérios de custo marginal, considerando apenas variáveis macroeconômicas, do tipo inflação, distribuição de renda e balanço de pagamentos.

O desinteresse da equipe econômica do Governo pela tarifação através do custo marginal ficou evidenciado pela ausência, no workshop, de técnicos da Seap, órgão do Ministério da Fazenda que, até março do corrente ano, determinava os níveis tarifários para o consumo de energia elétrica.

Sendo a compreensão das tarifas públicas instrumento da política de Governo para conter o processo inflacionário, o resultado foi: mais inflação (de origem monetária), descapitalização do setor, elevado endividamento, queda dos investimentos, desestruturação político-institucional, inadimplência circular (calote generalizado), e outros.

As tarifas de energia elétrica sofreram quedas constantes em seus valores reais, chegando a representar, em 1985, a metade do que valiam, em média, em 1975.

As tão anunciadas recuperações promovidas no período 1985-1990 não chegaram a alterar a dramática situação setorial, em face dos elevados níveis de inflação do período.

No início do corrente ano, a situação financeira do setor elétrico tornou-se particularmente insuportável, com as tarifas no dia de seu efetivo recebimento valendo menos de 60% do valor do dia de sua publicação.

Os reflexos da política de manutenção de preços baixos para as tarifas também assim se fizeram sentir:

1 - criando déficit público, em nível de estatais. Com a queda da receita (contenção tarifária e perda financeira, devido ao longo prazo de recebimento das contas em regime de inflação alta e crescente), o setor passou a ser um fator de inflação, forçando o Governo a recorrer à Casa da Moeda para fazer injeções de recursos necessários para manter a operação do sistema;

2 - inibindo a racionálização do consumo de serviços, por consequência, agravando a incapacidade de expansão da oferta por falta de recursos para investimentos;

3 - dificultando o processo de privatização, pois o valor econômico de uma empresa deficitária é muito duvidoso, e desestimulando o ingresso de capital de risco nessa atividade de baixo retorno.

A despeito das pretensões de contornar a inflação através do controle dos preços, há fortes indicações de que a compressão tarifária, além de ter alimentado a inflação - via emissão de moeda para cobrir o déficit público - e de ter incentivado o desperdício, na prática causou ainda um efeito perverso para a economia: provocou altas consideráveis nos custos de fornecimento de eletricidade. Os problemas de fluxo de caixa das concessionárias resultaram em atrasos de obras, muito onerosos em época de juros altos, tratando-se de projetos de uso intensivo de capital e de longo prazo de maturação. Adicionalmente à elevação dos custos financeiros, os problemas de fluxo de caixa induziram os fornecedores (empreiteiras e fabricantes de equipamentos) a aumentar os seus preços, a fim de incorporar os riscos de atrasos de pagamento em regime de inflação crescente.

A utilização do setor como instrumento de captação de recursos externos teve por objetivo básico o financiamento da Balança de Pagamentos e a arrecadação de recursos necessários para a expansão do sistema, na ausência de um mecanismo tarifário adequado.

Em 1975, o serviço da dívida do setor correspondia a 13% do total de seus recursos (próprios e de terceiros), esse percentual se elevou para 62% em 1986. Hoje, a dívida externa do setor supera os US\$ 30 bilhões, quando se incluem Itaipu (US\$ 5 bilhões) e o pro-

grama nuclear, o que representa 25% do total da dívida externa do Brasil.

Alguns indicadores da crise financeira:

- Queda dos investimentos em infra-estrutura:

1975 = 67% do total de recursos

1986 = 35% do total de recursos do setor

- Entrada de empréstimos externos:

1975 = 18% do total de recursos

1986 = 10% do total de recursos

- Empréstimos no País: praticamente estáveis de 1975 a 1986 e cerca de 9% do total de recursos.

Foi formulado um plano de saneamento financeiro para o setor elétrico, denominado

PRS=Plano de Recuperação Setorial. O PRS destinou, entre 1986 e 1988, US\$ 8,0 bilhões, recursos basicamente utilizados para pagamento do serviço da dívida das empresas do setor, assim distribuídos: Banco do Brasil (Avisos do Ministério da Fazenda): US\$ 1,5 bilhão; Reembolso (Nucleares): US\$ 1,7 bilhão; Recursos do FND: US\$ 1,0 bilhão; Amortização de Avisos MF com CRC (Conta de Resultados a Compensar): US\$ 2,4 bilhões.

Apesar de ser reconhecido o peso que a verdadeira explosão dos juros "reais" tiveram sobre a pesada dívida do setor elétrico, não se pode esquecer que os atuais problemas financeiros são também o resultado de políticas internas irresponsáveis: numa época de pesados investimentos e custos marginais crescentes, permitiu-se o colapso das tarifas de energia elétrica.

As perdas resultantes do achatamento tarifário correspondem a cerca do dobro da dívida atual das empresas, se contemplado o período 1975-1988: o setor recebeu o equivalente a US\$ 75 bilhões, em lugar de auferir US\$ 129 bilhões, se as tarifas tivessem mantido o nível de 1975. Além disso, podemos acrescentar a elevação dos custos operacionais devido a promulgação da Constituição; e a elevação da taxa de Imposto de Renda de 6% para 40%.

Uma manifestação de fragilidade político-institucional aconteceu, quando os estados do Centro-Sul decidiram não

permitir às empresas estaduais de electricidade pagar as quotas de reversão e de RENCOR - Reserva Nacional de Compensação de Remuneração (instrumento da política de equalização tarifária, que transfere recursos de empresas de maiores altas taxas de remuneração para aquelas de menor remuneração). O desenvolvimento dessa crise institucional é um desdobramento de um problema maior de inadimplência circular, com empresas estaduais devendo o suprimento de energia efetuado pelas federais, essas devendo a Itaipu, que não pagava ao Banco Central...

O valor acumulado dos débitos das estaduais (quotas e energia) alcançou cerca de US\$ 900 milhões, em dezembro de 1989.

Outro sintoma dessa crise que aflige o setor manifesta-se na sua incapacidade de resistir à demasiada influência política que, além de ditar a política tarifária e de investimentos, interfere cada vez mais abertamente, e em maior grau, na própria gestão administrativa das empresas de electricidade, acarretando a desprofissionalização dos seus quadros gerenciais.

Atrelada à crise institucional, fundamentalmente como decorrência das dificuldades de funcionamento do atual modelo econômico-financeiro, outro aspecto importante deve ser lembrado, constituído pela falsidade das taxas de reumeração, calculadas sobre valores de ativos desatualizados pelo emprego de índices de correção manipulados pela política econômica de governo.

A desatualização dos ativos impede uma adequada geração de recursos próprios compatíveis com as necessidades de recursos para o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Na raiz dessa questão está o reconhecimento da importância da fixação das tarifas com base nos custos marginais de longo prazo. Ao contrário de um política de preços baseada nos custos históricos contábeis (defasados), a tarifação com base nos custos marginais valoriza a energia elétrica de acordo com as necessidades de investimentos futuros, fato de fundamental importância para um sistema em expansão e com custos unitários crescentes".

Nos últimos anos, tem havido uma intensa movimentação em busca de soluções, envolvendo DNAEE, Eletrobrás, organismos internacionais (BIRD), associações de empresas de distri-

buição (Aedenne, Acesa, Codi), e muitas outras entidades relacionadas ao setor (Abrace, Abce, etc.).

Passando pelos estudos de fórum da REVISE (Revisão Institucional do Setor Elétrico) e das providências no âmbito do PRS - Plano de Recuperação Setorial; chega-se aos dias atuais com uma nova perspectiva de mudanças, concretizada no Decreto nº 99.453, de 15-8-90, que constitui o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar projeto de reestruturação do modelo institucional e econômico-financeiro para o relacionamento entre as entidades integrantes do setor de energia elétrica.

A respeito desse projeto, a ACESA - Associação Nacional das Empresas Estaduais de Energia Elétrica, já se manifestou, trazendo à público uma proposta de revisão do atual modelo econômico-financeiro e dos aspectos institucionais do setor.

Com base nas manifestações da Acesa, bem como nas conclusões dos trabalhos da Revise e em resultados de recentes reuniões do Codi, é possível antecipar as soluções preconizadas para o setor elétrico:

- fim da manipulação das tarifas de energia elétrica. Eliminação gradual dos subsídios e das transferências de recursos como meios de distribuição de renda e desenvolvimento regional. A prática da filosofia de "verdade tarifária" e a busca de eficiência sinalizam para o fim da equalização tarifária;

- reestruturação financeira do setor. A parte da dívida do setor que foi contraída para realização de programas desenvolvimentistas e para financiamento do balanço de pagamentos deve ser transferida para o Tesouro Nacional. Implica renegociar a dívida do setor;

- estímulo à participação da iniciativa privada na expansão dos serviços de electricidade em igualdade de condições com as empresas estatais;

- recuperação da independência do DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, como órgão normativo do setor elétrico, voltado para resguardar os interesses dos consumidores e assegurar tratamento igualitário às concessionárias federais, estaduais, municipais e privadas;

consolidação dos princípios norteadores da prestação de serviços de electricidade por meio de leis democraticamente votadas pelo Congresso Nacional, em substituição à atual sistemática de portarias e circulares originadas exclusivamente do Poder Executivo;

- formulação de uma política de recursos humanos (Plano de Cargos e Salário, Treinamento etc.) que invista na valorização e desenvolvimento dos técnicos, o que irá conduzir a um aumento da eficiência e competitividade do setor.

A solução para a crise financeira e político-institucional vivida pelo setor elétrico brasileiro está, seguramente, na recomposição dos níveis tarifários - não perdendo de vista a realidade dos custos de fornecimento (nível e estrutura), bem como os aspectos sócio-econômicos e a política energética global. Mas não só isso. O atual modelo econômico-financeiro do setor altamente centralizador, com interferência do Governo na gestão microeconômica das empresas a fim de atingir objetivos macroeconômicos, precisa ser revisado, porque se encontra esgotado diante das transformações havidas na sociedade e na economia. Por isso, não basta um "tarifaço", ou ações que visem apenas à situação tarifária, para se atingir a necessária reestruturação das bases político-institucionais, condizentes com as mudanças radicais que têm ocorrido no campo técnico econômico nos últimos anos.

Em 18-4-54, Getúlio Vargas enviou ao Congresso Nacional o Plano Nacional de Eletrificação e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. A mensagem da criação da Eletrobrás ficou engavetada no Congresso Nacional, de 1954 a 1961. Esta mensagem se transformou em Lei nº 3.090, de 25-4-61, com a posse do Presidente Jânio Quadros, que pode ser considerada o ponto de partida para uma empresa elétrica estatal e para acabar com uma política de racionamentos sucessivos, no setor da produção de energia elétrica no Brasil.

No período das empresas privadas na sua quase totalidade estrangeiras, a produção de energia hidráulica crescia anualmente de 71 MW; depois da criação da Eletrobrás, o crescimento anual passou a ser de 1.414 MW, ou seja, 20 vezes maior. Quando a Eletrobrás iniciou seus trabalhos (1963), a energia elétrica não ia a

tém, reunindo as fontes térmicas e hidráulica, de 6.355 MW. Hoje a capacidade supera ligeiramente os 55 milhões de kilowatts.

Nas "Diretrizes de Ação Governo" do aspirante Collor à Presidência da República, lese que se pretende abrir mais espaços para a participação do setor privado, através de concessão, na solução dos problemas energéticos.

O setor privado investe, hoje, com suas 45 usinas em operação, cerca de 5% dos recursos aplicados por ano pelo setor. O presidente da ABCE - Associação dos Concessionários de Energia Elétrica - Nelson Barreira acha que esta participação pode chegar a 20% ou até mesmo 30%, caso se baixe uma legislação adequada que combatá o "corporativismo" e atraia o investidor privado via recuperação da tarifa.

O ex-Secretário Nacional de Energia, Dr. Luís Osvaldo Aranha, exonerado um mês após a posse do Governo Collor, prometia a realidade tarifária aquelas empresas (empreiteiras e indústrias de base) que quisessem construir uma hidrelétrica. O Governo do Estado de São Paulo, antecipando-se às decisões de privatização do Governo Federal, no fim do ano passado, divulgou editorial de concorrência pública, colocando à venda várias usinas estaduais, ao mesmo tempo que convocou empresas privadas à construção de outras pequenas centrais hidrelétricas (PCH).

O que não podemos esquecer é que a Eletrobrás, suas seis subsidiárias e as concessionárias estaduais e municipais são um patrimônio público, em que foram investidas imensas somas de poupança nacional em bens materiais e sobretudo em recursos humanos e que elas atuam em áreas cujo serviço não pode ter sua oferta descontinuada ou reduzida, sob pena do comprometimento no desenvolvimento e do bem-estar atual e futuro da sociedade - haja vista o racionamento de energia elétrica imposto pelo Governo Federal ao Nordeste em 1988. A responsabilidade pela manutenção do setor é de toda a sociedade. Mas do Governo, de nós parlamentares, das elites nacionais, o mínimo que se espera é a total transparência no processo de saneamento, recuperação ou privatização do setor estatal. E dessa responsabilidade ninguém pode nos desonrar.

Neste pronunciamento sobre a energia elétrica, não poderíamos deixar de mencionar o suprimento de energia elétrica

subsidiada à Albrás e à Alumar.

Segundo informam, a Eletro-norte em 1989 contabilizou um déficit financeiro de US\$ 215 milhões oriundos do fornecimento de energia elétrica, com prejuízo, para essas multinacionais do alumínio, conforme denúncia do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Distrito Federal.

O acordo com essas indústrias prevê um tratamento tarifário abrandado, para que se instalassem no Norte brasileiro em 1984 e 1985.

A Alumar conta com um desconto de 10% sobre o preço da energia elétrica consumida na fabricação do alumínio. Para a Albrás as condições são ainda mais vantajosas: 15% de desconto ou 20% da cotação internacional do produto, caso haja uma grande baixa internacional no preço do produto.

Normalmente a Albrás paga ou US\$ 10,5/MWh, desde que a cotação do alumínio esteja em US\$ 1.413/tonelada, ou 15% de desconto sobre a tarifa normal, o que for menor.

Apesar desse tratamento diferenciado da parte do Governo brasileiro, é preciso apurar se a Albrás não cumpre o disposto na portaria ministerial autorizativa de seu funcionamento, e vem produzindo alumínio com energia elétrica subsidiária brasileira, e utilizando a bauxita venezuelana importada, apesar da enorme produção brasileira desse metal, o que, se comprovado, implicaria quebra do acordo, cabendo sua imediata rescisão.

O alumínio transformou-se em commodity, como qualquer outro metal. Sua cotação é determinada pela London Metal Exchange, que divulga todos os dias no mercado internacional. Devido à baixa rentabilidade, empresas nos EUA, Japão e países europeus vêm fechando as portas de seus fabricantes. O Japão desativou 98% de sua capacidade de produção, porque o custo nas usinas estava 40% acima das cotações internacionais, hoje só produz 2% do que consome. Nos EUA, várias fábricas foram fechadas. O grande fantasma é a cotação internacional do alumínio e o preço da energia elétrica.

As empresas de alumínio consomem 7% da energia elétrica gerada no Brasil. O peso da tarifa de energia elétrica na produção de alumínio é grande - 35% de seu custo final.

O Congresso Nacional aprovou a supressão do artigo 4º do

relatório do Deputado Maurílio Ferreira Lima sobre a Medida Provisória nº 161, que cortou incentivos fiscais para a Sudam e Sudene, temporariamente. A consequência imediata é que a Albrás e a Alumar deixarão de recolher aos cofres públicos US\$ 1,25 bilhão, apenas durante o Governo Collor, por não terem que pagar o preço de mercado pela energia elétrica que consomem da hidrelétrica de Tucuruí. Temos que reconhecer esse greve equívoco cometido pelo Congresso Nacional.

Agora, Srs. Senadores, gostaríamos de fazer um breve comentário sobre o nosso estado, a Bahia, no que se refere à crise energética em nosso País.

Inicialmente, gostaríamos de denunciar a situação desfavorável em que se encontrará o nosso estado, caso o Plano 2010 da Eletrobrás seja efetivamente implantado nos termos de sua concepção original.

O plano procura viabilizar a transferência de energia, em grandes blocos, das regiões exportadoras às regiões compradoras. O grau de dependência do Nordeste, com relação ao Norte aumenta, à medida que usinas e troncos, além das linhas de transmissão, vão sendo construídos. De acordo com o plano, em 1995 o índice dessa dependência é 0%, imaginando que sejam postas em operação as usinas de Xingu (1994), Pedra do Cavalo (1995) e Belém, do São Francisco (1997). No entanto, no ano 2000 figura um percentual de 8%; em 2005, 33%; e em 2010, o nível de importação alcançará seu limite máximo de 47%.

O plano cria uma verdadeira "cortina de ferro" entre as regiões eletroenergéticas do país. A Bahia não pode concordar com o estabelecimento desse ostracismo imposto. Se posto em prática, conforme delineado originalmente, o Plano 2010 conseguirá frear o desenvolvimento industrial da Bahia, que hoje ocupa o 5º lugar em produção de energia e o 4º em consumo, entre os estados brasileiros. Ali se localizam grandes empresas consideradas grandes consumidoras de energia elétrica, como a Carábia Metais, Copene, Dow Química e outras.

O presidente da Chesf da Bahia, Dr. Hélio Gadelha, afirma na Tribuna da Bahia, página 12, no artigo "Plano 2010 da Eletrobrás prejudica a Bahia", que "o que está estabelecido não impede que no futuro sejam feitas interligações em 230 kw

entre regiões vizinhas da Bahia como Goiás e Minas Gerais. "A este respeito, a Bahia já se pronunciou interessada em participar da exploração de potenciais hidráulicos a poucos quilômetros de seu território (Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais e Alto do Tocantins em Goiás). Feita a interligação entre esses dois pólos, torna-se possível o corte de investimentos elevadíssimos de transporte de energia elétrica da região Norte para a Bahia.

Recentemente, os jornais divulgaram a informação de que a Eletrobrás concluiu o seu Plano Diretor de Meio Ambiente para o setor elétrico, o qual deverá reorientar o planejamento energético previsto no Plano 2010, que aponta para as necessidades de expansão do setor para o atendimento da demanda de energia. Fora suspensa a construção de cinco usinas hidrelétricas no País que teriam uma potência instalada total de 3.980 mw (as de Pedra Branca e Belém, no rio São Francisco; a de Santa Isabel, no rio Araguaia; a de Capanema, no rio Iguaçu e a Foz Bezerra, no rio Tocantins), tudo isso para preservar o meio ambiente, escolhendo os aproveitamentos de menor impacto ambiental. Neste caso, a construção de um pequeno número de grandes usinas, pode ser

substituído por um maior número de usinas de pequeno porte, preservando o parque florestal próximo à área das usinas, bem como os lagos naturais vizinhos.

Esperamos que, da mesma forma, o Ministro da Infra-Estrutura, Dr. Ozires Silva, reconheça a necessidade de se alterar o programa de fornecimento de energia elétrica previsto no Plano 2010, para a Bahia, de modo que seja reduzido o risco de corte de fornecimento pela longa distância envolvida e pelo volume de recursos requeridos.

Artigo intitulado "Ceped pára estudo do dendê como alternativa energética", de Liliana Peixinho, na Tribuna da Bahia, de 16 de janeiro do corrente ano, denuncia que no CEPED - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Bahia - os estudos sobre a utilização do dendê como combustível e outros derivados foram suspensos desde 1984, sob a velha alegação de "falta de recursos".

Entre os diversos óleos vegetais (amendoim, girassol, piaçava, tucum, etc.), o do dendê apresenta uma série de características que viabilizaria sua utilização como substituto ou complemento do diésel. Os únicos estudos de viabilidade do óleo de dendê como combus-

tível no Brasil foram feitos pelo Ceped, na Bahia. O sistema utilizado foi de craqueamento catalítico, onde o óleo é submetido a esse processo e dá como resultado um hidrocarboneto semelhante ao diesel petróleo, que pode ser usado em motores de ciclo diesel sem que haja necessidade de se efetuar qualquer alteração na estrutura básica do motor.

O dendê tem uma produção de óleo superior às demais oleaginosas, é uma cultura de ciclo longo, perene, mexe pouco com o solo, protegendo-o e oferece maior produtividade por hectare plantado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos chegando ao final deste discurso e gostaríamos de consignar que o setor energético tem hoje em sua direção, a partir do Ministério da Infra-Estrutura, homens com formação técnica específica e comprovada experiência, não apenas dedicados à busca de soluções para a presente conjuntura, mas com a vista voltada para o futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO:

PROGRAMA DE OBRAS

I - Eletronorte

Obras	Potência / Linhas de Transmissão	Situação das Obras (a executar)
U. tucurui	3.960 mw	2 unidades geradoras
UHE Balbina	250 mw	Última unidade geradora
UHE Samuel	217 mw	Montagem eletromecânica de 3 unidades (paralisada)
U. Manso	210 mw	Montagem eletromecânica de 4 unidades (paralisada)
ST* NO-NE	9 subestações/6 linhas (+504 MVA) (1.254 km)	1 concluída, 1 em construção, 5 paralisadas e 8 não iniciadas
ST Manaus	6 subestações/4 linhas (+351 MVA) (8,7 km)	5 paralisadas e 5 não iniciadas
ST AC-RO	4 subestações/3 linhas (+176 MVA) (237 km)	1 paralisada e 6 não iniciadas
ST MT	5 subestações/3 linhas (+308 MVA) (653 km)	2 paralisadas e 6 não iniciadas
ST AP	3 subestações/2 linhas (+230 MVA) (40 km)	Todas não iniciadas

* Sistema de Transmissão.

II - Chesf

Obras	Potência / Linhas de Total Transmissão	Situação das Obras (a executar)
U. Itaparica	1.500 mw	Obras nos sistemas de irrigação para relocação e reassentamento da população atingida pelo reservatório
U. Xingó	3.000 mw	Montagem eletromecânica das 6 unidades
U. Boa Esperança	130 mw	Montagem eletromecânica final da 2ª unidade.
U. Pedra de Cavalo	300 mw	Motorização de barragem já existente

ST Itaparica II	7 subestações/4 linhas (+1.500 MVA) (610 km)	Todas não iniciadas
ST Xingó	9 subestações/ — (+700 MVA)	4 paralisadas e 5 não iniciadas.
ST Intergr. NO/NE e Suprimento Sul da Bahia	2 subestações/ — (+300 MVA)	Todas não iniciadas
ST Outras	6 subestações/3 linhas (+450 MVA) (489 km)	Todas não iniciadas

III - Furnas

Obras	Potência / Linhas de Total Transmissão	Situação das Obras (a executar)
U. Angra II	1.245 mw	Obras civis em ritmo lento
U. Serra da Mesa	1.200 mw	Faltam 86% das obras civis
U. Corumbá I	375 mw	Faltam 81% das obras civis
ST São Felix	1 subestações/1 linha (100 MVA) (115 km)	Todas não iniciadas
ST Goiás e DF	8 subestações/ — (+107,5 MVA)	1 concluída, 2 em construção, e 5 paralisadas
ST Rio de Janeiro	7 subestações/3 linhas (+400 MVA) (47,3 km)	2 concluídas, 2 em construção, e paralisadas e 3 não iniciadas
ST Mato Grosso	2 subestações/2 linhas (+100 MVA) (449 km)	1 paralisada e 3 não iniciadas
ST Norte do RJ e ES	1 subestação/ — (ampliação)	Paralisada

III - Furnas

Obras	Potência / Linhas de Transmissão Total	Situação das Obras (a executar)
ST Itaipu	8 subestações/4 linhas (+900 MVA) (959 km)	4 em construção, 1 concluída 1 paralisada e 6 não iniciadas
ST Outras	4 subestações/ — (+500 MVA) —	3 paralisadas e 1 não iniciada

IV - Eletrosul

Obras	Potência / Linhas de Transmissão Total	Situação das Obras (a executar)
U. Itá	1.620 mw	Paralisada
UTE Jorge Lacerda IV	350 mw	Praticamente paralisada
UTE Jacuí	350 mw	Praticamente paralisada
ST ST 11	3 subestações/1 linha (10,5 km)	Todas não iniciadas
ST 12 e 13	5 subestações/3 linhas (+687,5 MVA) (366 km)	2 concluídas, 1 em construção, e 5 não iniciadas
ST Interligação Argentina	1 Conversora de frequência 60/50 Hz, 1 Day de subestação 230 KV e 1 linha de transmissão com 22 km	2 paralisadas e 1 não iniciada

COMARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aureo Melo - Cid Sabóia de Carvalho - Ney Maranhão - Nelson Carneiro - Maurício Corrêa - Alberto Hoffmann - José Pau-lo Bisol.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a declaração de nulidade dos atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas, ou a exploração das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências; e

- Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Olavo Pi-res, que altera o art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

Aos projeto não foram apresentadas emendas.

As matérias serão incluídas em ordem do dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Sobre a mesa, ofícios que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. N° 88/90 CCJ

Brasília, 23 de novembro de 1990

Senhor Presidente.

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a, que esta comissão deliberou, em dois turnos, parecer pela aprovação, nos termos do substitutivo que oferece ao PLS nº 405/89, de autoria do Senador Márcio La- cerda, que torna obrigatória a publicação de despesas com pu-blicidade realizadas pela União Federal.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração.
Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente..

OF. N° 89/90 CCJ

Brasília, 23 de novembro de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta comissão concluiu pela rejeição do PLS 104/89, de autoria do Sr. Senador Roberto Campos, que extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as, na reunião do dia 22-11-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. N^o 90/90 CCJ

Brasília, 23 de novembro de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta comissão aprovou o PLS n^o 106/88, de autoria do Sr. Senador Iram Saraiva, que estabelece os casos em que acontecerá a identificação criminal, tornando eficaz o art. 5^º, item LVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências, na reunião de 22-11-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. N^o 91/90 CCJ

Brasília, 23 de novembro de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta comissão aprovou parecer da lavra do Sr. Senador Severo Gomes, concluindo pelo arquivamento do PLS n^o 221/89, de autoria do Sr. Senador Odacir Soares, que considera nula todas as nomeações e admissões sem concurso público, feitas na administração pública direta ou indireta e dá outras providências, na reunião do dia 22-11-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

OF. N^o 92/90 CCJ

Brasília, 23 de novembro de 1990

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta comissão aprovou parecer da lavra do Sr. Senador Francisco Rollemberg, concluindo pelo ar-

quivamento do PLS n^o 369/89, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro, de autoria do Senador Nelson Carneiro, na reunião 22-11-90.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com referência aos Ofícios n^os 88 a 90/90 que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3^º a 6^º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os projetos de Lei do Senado n^os 106, de 1988, 104 e 405, de 1989, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, o Projeto de Lei do Senado n^o 104, de 1989, por ter sido rejeitado, será despachado ao arquivo. E os demais, por terem sido aprovados, serão remetidos à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

No tocante aos Ofícios n^os 81 e 92/90, também lidos anteriormente, a Presidência determina a inclusão das matérias em Ordem do Dia, oportunamente, para serem declaradas prejudicadas.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A presidência comunica ao Plenário que declarou prejudicado o Requerimento n^o 437, de 1990, do Senador Mauro Borges, por ter recebido, através do Aviso n^o 318, de 16 de outubro do corrente ano, do Procurador-Geral da República, a resposta que a referida proposição solicitava.

A matéria será remetida ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso n^o 7, de 1990, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado n^o 377, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivo da Lei n^o 3.071, de 1^º de janeiro de 1916, e do Decreto-Lei n^o 4.657, de 4 de setembro de 1942, e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO N^o 7,
DE 1990

Nos termos dos §§ 4^º e 5^º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, interpomos recurso para que o Projeto de Lei do Senado n^o 377, de 1989, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos da Lei n^o 3.071, de 1^º de janeiro de 1916, e do Decreto-Lei n^o 4.657, de 4 de setembro de 1942, e dá outras providências, seja apreciado pelo Plenário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1990. — Nelson Carneiro — Pompeu de Sousa — Alexandre Costa — Jutahy Magalhães — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Ney Maranhão — Meira Filho.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu o Recurso n^o 8, de 1990, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado n^o 335, de 1989, de autoria do Senador Mário Lacerda, que regulamenta o art. 227, § 6^º, da Constituição Federal, dando nova redação aos itens 1^º do art. 52 e 7^º do art. 54 da Lei n^o 6.015, de 31-12-73, seja apreciado pelo Plenário.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 235, II, C, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso deferido:

RECURSO N^o 8,
DE 1990

Os senadores que esta subscrevem, não se conformando com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou, por maioria de votos, emenda apresentada pelo ilustre Senador Meira Filho, ao Projeto de Lei do Senado n^o 335, de 1989, de autoria do nobre Senador Mário Lacerda, que "regulamenta o art. 227, § 6^º, da Constituição Federal, dando nova redação aos itens 1^º do art. 52 e 7^º do art. 54 da Lei n^o 6.015, de 31-12-73", dela vêm interpor recurso para discussão e votação da matéria pelo Plenário desta Casa, com fulcro no art. 91, §§ 4^º e 5^º, do Regimento Interno do Senado Federal, pelas razões de fato e de direito a seguir articuladas:

I — O Fato

De autoria do ilustre Senador Mário Lacerda, o PLS n^o 335

de 1989, que "regulamenta o art. 227, § 6º, da Constituição Federal, dando nova redação aos itens 1º do art. 52 e 7º do art. 54 da Lei nº 6.015, de 31-12-73", foi aprovado à unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, com a Emenda nº 1, da própria CCJ.

O dispositivo constitucional objeto da regulamentação proposta dispõe, verbis:

Art. 227

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

A norma constituinte que se pretende regulamentar é bastante clara e não permite tergiversações. Ampliando o alcance da legislação ordinária que, gradativamente, vinha eliminando, uma a uma, as discriminações odiosas, objetivou o legislador constitucional evitar que se criasse distinções entre filhos nascidos fora e na constância do matrimônio, bem como entre os filhos biológicos e aqueles chamados "do coração", os filhos adotivos.

E o projeto de autoria do Senador Mário Lacerda manteve-se fiel ao espírito da Lei Fundamental de 1988, merecendo, em consequência, o apoio unânime dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O mesmo não sucede com a emenda apresentada pelo nobre Senador Meira Filho, que consagra a falsidade ideológica, retirando-a da condição de crime - a ser combatido e punido pela sociedade - e elevando-a à categoria de norma cogente.

Com efeito, prevê a emenda do Senador Meira Filho, surpreendentemente aprovada, por maioria, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, verbis:

"Inclua-se ao (sic) 54 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Fica autorizada a atribuição de nomes fictícios aos pais do registrando, quando não forem esses conhecidos, devendo o fato constar do referido assentamento e somente designado na respec-

tiva certidão, por decisão judicial."

II - O Direito

Com efeito, legaliza a norma proposta o que, até então, constitui crime, cuja punição é prevista pelo art. 299 do Código Penal, verbis:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - omissis

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Não será violentada, porém, apenas a norma penal indicada. Para permitir a vigência da regra antijurídica pretendida pelo ilustre Senador Meira Filho, seria necessário derrogar e adulterar inúmeros outros dispositivos legais, o que se verá durante o debate em plenário da matéria recorrida.

Estão certos os recorrentes de que, recebido o presente recurso, a ele será dado provimento, para que o Plenário rejeite a indigitada emenda, em nome do respeito ao Ordenamento Jurídico Nacional, por obra de inteira JUSTIÇA!

Maurício Corrêa - Mauro Benedito - Pompeu de Sousa - Jutahy Magalhães - Alexandre Costa - Ney Maranhão - Cid Sabóia de Carvalho - Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum em plenário para prosseguimento da sessão. Nestas condições, a matéria constante da Ordem do Dia fica adiada.

São, seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 63, DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1990, de autoria do Senador Iram Saráiva, que altera o art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. (Dependendo de pareceres.)

- 2 -

OFÍCIO Nº S/54, DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA. (Dependendo de parecer.)

- 3 -

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º e 224 da Constituição, tendo

PARECER, sob nº 341, de 1990, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redecão do vencido.

- 4 -

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 203, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras

providências. (Dependendo de parecer.)

- 5 -

Discussão, em turno único, do Parecer nº 345, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985 (nº 96/85, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1983, concluindo, com voto vencido, em separado, do Senador João Menezes e voto vencido do Senador Aureo Mello, que:

- permanece a competência do Congresso Nacional para julgar as contas anuais do Presidente da República;

- é da Comissão Mista Permanente a competência para examinar e emitir parecer sobre as contas anuais do Presidente da República, inclusive sobre os projetos em curso, que versem idêntica matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 45, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 172, II, b,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 1990, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação do art. 16 da Resolução do Senado nº 94, de 1989, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para as operações de crédito interno e externo dos municípios e de suas respectivas autarquias e estabelece limites e condições para a concessão de garantias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 323, de 1990, da Comissão

- de Assuntos Econômicos.

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 62, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 172, II, b,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que dá nova redação à Resolução nº 94, de 1989, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

- de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto com as Emendas que apresenta de nºs 1 a 4.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 58, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 172, II, d,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1990 (nº 129/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Divinal FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

- de Educação.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 59, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia

nos termos do art. 172, II, d,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1990 (nº 147/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Difusora de Picos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

- de Educação.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 60, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1990 (nº 150/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Pirapitinga Ltda., para exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Catalão, Estado de Goiás, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão

- de Educação.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 50, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e,

do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1990 (nº 180/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação cultural e educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Quito, em 26 de outubro de 1989 (dependendo de parecer).

- 7 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 63, DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, II, e,

do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1990, de autoria do Senador Iram Saraiva, que altera o art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal (dependendo de pareceres).

- 8 -

OFÍCIO Nº S/54, DE 1990

(Em regime de urgência nos termos do art. 336,

e,

do Regimento Interno)

Ofício nº S/54, de 1990 (nº 135/90, na origem), relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a emitir e colocar em mercado vinte e dois bilhões de Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia - LFTBA (dependendo de parecer).

- 9 -

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º e 224 da Constituição, tendo

PARECER, sob nº 341, de 1990, da Comissão

- Diretora, oferecendo a redação do vencido.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 205, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, I,

do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que específica, e dá outras providências (dependendo de parecer).

- 11 -

Discussão, em turno único, do Parecer nº 345, de 1990, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao examinar o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1985 (nº 96/85, na Câmara dos Deputados), que

aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1983, concluindo, com voto vencido, em separado, do Senador João Menezes e voto vencido do Senador Auroz Mello, que:

- permanece a competência do Congresso Nacional para julgar as contas anuais do Presidente da República;

- é da Comissão Mista Permanente a competência para examinar e emitir parecer sobre as contas anuais do Presidente da República, inclusive sobre os projetos em curso, que versem idêntica matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 10 minutos.)